EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 028/2024 - GAB publicado no DOM em 24/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no Âmbito do Município de Montes Altos:

✓ Decreto Municipal nº 008/2024 – GAB – Regulamenta a fase preparatória das licitações;

✓ Decreto Municipal nº 005/2024 - GAB – Regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços;

✓ Decreto Municipal nº 003/2024 - GAB – Regulamenta a atuação dos agentes públicos envolvidos no ciclo da contratação pública;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano.	
Objeto: Conclusão da construção de Escola de Educação Infantil tipo B - padrão FNDE no município de Montes Altos-MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 08/09/2025 às 23h59min, pelo **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**	
Início da Sessão Eletrônica: 11/09/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitamontesaltosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ 2.134.664,41 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.

Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (Facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.1-026 – Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino infantil; 4.4.91.51.00.00-542 – Obras e Instalações;
Anexos:	**Anexo I** – Termo de Referência **Anexo I - A** - Planilha Orçamentária **Anexo I - B** – Memorial Descritivo **Anexo I - C** – Projetos e Plantas **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Declaração Consolidada; **Anexo IV** – Declaração Formal Visita/Vistoria; **Anexo V** – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; **Anexo VI** - Declaração de Concordância ou Anuência; **Anexo VII** - Declaração Formal e Expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is); **Anexo VIII** - Declaração Formal e Expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços **Anexo IX** - Declaração de concordância ou anuência **Anexo X** - Minuta do Contrato **Anexo XI** - Modelo de Termo de Recebimento Provisório **Anexo XII** - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Raimunda Marilene Cruz da Silva – Secretário Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano

Endereço: Avenida Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Montes Altos - MA.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PARTE GERAL

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

4) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Garantia da Proposta**, **limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de **R$ 21.346,64 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/202.

5.10. O valor máximo dos serviços, objeto deste certame é de **R$ 2.134.664,41 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

5.10.1. O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – **Caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública**, estes últimos aceitos conforme sua cotação em mercado, com valor atualizado;

II – **Seguro-garantia**, que deverá ser emitido por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo cláusula específica para garantia de proposta;

III – **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no **Brasil.**

5.10.2. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na **CONTA CORRENTE: 15219-0 AGÊNCIA: 554-1 PREF MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA – TRIBUTOS BANCO DO BRASIL.** O comprovante deverá ser inserido na plataforma do certame, juntamente com a documentação exigida.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;
e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do

Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Montes Altos - MA, CEP: 65.936-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 90 (noventa) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e

indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/18ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. Certidão Específica da Junta Comercial, atualizada e emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

12.3.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida também em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

12.3.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.9. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.10. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.12. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1 A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnico – CAT, prevista na Resolução CONFEA nº.1137/2023, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com execução de pelo menos 40% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:
12.4.1.1 Conforme §2º do art. 67 da Lei nº.14.133/2021 a empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica que comprove que a mesma já havia executado no mínimo 40% de um serviço compatível com objeto licitado, levando em consideração como item de maior relevância:

- **Atestado de capacidade técnica operacional de 40% sobre os itens mais significativos do orçamento creche pró-infância tipo b conforme tabela abaixo**.

Item	Descrição do Item do orçamento
6.1	Revisão madeiramento telhado colonial com aproveitamento m²

12.4.2. A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

- **Atestado de capacidade técnica profissional de 40% sobre os itens mais significativos do orçamento creche pró-infância tipo b conforme tabela abaixo**.

Item	Descrição do Item do orçamento
6.1	Revisão madeiramento telhado colonial com aproveitamento m²

12.4.2.1 A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

12.4.3 Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT/Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

12.4.4 Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Obras, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, conforme Anexo IV. As visitas técnicas poderão ser agendadas com o Senhor Raimundo, pelo telefone (99) 98411 - 1717, no horário das 07:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.

12.4.5 Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo V, sob pena de inabilitação

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, acompanhada da Certidão de Execução Patrimonial dos sócios.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da

[1] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. Além das exigências previstas nos itens anteriores, considerando tratar-se de contratação para execução de obra de enegnharia, e nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração exigirá, como condição adicional de habilitação, a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.8. A exigência de que trata o item 12.7 visa assegurar a capacidade econômico-financeira da licitante para executar o objeto contratual, garantindo maior segurança à Administração Pública.

12.9. A comprovação deverá ser feita por meio da análise do patrimônio líquido constante do balanço patrimonial apresentado ou outro documento contábil equivalente, emitido e assinado por profissional regularmente habilitado.

12.10. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competent**e realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. Da Garantia de Execução Contratual

17.4.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração exigirá da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, mediante depósito na seguinte conta corrente:

Conta Corrente nº 15219-0, Agência nº 554-1, Banco do Brasil, em favor do Município de Montes Altos/MA – Tributos;

b) Caução em títulos da dívida pública, aceitos na forma da legislação vigente;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido para a assinatura do contrato, devendo abranger todas as obrigações assumidas, com validade até a extinção das responsabilidades contratuais.

O não atendimento à exigência de prestação da garantia implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

17.5. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitamontesaltosma.com.br** e **www.montesaltos.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitamontesaltosma.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitamontesaltosma.com.br** e **www.montesaltos.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos (MA), 27 de agosto de 2025.

_____
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil**, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a **conclusão da construção da Escola de Educação Infantil – Tipo B, padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, situada no Município de Montes Altos – MA, com vistas ao atendimento das diretrizes do Programa Proinfância, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

1.2. A execução dos serviços compreenderá o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, bem como o cumprimento das normas técnicas e legais pertinentes, em estrita conformidade com os projetos arquitetônico e complementares, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais documentos que integram este Termo de Referência.

1.3. A contratação ora pretendida visa garantir a conclusão da unidade escolar com infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e funcionalidade, conforme o padrão estabelecido pelo FNDE, de modo a proporcionar ambiente apropriado ao desenvolvimento da educação infantil e ao atendimento das crianças da rede municipal de ensino.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão das obras da Escola de Educação Infantil – Tipo B, padrão FNDE, situada no Município de Montes Altos – MA, cuja execução foi iniciada em etapa anterior, porém se encontra paralisada, impossibilitando a utilização do espaço educacional pela comunidade local.

2.2. A conclusão da referida unidade escolar é fundamental para garantir o pleno atendimento às crianças da educação infantil no município, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação, promovendo o acesso à educação em ambiente adequado, seguro e com estrutura compatível às exigências pedagógicas e de acessibilidade.

2.3. Além disso, a medida visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos já investidos, prevenindo o risco de deterioração da estrutura existente e de eventual necessidade de reinvestimentos. A conclusão da obra representa, portanto, uma ação de responsabilidade administrativa, social e financeira, promovendo o retorno efetivo do investimento público com foco no interesse coletivo.

2.4. Por fim, destaca-se que o não atendimento da demanda por vagas na educação infantil pode acarretar prejuízos à política educacional local, além de comprometer metas pactuadas com o Governo Federal no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sendo, portanto, imperativa a adoção das providências para a continuidade e finalização da obra.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente contratação compreende a execução de serviços remanescentes destinados à **conclusão da construção da Escola de Educação Infantil – Tipo B, padrão FNDE**, situada no Município de Montes Altos – MA, conforme o Projeto Proinfância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3.2. A unidade escolar em construção possui capacidade de atendimento para até 224 crianças em dois turnos ou 112 crianças em período integral, distribuídas entre creche (faixa etária de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses), contemplando espaços adequados às necessidades físicas, cognitivas e sociais do público infantil.

3.3. A edificação é composta por 05 (cinco) blocos distintos interligados por circulação coberta, sendo:

- **Bloco Administrativo**: hall, recepção, secretaria, diretoria, sala de professores, sanitários e almoxarifado;
- **Bloco de Serviços**: cozinha, despensa, copa, lavanderia, vestiários, lactário, depósito de lixo e área de serviço externa;
- **Bloco Multiuso**: sala multiuso, sanitários acessíveis, sala de informática, sala de energia e telefonia;
- **Blocos Pedagógicos I e II**: salas de atividades, repouso, alimentação, sanitários infantis, fraldários e solários;
- **Pátio coberto, playground e castelo d'água**.

3.4. A estrutura segue o padrão arquitetônico e construtivo do FNDE, adotando sistema convencional com fundações diretas ou profundas conforme estudo geotécnico, estrutura em concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial, esquadrias de alumínio, janelas com vidro temperado, pisos adequados às faixas etárias e exigências de acessibilidade, bem como instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e de prevenção contra incêndio em conformidade com as normas da ABNT e demais exigências legais.

3.5. Todos os materiais, componentes e métodos construtivos deverão observar rigorosamente as especificações constantes do projeto executivo, do memorial descritivo, das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes do FNDE, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta e seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

4.2 Exigências de Habilitação

As empresas que se interessarem em participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1 Habilitação jurídica:

4.1.1 Documentação solicitada no edital.

4.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1 Documentação solicitada no edital.

4.3 Qualificação técnica

4.3.1 A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnico – CAT, prevista na Resolução CONFEA nº.1137/2023, comprovando

aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com execução de pelo menos 40% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

Conforme §2º do art. 67 da Lei nº.14.133/2021 a empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica que comprove que a mesma já havia executado no mínimo 40% de um serviço compatível com objeto licitado, levando em consideração como item de maior relevância:

- **Atestado de capacidade técnica operacional de 40% sobre os itens mais significativos do orçamento creche pró-infância tipo b conforme tabela abaixo**.

Item	Descrição do Item do orçamento
6.1	Revisão madeiramento telhado colonial com aproveitamento m²

4.3.2. A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação

- **Atestado de capacidade técnica profissional de 40% sobre os itens mais significativos do orçamento creche pró-infância tipo b conforme tabela abaixo**.

Item	Descrição do Item do orçamento
6.1	Revisão madeiramento telhado colonial com aproveitamento m²

4.3.2.1. A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

4.3.3. Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT/Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

4.3.4. Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Obras, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço. As visitas técnicas poderão ser agendadas com o Senhor Raimundo, pelo telefone (99) 98411 - 1717, no horário das 07:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.

4.3.4.1. Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, sob pena de inabilitação.

4.4 Qualificação econômico – financeiro

4.4.1 Documentação solicitada no edital.

4.5 Subcontratação:

4.5.1 Fica vedada a subcontratação para execução do objeto licitado.

4.6 Garantia de Proposta:

4.6.1 Para assegurar a manutenção das propostas apresentadas durante a licitação, poderá ser exigida a prestação de **garantia de proposta**, nos termos do **Art. 58, inciso III, e Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

4.6.2 O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – **Caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública**, estes últimos aceitos conforme sua cotação em mercado, com valor atualizado;

II – **Seguro-garantia**, que deverá ser emitido por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo cláusula específica para garantia de proposta;
III – **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no Brasil.
4.6.3. O valor da garantia de proposta será limitado a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, conforme previsto no **Art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021**.
4.6.4. A garantia de proposta deverá ser apresentada no ato da entrega dos envelopes ou no momento do envio da proposta eletrônica, conforme o caso.
4.6.5. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores após a homologação do certame. Para o vencedor, a garantia de proposta poderá ser retida até a assinatura do contrato ou a apresentação da garantia de execução contratual, se exigida.
4.6.6. O descumprimento das obrigações assumidas na proposta poderá ensejar a execução da garantia, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deve iniciar em até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviços;
5.2 Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por meio de uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária
5.3 A execução deve seguir as etapas e prazos do cronograma físico-financeiro anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.6 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.3 A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos.
7.4 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5 Prazo de pagamento: será feito em até 30 dias após medição e aceite da nota fiscal.

7.6 Forma de pagamento: será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.3 A fiscalização da execução contratual será realizada pelo Engenheiro Civil indicado pela Administração;

8.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

8.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela

Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Executar o contrato conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste projeto básico e em sua proposta.

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.5 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021.

9.11 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n º 6.496/77 e 12.378/2010); 10.36.
9.12 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.13 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.14 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste projeto básico e seus anexos.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada forneça seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do projeto básico.
10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
10.4 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato.
10.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.
11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

12 ESTIMATIVA DE VALOR
O valor estimado para a contratação é de R$ 2.134.664,41 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

13 VIGÊNCIA
O vigor do presente contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua assinatura.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das fichas:

DESCRIÇÃO: Construção/Ampliação/Reforma dos Prédios do Ensino infantil;
Elemento de Despesa: 4.4.91.51.00.00 - Obra e Instalações;

15 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
15.1 O recebimento do objeto como um todo será realizado da seguinte forma:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21.
15.2. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.
15.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ANEXO I – A
Planilha Orçamentária

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**8.443,22**
1.1			**CANTEIRO DE OBRAS**					**8.443,22**
1.1.1	104894	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	m²	0,00	1.238,38	1.529,39	0,00
1.1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	3,00	315,70	389,88	1.169,64
1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	0,00	62,60	77,31	0,00
1.1.4	020203	SBC	LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL	m²	3107,05	1,37	1,69	5.250,91
1.1.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	809,07	2,03	2,50	2.022,67
2			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**					**0,00**
2.1			**FUNDAÇÕES**					**0,00**
2.1.1			**FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**0,00**
2.1.1.1	94971	SINAPI	CONCRETO	m³	0,00	500,52	618,14	0,00
2.1.1.2	104920	SINAPI	AÇO	KG	0,00	10,90	13,46	0,00
2.1.1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO	m³	0,00	89,16	110,11	0,00
2.2			**FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS**					**0,00**
2.2.1	94971	SINAPI	CONCRETO	m³	0,00	500,52	618,14	0,00
2.2.2	104920	SINAPI	AÇO	KG	0,00	10,90	13,46	0,00
2.2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO	m³	0,00	89,16	110,11	0,00
3			**ESTRUTURAS DE CONCRETO**					**148.369,70**
3.1			**PILARES**					**0,00**
3.1.1	96535	SINAPI	FÔRMA	m²	0,00	139,71	172,54	0,00
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO	KG	0,00	11,16	13,78	0,00
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO	m³	0,00	500,52	618,14	0,00
3.2			**VIGAS**					**0,00**
3.2.1	96535	SINAPI	FÔRMA	m²	0,00	139,71	172,54	0,00
3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO	KG	0,00	11,16	13,78	0,00
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO	m³	0,00	500,52	618,14	0,00
3.3			**LAJE PRÉ-MOLDADA**					**148.369,70**
3.3.1	92771	SINAPI	ARMAÇÃO	KG	0,00	10,70	13,21	0,00
3.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO	m³	0,00	500,52	618,14	0,00

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.3.3	C4738	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	m²	207,20	579,82	716,07	148.369,70
3.4			**CAIXAS D'ÁGUA**					**0,00**
3.4.1	96535	SINAPI	FÔRMA	m²	0,00	139,71	172,54	0,00
3.4.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO	KG	0,00	10,01	12,36	0,00
3.4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,00	500,52	618,14	0,00
4			**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**					**62.930,88**
4.1			**ARQUITETURA**					**62.930,88**
4.1.1			**PAREDES E DIVISÓRIAS**					**62.930,88**
4.1.1.1			**Alvenaria de bloco cerâmico**					**62.930,88**
4.1.1.1.1	012051	SBC	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m²	0,00	4,42	5,45	0,00
4.1.1.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	27,80	93,77	115,80	3.219,24
4.1.1.1.3	93202	SINAPI	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	M	0,00	28,24	34,87	0,00
4.1.1.1.4	101161	SINAPI	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15	207,45	256,20	6.955,83
4.1.1.1.5	090088	SBC	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	369,79	456,69	21.003,17
4.1.1.1.6	C4070	SEINFRA	Divisórias em granito	m²	52,74	487,50	602,06	31.752,64
4.1.1.1.7	93182	SINAPI	Vergas contínuas no perímetro das edificações	M	0,00	52,74	65,13	0,00
4.1.1.1.8	93182	SINAPI	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	M	0,00	52,74	65,13	0,00
5			**ESQUADRIAS**					**156.193,60**
5.1			**Esquadria de Madeira**					**87.731,80**
5.1.1			**Portas**					**87.731,80**
5.1.1.1	90843	SINAPI	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	UN	14,00	998,12	1.232,67	17.257,38
5.1.1.2	90843	SINAPI	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	UN	4,00	998,12	1.232,67	4.930,68
5.1.1.3	9692	ORSE	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	1.171,49	1.446,79	20.255,06
5.1.1.4	9692	ORSE	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	1.171,49	1.446,79	8.680,74
5.1.1.5	90841	SINAPI	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	UN	4,00	942,94	1.164,53	4.658,12
5.1.1.6	8029	ORSE	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	1.038,35	1.282,36	23.082,48
5.1.1.7	91335	SINAPI	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	UN	6,00	1.196,68	1.477,89	8.867,34
5.2			**Esquadria Metálica**					**31.746,86**
5.2.2			**Janelas**					**18.279,35**
5.2.2.1	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	71,45	153,92	190,09	13.581,93

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.2.2.2	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,62	594,57	734,29	1.189,54
5.2.2.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,42	653,52	807,09	2.760,24
5.2.2.20	1897	ORSE	Telas em nylon	m²	10,26	59,01	72,87	747,64
5.2.3			**Grades e portões**					**13.467,51**
5.2.3.1	11532	ORSE	Portões 90X110cm (cobogós)	m²	5,00	649,56	802,20	4.011,00
5.2.3.2	11532	ORSE	Portões 90X200cm (cobogós)	m²	1,00	649,56	802,20	802,20
5.2.3.3	100701	SINAPI	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	556,16	686,85	8.654,31
5.3			**VIDROS**					**36.714,94**
5.3.1	102183	SINAPI	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	UN	13,80	1.884,86	2.327,80	32.123,64
5.3.2	102166	SINAPI	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m²	0,00	346,00	427,31	0,00
5.3.3	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	7,00	531,10	655,90	4.591,30
6			**COBERTURA**					**376.530,83**
6.1	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	m²	1264,78	194,77	240,54	304.230,18
6.2	94204	SINAPI	TELHA CERÂMICA	m²	442,66	49,31	60,89	26.953,68
6.3	94444	SINAPI	Telhas de vidro	m²	7,00	547,28	675,89	4.731,23
6.4	94224	SINAPI	Cumeeiras/Espigões	M	154,99	26,80	33,09	5.128,61
6.5	94228	SINAPI	Calha metálica	M	2,50	80,46	99,36	248,40
6.6	304	ORSE	Rufos de concreto	m	107,00	37,04	45,74	4.894,18
6.7	2324	ORSE	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	1271,78	19,32	23,86	30.344,67
7			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**15.349,28**
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	0,00	43,96	54,29	0,00
7.2	C1463	SEINFRA	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	41,65	51,43	3.960,11
7.3	C1463	SEINFRA	Impermeabilização do castelo d'água	m²	0,00	41,65	51,43	0,00
7.4	C1463	SEINFRA	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	41,65	51,43	11.389,17
8			**REVESTIMENTO**					**192.606,41**
8.1			**Revestimento Interno**					**150.461,15**
8.1.1			**Paredes**					**103.497,56**

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.1.1.1	87535	SINAPI	EMBOÇO	m²	0,00	32,80	40,50	0,00
8.1.1.2	87530	SINAPI	REBOCO	m²	144,20	43,36	53,54	7.720,46
8.1.1.3	87265	SINAPI	Cerâmica 20x20	m²	959,21	69,91	86,33	82.808,59
8.1.1.4	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	10,95	13,52	12.968,51
8.1.2			**TETOS**					**46.963,59**
8.1.2.1	90406	SINAPI	Reboco	m²	724,74	49,92	61,65	44.680,22
8.1.2.2	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	213,20	8,68	10,71	2.283,37
8.2			**Revestimento Externo**					**42.145,26**
8.2.1			**Paredes e fachadas**					**42.145,26**
8.2.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO	m²	0,00	8,16	10,07	0,00
8.2.1.2	87535	SINAPI	EMBOÇO	m²	0,00	32,80	40,50	0,00
8.2.1.3	121087	SBC	REBOCO EXTERNO 1:1:12 COM CIMENTO/CAL E AREIA	m²	0,00	9,56	11,80	0,00
8.2.1.4	121205	SBC	Cerâmica 10x10	m²	330,27	82,21	101,52	33.529,01
8.2.1.5	C1102	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	15,16	18,72	8.616,25
9			**PAVIMENTAÇÃO**					**303.056,84**
9.1	98555	SINAPI	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1707,00	36,75	45,38	77.463,66
9.2	100576	SINAPI	Regularização de piso	m²	1304,10	2,57	3,17	4.133,99
9.3	171136	SBC	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	105,03	129,71	29.055,04
9.4	87265	SINAPI	Cerâmica	m²	36,00	69,91	86,33	3.107,88
9.5	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00	10,95	13,52	486,72
9.6	94992	SINAPI	Cimento desempenado	m²	470,00	75,27	92,95	43.686,50
9.7	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	885,00	125,33	154,78	136.980,30
9.8	C3515	SEINFRA	Calha de concreto com grelhas	M	77,00	85,63	105,75	8.142,75
10			**SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**					**37.297,81**
10.1	98689	SINAPI	Soleiras em granito e=15cm	M	32,80	121,03	149,47	4.902,61
10.2	96467	SINAPI	Rodapé em cerâmica	M	648,00	7,76	9,58	6.207,84
10.3	C1120	SEINFRA	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m²	100,00	10,95	13,52	1.352,00
10.4	101739	SINAPI	Rodameio de madeira L=10cm	M	548,00	36,70	45,32	24.835,36
11			**PINTURA**					**89.510,80**
11.1			**Paredes internas**					**36.362,42**
11.1.1	180586	SBC	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	574,90	51,22	63,25	36.362,42
11.2			**Pintura PVA**					**53.148,38**
11.2.1			**Paredes externas**					**11.135,52**
11.2.1.1	88489	SINAPI	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18	14,88	18,37	11.135,52

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2.2			**Tetos**					**24.771,91**
11.2.2.1	180594	SBC	PINTURA PVA EM TETOS EM 2 DEMAOS SOBRE MASSA CORRIDA	m²	732,68	27,38	33,81	24.771,91
11.2.3			**Outros**					**17.240,95**
11.2.3.1	102219	SINAPI	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	16,84	20,79	5.355,50
11.2.3.2	102213	SINAPI	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	21,77	26,88	1.473,02
11.2.3.3	100757	SINAPI	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	49,45	61,07	10.412,43
12			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**154.018,04**
12.1	190429	SBC	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	487,45	602,00	26.187,00
12.2	190429	SBC	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	487,45	602,00	6.321,00
12.3	190429	SBC	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	487,45	602,00	31.906,00
12.4	190429	SBC	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	487,45	602,00	21.491,40
12.5	98685	SINAPI	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	M	65,80	85,35	105,40	6.935,32
12.6	7794	ORSE	Filete em granito Cinza Andorinha, 15cm, para acabamento - bordas das bancadas	m	99,50	111,21	137,34	13.665,33
12.7	7794	ORSE	Filete em granito Cinza Andorinha, 15cm, para acabamento de armários escaninhos	m	130,80	111,21	137,34	17.964,07
12.8	C1367	SEINFRA	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm - ACABAMENTO PRATELEIRAS	M	90,40	31,42	38,80	3.507,52
12.9	7794	ORSE	Filete em granito Cinza Andorinha, 15cm, para acabamento	m	19,20	111,21	137,34	2.636,92
12.10	202325	SBC	Barras de proteção c=300cm h=45cm	UN	2,00	338,89	418,52	837,04
12.11	8974	ORSE	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	2,00	1.164,31	1.437,92	2.875,84
12.12	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	374,05	461,95	3.695,60
12.13	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	328,39	405,56	811,12
12.14	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	12,05	530,00	654,55	7.887,32
12.15	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	un	1,00	2.844,39	3.512,82	3.512,82
12.16	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	7,20	425,53	525,52	3.783,74
13			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					**157.515,05**
13.1			**ÁGUA FRIA**					**11.823,45**
13.1.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**					**11.823,45**
13.1.1.1			**Tubos**					**6.465,84**
13.1.1.1.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	M	0,00	16,90	20,87	0,00
13.1.1.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	M	0,00	9,96	12,30	0,00
13.1.1.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	M	0,00	16,84	20,79	0,00
13.1.1.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	M	0,00	26,90	33,22	0,00

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.1.1.1.5	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	M	87,00	60,18	74,32	6.465,84
13.1.1.2			**Adaptadores**					**379,36**
13.1.1.2.1	89383	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	UN	0,00	6,35	7,84	0,00
13.1.1.2.2	89391	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	UN	0,00	8,29	10,23	0,00
13.1.1.2.3	89596	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	UN	0,00	9,52	11,75	0,00
13.1.1.2.4	89616	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	UN	0,00	36,49	45,06	0,00
13.1.1.2.5	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	UN	0,00	19,79	24,44	0,00
13.1.1.2.6	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	UN	0,00	25,60	31,61	0,00
13.1.1.2.7	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	UN	0,00	40,03	49,43	0,00
13.1.1.2.8	94714	SINAPI	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	UN	1,00	307,18	379,36	379,36
13.1.1.3			**Buchas de redução**					**250,80**
13.1.1.3.1	103957	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	UN	0,00	4,51	5,56	0,00
13.1.1.3.2	103966	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	UN	0,00	8,79	10,85	0,00
13.1.1.3.3	103967	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	UN	0,00	10,57	13,05	0,00
13.1.1.3.4	103968	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	UN	0,00	15,08	18,62	0,00
13.1.1.3.5	103969	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	UN	0,00	17,81	21,99	0,00
13.1.1.3.6	103959	SINAPI	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	UN	0,00	13,57	16,75	0,00
13.1.1.3.7	1077	ORSE	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00	33,85	41,80	250,80
13.1.1.4			**Joelhos**					**549,52**
13.1.1.4.1	89481	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	UN	0,00	5,07	6,26	0,00
13.1.1.4.2	89492	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	UN	0,00	7,72	9,53	0,00
13.1.1.4.3	89501	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	UN	0,00	13,23	16,33	0,00
13.1.1.4.4	89521	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	UN	0,00	111,24	137,38	0,00
13.1.1.4.5	89521	SINAPI	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	UN	4,00	111,24	137,38	549,52
13.1.1.5			**Luvas**					**461,37**
13.1.1.5.5	89614	SINAPI	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	UN	7,00	53,37	65,91	461,37
13.1.1.6			**Tê**					**3.286,98**
13.1.1.6.5	94699	SINAPI	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	UN	6,00	119,78	147,92	887,52
13.1.1.6.11	94700	SINAPI	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	UN	14,00	138,78	171,39	2.399,46
13.1.1.7			**União**					**429,58**
13.1.1.7.4	89615	SINAPI	União de PVC soldável diâmetro 85mm	UN	2,00	173,92	214,79	429,58
13.2			**APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**138.966,58**
13.2.1	86943	SINAPI	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	UN	7,00	301,67	372,56	2.607,92
13.2.2	86938	SINAPI	Cuba de embutir oval grande, cor branca	UN	2,00	520,59	642,92	1.285,84
13.2.3	86937	SINAPI	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	UN	2,00	264,05	326,10	652,20

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.2.4	C4635	SEINFRA	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	UN	2,00	1.222,46	1.509,73	3.019,46
13.2.5	100848	SINAPI	Bacia sifonada infantil, cor branca	UN	12,00	630,42	778,56	9.342,72
13.2.6	86888	SINAPI	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	UN	9,00	556,06	686,73	6.180,57
13.2.7	C4642	SEINFRA	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	UN	2,00	695,63	859,10	1.718,20
13.2.8	00000377	SINAPI	Assento para bacia infantil, cor branca	UN	12,00	33,87	41,82	501,84
13.2.9	00000377	SINAPI	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	UN	9,00	33,87	41,82	376,38
13.2.10	86936	SINAPI	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	UN	2,00	588,63	726,95	1.453,90
13.2.11	86936	SINAPI	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	UN	8,00	588,63	726,95	5.815,60
13.2.12	86936	SINAPI	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	UN	4,00	588,63	726,95	2.907,80
13.2.13	190905	SBC	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	UN	1,00	1.557,25	1.923,20	1.923,20
13.2.14	86906	SINAPI	Torneira de mesa, bica alta	UN	7,00	107,36	132,58	928,06
13.2.15	86911	SINAPI	Torneira de parede	UN	14,00	125,59	155,10	2.171,40
13.2.16	86906	SINAPI	Torneira de mesa, bica baixa	UN	5,00	107,36	132,58	662,90
13.2.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica, 5500W	UN	3,00	203,51	251,33	753,99
13.2.18	86910	SINAPI	Torneira de parede, bica móvel	UN	4,00	184,15	227,42	909,68
13.2.19	86909	SINAPI	Torneira de mesa, bica móvel	UN	7,00	186,46	230,27	1.611,89
13.2.20	86911	SINAPI	Torneira para uso geral	UN	6,00	125,59	155,10	930,60
13.2.21	86911	SINAPI	Torneira para jardim/mangueira	UN	11,00	125,59	155,10	1.706,10
13.2.22	94799	SINAPI	Torneira de boia, diâmetro 25mm	UN	1,00	165,77	204,72	204,72
13.2.23	89987	SINAPI	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	UN	19,00	76,68	94,69	1.799,11
13.2.24	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	UN	5,00	32,49	40,12	200,60
13.2.25	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	UN	8,00	68,07	84,06	672,48
13.2.26	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	UN	6,00	86,32	106,60	639,60
13.2.27	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	UN	5,00	118,86	146,79	733,95
13.2.28	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	UN	39,00	76,68	94,69	3.692,91
13.2.29	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	UN	10,00	93,31	115,23	1.152,30
13.2.30	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	UN	12,00	93,31	115,23	1.382,76
13.2.31	3698	ORSE	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	61,45	75,89	834,79
13.2.32	3698	ORSE	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	61,45	75,89	531,23
13.2.33	190068	SBC	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	UN	12,00	699,99	864,48	10.373,76
13.2.34	190183	SBC	Ducha higiênica	UN	4,00	258,36	319,07	1.276,28
13.2.35	190068	SBC	Ducha elétrica 4000W com desviador	UN	4,00	699,99	864,48	3.457,92
13.2.36	190535	SBC	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	UN	5,00	123,27	152,23	761,15
13.2.37	99635	SINAPI	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	UN	23,00	405,56	500,86	11.519,78

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.2.38	00000045	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 15.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e	un	1,00	21.392,50	26.419,73	26.419,73
13.2.39	96670	SINAPI	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	M	23,00	21,46	26,50	609,50
13.2.40	C2692	SEINFRA	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	UN	1,00	152,39	188,20	188,20
13.2.41	99620	SINAPI	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	UN	1,00	161,31	199,21	199,21
13.2.42	C4836	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	9,00	97,93	120,94	1.088,46
13.2.43	C4840	SEINFRA	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	UN	1,00	535,70	661,58	661,58
13.2.44	053347	SBC	TAMPA DE FERRO FUNDIDO P;ARA CAIXAS INSPECAO/GORDURA 30x30cm UN	UN	9,00	219,29	270,82	2.437,38
13.2.45	388	ORSE	Tampa articulada de ferro fundido 60 x 60cm, inclusive instalação	un	2,00	1.558,85	1.925,17	3.850,34
13.2.46	067229	SBC	BRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 3/4""	UN	6,00	1,90	2,34	14,04
13.2.47	00000034	Próprio	BRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 1""	UN	13,00	30,06	37,12	482,56
13.2.48	00000035	Próprio	BRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 11/4""	UN	13,00	30,43	37,58	488,54
13.2.49	00000036	Próprio	BRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 11/2""	UN	20,00	30,45	37,60	752,00
13.2.50	00000037	Próprio	BRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 3""	UN	8,00	33,68	41,59	332,72
13.2.51	190041	SBC	Porta-sabonete líquido de parede	UN	32,00	54,71	67,56	2.161,92
13.2.52	190029	SBC	Porta papel-toalha de parede	UN	30,00	229,26	283,13	8.493,90
13.2.53	190008	SBC	Porta papel higiênico em louça de embutir	UN	23,00	124,42	153,65	3.533,95
13.2.54	190216	SBC	Saboneteira em louça de embutir	UN	17,00	26,63	32,88	558,96
13.3			**EQUIPAMENTOS**					**6.725,02**
13.3.1	2651	ORSE	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	2.598,53	3.209,18	6.418,36
13.3.2	102137	SINAPI	Automático de bóia nível máximo	UN	1,00	82,77	102,22	102,22
13.3.3	102137	SINAPI	Automático de bóia nível mínimo	UN	2,00	82,77	102,22	204,44
14			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**37.102,60**
14.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					**37.102,60**
14.1.1			**Tubo**					**32.652,47**
14.1.1.1	90694	SINAPI	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	M	15,50	40,51	50,02	775,31
14.1.1.2	90695	SINAPI	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	M	127,60	76,95	95,03	12.125,82
14.1.1.3	90695	SINAPI	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	M	18,00	76,95	95,03	1.710,54
14.1.1.4	90696	SINAPI	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	M	28,70	128,54	158,74	4.555,83
14.1.1.5	90697	SINAPI	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	M	34,90	199,37	246,22	8.593,07

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.1.1.6	90698	SINAPI	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	M	13,00	304,70	376,30	4.891,90
14.1.2			**Curva**					**809,89**
14.1.2.1	89587	SINAPI	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	11,00	46,38	57,27	629,97
14.1.2.2	89592	SINAPI	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	UN	1,00	145,69	179,92	179,92
14.1.3			**Joelho**					**606,28**
14.1.3.1	89591	SINAPI	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	2,00	121,35	149,86	299,72
14.1.3.2	89590	SINAPI	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	2,00	124,12	153,28	306,56
14.1.4			**Luva**					**1.018,24**
14.1.4.1	89779	SINAPI	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	UN	2,00	32,28	39,86	79,72
14.1.4.2	95693	SINAPI	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	UN	5,00	45,60	56,31	281,55
14.1.4.3	89779	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	UN	1,00	32,28	39,86	39,86
14.1.4.4	89679	SINAPI	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	UN	1,00	114,28	141,13	141,13
14.1.4.5	10451	ORSE	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00	64,24	79,33	237,99
14.1.4.6	10451	ORSE	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00	64,24	79,33	158,66
14.1.4.7	10451	ORSE	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00	64,24	79,33	79,33
14.1.5			**Tê de inspeção**					**2.015,72**
14.1.5.1	89704	SINAPI	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	UN	11,00	141,37	174,59	1.920,49
14.1.5.2	89696	SINAPI	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	UN	1,00	77,11	95,23	95,23
15			**ACESSÓRIOS**					**12.129,38**
15.1			**Ralo hemisférico**					**786,78**
15.1.1	054248	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 150mm	UN	11,00	53,87	66,52	731,72
15.1.2	054046	SBC	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 100mm	UN	1,00	44,59	55,06	55,06
15.2			**Caixa de passagem**					**6.050,40**
15.2.1	C0605	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	m²	9,00	175,82	217,13	1.954,17
15.2.2	C2299	SEINFRA	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	m²	9,00	237,87	293,76	2.643,84
15.2.3	C0605	SEINFRA	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	m²	5,00	175,82	217,13	1.085,65
15.2.5	200069	SBC	Caixa de brita 40x40cm	UN	2,00	148,48	183,37	366,74
15.3			**Poço de visita**					**3.476,60**
15.3.1	3229	ORSE	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	2.577,20	3.182,84	3.182,84
15.3.2	C2299	SEINFRA	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	m²	1,00	237,87	293,76	293,76

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
15.4			**Tampa para inspeção**					**37,90**
15.4.1	052571	SBC	TAMPAO GALVANIZADO DIAM. 1/2""	UN	5,00	6,14	7,58	37,90
15.5			**Grelha**					**1.777,70**
15.5.1	100434	SINAPI	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	M	8,00	143,95	177,77	1.422,16
15.5.2	100434	SINAPI	Calha de cobertura em PVC DN 130	M	2,00	143,95	177,77	355,54
16			**ESGOTOS SANITÁRIOS**					**24.966,35**
16.1			**TUBOS**					**3.060,61**
16.1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	51,91	64,10	0,00
16.1.2	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	25,91	31,99	0,00
16.1.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,00	20,78	25,66	0,00
16.1.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,00	12,13	14,98	0,00
16.1.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	20,77	25,65	0,00
16.1.6	1612	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. =100mm	un	0,00	18,29	22,58	0,00
16.1.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	27,27	33,67	0,00
16.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	22,76	28,10	0,00
16.1.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	15,30	18,89	0,00
16.1.10	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	9,84	12,15	0,00
16.1.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	26,54	32,77	0,00

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
16.1.12	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,00	27,56	34,03	0,00
16.1.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	14,66	18,10	0,00
16.1.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	9,63	11,89	0,00
16.1.15	89561	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,00	12,93	15,96	0,00
16.1.16	89563	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,00	32,08	39,61	0,00
16.1.17	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	45,60	56,31	0,00
16.1.18	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	18,73	23,13	0,00
16.1.19	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,00	12,61	15,57	0,00
16.1.20	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,00	5,09	6,28	0,00
16.1.21	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	7,06	8,71	0,00
16.1.22	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,00	17,95	22,16	0,00
16.1.23	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,00	10,36	12,79	0,00
16.1.24	053876	SBC	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO	UN	23,00	95,77	118,27	2.720,21
16.1.25	00006138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	23,00	11,99	14,80	340,40

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
16.1.26	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	38,76	47,86	0,00
16.1.27	052208	SBC	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL 75x50mm	UN	0,00	90,19	111,38	0,00
16.1.28	053342	SBC	TE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm	UN	0,00	60,86	75,16	0,00
16.1.29	89566	SINAPI	TÊ, PVC, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	0,00	43,58	53,82	0,00
16.1.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	23,43	28,93	0,00
16.2			**ACESSÓRIOS**					**21.905,74**
16.2.1			**CAIXA SIFONADA**					**0,00**
16.2.1.1	00011880	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	0,00	104,75	129,36	0,00
16.2.1.2	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	0,00	71,36	88,12	0,00
16.2.2			**Ralo seco**					**416,58**
16.2.2.1	1692	ORSE	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	56,22	69,43	416,58
16.2.3			**Grelha**					**8.322,23**
16.2.3.1	00000041	Próprio	Grelha redonda de alumínio 150mm	und	13,00	42,45	52,42	681,46
16.2.3.2	00000042	Próprio	Grelha redonda de alumínio 100mm	und	2,00	39,50	48,78	97,56
16.2.3.3	7269	ORSE	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	5,00	12,09	14,93	74,65
16.2.3.4	007500	SBC	GRELHA ACO INOX REDONDA ROTATIVA 100mm	UN	4,00	10,72	13,23	52,92
16.2.3.5	100434	SINAPI	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	M	8,00	143,95	177,77	1.422,16
16.2.3.6	002970	SBC	GRELHA PARA CALHA DE PISO EM PVC 13x50cm	UN	40,00	94,90	117,20	4.688,00
16.2.3.7	021135	SBC	DISPOSITIVO ANTIESPUMA EM CAIXA DE RALO 150mm	UN	1,00	31,60	39,02	39,02
16.2.3.8	043711	SBC	TAMPA CEGA REDONDA DE INOX 250mm COM MOLDURA	UN	4,00	114,58	141,50	566,00
16.2.3.9	00000038	Próprio	Porta grelha redondo cromado 250mm	und	4,00	14,30	17,66	70,64
16.2.3.10	00000039	Próprio	Porta grelha redondo cromado 150mm	und	18,00	22,00	27,17	489,06
16.2.3.11	00000040	Próprio	Porta grelha redondo cromado 100mm	und	6,00	19,00	23,46	140,76
16.2.4			**Caixa de gordura**					**2.596,18**
16.2.4.1	98105	SINAPI	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	UN	1,00	672,98	831,13	831,13
16.2.4.2	98105	SINAPI	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	UN	1,00	672,98	831,13	831,13
16.2.4.3	101798	SINAPI	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	UN	2,00	378,11	466,96	933,92
16.2.5			**Terminal de ventilação**					**452,58**
16.2.5.1	C4823	SEINFRA	Terminal de ventilação 75mm	UN	9,00	28,18	34,80	313,20

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
16.2.5.2	C4822	SEINFRA	Terminal de ventilação 50mm	UN	6,00	18,81	23,23	139,38
16.2.6			**Caixa de inspeção em alvenaria**					**6.641,57**
16.2.6.1	C0605	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	m³	11,00	175,82	217,13	2.388,43
16.2.6.2	C2299	SEINFRA	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	m³	13,00	237,87	293,76	3.818,88
16.2.6.3	C0605	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	m³	2,00	175,82	217,13	434,26
16.2.7			**Poço de visita**					**3.476,60**
16.2.7.1	3229	ORSE	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00	2.577,20	3.182,84	3.182,84
16.2.7.2	C2299	SEINFRA	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	m²	1,00	237,87	293,76	293,76
17			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**					**167.174,17**
17.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**92.200,19**
17.1.1			**Haste para aterramento**					**434,16**
17.1.1.1	96985	SINAPI	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	UN	3,00	85,88	106,06	318,18
17.1.1.3	93114	SINAPI	Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	UN	3,00	31,31	38,66	115,98
17.1.2			**Cordoalha de cobre nú**					**1.670,94**
17.1.2.1	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nú 50mm2	M	15,00	53,85	66,50	997,50
17.1.2.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nú 35mm2	M	8,00	68,17	84,18	673,44
17.1.3			**Quadros de Força**					**1.792,67**
17.1.3.1	101946	SINAPI	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local.	UN	1,00	185,97	229,67	229,67
17.1.3.2	C2065	SEINFRA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	UN	1,00	421,87	521,00	521,00
17.1.3.3	C2065	SEINFRA	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	UN	1,00	421,87	521,00	521,00
17.1.3.4	C2065	SEINFRA	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2x1/8" para proteção.	UN	1,00	421,87	521,00	521,00
17.1.4			**Centro de distribuição de iluminação e tomadas**					**6.509,51**
17.1.4.1	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UN	2,00	540,55	667,57	1.335,14
17.1.4.2	101880	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UN	1,00	622,91	769,29	769,29

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.1.4.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UN	2,00	891,72	1.101,27	2.202,54
17.1.4.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	UN	2,00	891,72	1.101,27	2.202,54
17.1.5			**Eletrodutos e Acessórios**					**9.273,10**
17.1.5.1	13375	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	150,00	26,32	32,50	4.875,00
17.1.5.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,00	20,79	25,67	0,00
17.1.5.3	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,00	25,57	31,57	0,00
17.1.5.4	13378	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	20,00	23,48	28,99	579,80
17.1.5.5	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00	26,33	32,51	1.625,50
17.1.5.6	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	60,00	20,38	25,16	1.509,60
17.1.5.7	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	40,00	13,83	17,08	683,20
17.1.5.8	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,00	12,80	15,80	0,00
17.1.5.9	00000043	Próprio	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	und	0,00	3,10	3,82	0,00
17.1.5.10	00000044	Próprio	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	und	0,00	3,04	3,75	0,00
17.1.6			**Cabos e Fios(condutores)**					**41.323,40**
17.1.6.1			**Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:**					**22.881,00**
17.1.6.1.1	91926	SINAPI	#2,5mm2	M	2500,00	4,21	5,19	12.975,00
17.1.6.1.2	91928	SINAPI	#4mm2	M	750,00	6,48	8,00	6.000,00
17.1.6.1.3	91930	SINAPI	#6mm2	M	350,00	9,04	11,16	3.906,00
17.1.6.2			**Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:**					**18.163,70**

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.1.6.2.1	91931	SINAPI	#6mm2	M	600,00	9,73	12,01	7.206,00
17.1.6.2.2	101560	SINAPI	#10mm2	M	410,00	9,58	11,83	4.850,30
17.1.6.2.3	101887	SINAPI	#16mm2	M	120,00	15,37	18,98	2.277,60
17.1.6.2.4	101889	SINAPI	#25mm2	M	130,00	23,86	29,46	3.829,80
17.1.6.3			**Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:**					**278,70**
17.1.6.3.1	063442	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 1,50mm2	M	50,00	2,17	2,67	133,50
17.1.6.3.2	001219	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 2,5mm2	M	60,00	1,96	2,42	145,20
17.1.7			**Caixas de Passagem**					**10.458,27**
17.1.7.1	95795	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	UN	6,00	32,84	40,55	243,30
17.1.7.2	95778	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	UN	8,00	28,68	35,41	283,28
17.1.7.3	95779	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	UN	20,00	23,81	29,40	588,00
17.1.7.4	95801	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	UN	3,00	39,33	48,57	145,71
17.1.7.5	95787	SINAPI	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	UN	10,00	28,80	35,56	355,60
17.1.7.6	10909	ORSE	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	10,27	12,68	101,44
17.1.7.7	10909	ORSE	Tampa cega para condulete metálico.	un	20,00	10,27	12,68	253,60
17.1.7.8	10909	ORSE	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00	10,27	12,68	253,60
17.1.7.10	058006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	UN	150,00	16,06	19,83	2.974,50
17.1.7.11	068209	SBC	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 20x20x10cm STAMPLAC	UN	3,00	115,66	142,84	428,52
17.1.7.12	054782	SBC	CONSTRUCAO CAIXA DE PASSAGEM ALVEN.30x30cm C/REAPR.GRELHA	UN	8,00	262,74	324,48	2.595,84
17.1.7.13	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	8,00	226,21	279,36	2.234,88
17.1.8			**Chaves com Fusíveis**					**3.258,02**
17.1.8.1	441	ORSE	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	102,03	126,00	504,00
17.1.8.2	441	ORSE	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	102,03	126,00	126,00
17.1.8.3	007881	SBC	SENSOR (RELE) DE CORRENTE NO CORE - DWYER CCS-231150	UN	1,00	536,86	663,02	663,02
17.1.8.4	063801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	UN	3,00	231,02	285,30	855,90
17.1.8.5	058113	SBC	CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA	UN	1,00	568,11	701,61	701,61
17.1.8.6	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	82,77	102,22	102,22
17.1.8.9	3808	ORSE	Comutador com retenção, ф 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	98,79	122,00	122,00
17.1.8.10	078612	SBC	PISCA ALARME LED SINALIZADOR INTERMITENTE DE ALARME ATIVADO	UN	3,00	49,47	61,09	183,27

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.1.9			**Disjuntores**					**17.480,12**
17.1.9.1	93655	SINAPI	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	UN	41,00	12,51	15,44	633,04
17.1.9.2	93656	SINAPI	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	UN	25,00	12,51	15,44	386,00
17.1.9.3	93667	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A	UN	1,00	62,36	77,01	77,01
17.1.9.4	93669	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A	UN	2,00	68,33	84,38	168,76
17.1.9.5	93671	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	UN	3,00	73,13	90,31	270,93
17.1.9.6	93673	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	UN	1,00	90,42	111,66	111,66
17.1.9.7	101894	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A	UN	1,00	144,33	178,24	178,24
17.1.9.8	101894	SINAPI	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	UN	1,00	144,33	178,24	178,24
17.1.9.9	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	UN	2,00	68,33	84,38	168,76
17.1.9.10	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	UN	1,00	73,13	90,31	90,31
17.1.9.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	UN	1,00	90,42	111,66	111,66
17.1.9.12	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	UN	1,00	144,33	178,24	178,24
17.1.9.13	101896	SINAPI	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	UN	1,00	562,69	694,92	694,92
17.1.9.14	064720	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 63A	UN	57,00	189,99	234,63	13.373,91
17.1.9.15	064816	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) TETRAPOLAR 25A	UN	1,00	159,78	197,32	197,32
17.1.9.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	UN	4,00	133,83	165,28	661,12
17.2			**Iluminação e Tomadas**					**74.973,98**
17.2.1			**Luminárias**					**41.651,36**
17.2.1.1	97586	SINAPI	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	UN	116,00	170,08	210,04	24.364,64
17.2.1.2	97585	SINAPI	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	UN	19,00	125,17	154,58	2.937,02
17.2.1.3	C4107	SEINFRA	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	UN	12,00	171,05	211,24	2.534,88
17.2.1.4	C4105	SEINFRA	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	UN	18,00	233,19	287,98	5.183,64
17.2.1.5	060315	SBC	PROJETOR PETALA FECHADA LIGA ALUMINIO F.MEDIO VP. SODIO 250W	UN	2,00	647,15	799,23	1.598,46
17.2.1.6	060314	SBC	PROJETOR PETALA FECHADA LIGA ALUMINIO VAPOR SODIO 150W	UN	4,00	630,47	778,63	3.114,52
17.2.1.7	97587	SINAPI	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d´água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa	UN	5,00	310,64	383,64	1.918,20
17.2.2			**Interruptores**					**6.895,34**
17.2.2.1	92023	SINAPI	Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V	UN	1,00	55,03	67,96	67,96

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.2.2.2	92023	SINAPI	Interruptor simples, 10A, 250V	UN	49,00	55,03	67,96	3.330,04
17.2.2.3	91959	SINAPI	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	UN	4,00	49,39	60,99	243,96
17.2.2.4	91967	SINAPI	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	UN	5,00	66,42	82,02	410,10
17.2.2.5	91955	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	UN	2,00	39,34	48,58	97,16
17.2.2.6	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	UN	18,00	63,35	78,23	1.408,14
17.2.2.7	91969	SINAPI	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	UN	2,00	87,32	107,84	215,68
17.2.2.8	C3484	SEINFRA	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	UN	1,00	22,88	28,25	28,25
17.2.2.9	062239	SBC	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO 500W 110/220V	UN	6,00	72,16	89,11	534,66
17.2.2.10	062206	SBC	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4""x2""	UN	76,00	5,76	7,11	540,36
17.2.2.11	062188	SBC	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4""x4""	UN	1,00	15,41	19,03	19,03
17.2.3			**Tomadas**					**14.547,44**
17.2.3.1	91992	SINAPI	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	UN	14,00	48,57	59,98	839,72
17.2.3.2	C3484	SEINFRA	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	UN	7,00	22,88	28,25	197,75
17.2.3.3	91992	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	UN	186,00	48,57	59,98	11.156,28
17.2.3.4	C2489	SEINFRA	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	UN	8,00	83,51	103,13	825,04
17.2.3.5	062206	SBC	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4""x2""	UN	215,00	5,76	7,11	1.528,65
17.2.4			**Fixadores**					**11.879,84**
17.2.4.1	040395	SBC	CHUMBADOR 3/8"" X 2.1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	64,00	9,13	11,27	721,28
17.2.4.2	12464	ORSE	Parafuso e bucha S6	un	1200,00	3,95	4,87	5.844,00
17.2.4.3	062520	SBC	SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIPO ""B"" PARA ELETROCALHA 150x75mm	UN	64,00	7,73	9,54	610,56
17.2.4.4	003157	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA 1/4"	UN	300,00	0,07	0,08	24,00
17.2.4.5	062563	SBC	VERGALHAO ROSCA TOTAL 1/4"" x 3,00m	UN	120,00	31,58	39,00	4.680,00
18			**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**63.413,83**
18.1			**Captores**					**50.898,41**
18.1.1	C2060	SEINFRA	Pára-raios, tipo Franklin	UN	1,00	164,35	202,97	202,97
18.1.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	M	600,00	68,17	84,18	50.508,00
18.1.3	C3478	SEINFRA	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	M	12,00	12,65	15,62	187,44
18.2			**Conectores e Terminais**					**4.680,90**
18.2.1	C0861	SEINFRA	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	UN	2,00	85,61	105,72	211,44
18.2.2	C0860	SEINFRA	Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	UN	40,00	12,48	15,41	616,40
18.2.3	C0860	SEINFRA	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	UN	76,00	12,48	15,41	1.171,16
18.2.4	12520	ORSE	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	un	130,00	16,71	20,63	2.681,90

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
18.3			**Cabos de Descida**					**531,08**
18.3.1	C3478	SEINFRA	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	M	34,00	12,65	15,62	531,08
18.4			**Eletrodos de Terra**					**7.197,28**
18.4.1	C3478	SEINFRA	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	M	43,00	12,65	15,62	671,66
18.4.2	96985	SINAPI	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	UN	2,00	85,88	106,06	212,12
18.4.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	M	75,00	68,17	84,18	6.313,50
18.5			**Caixa de inspeção**					**106,16**
18.5.1	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	2,00	42,98	53,08	106,16
19			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**					**65.920,73**
19.1			**Equipamentos Passivos**					**6.196,14**
19.1.1	98302	SINAPI	Patch Painel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	4,00	1.024,77	1.265,59	5.062,36
19.1.2	059427	SBC	BLOCO 110 IDC 50 PARES	UN	1,00	186,63	230,48	230,48
19.1.3	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Frontal, fechado	UN	6,00	40,17	49,60	297,60
19.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Traseiro	UN	6,00	40,17	49,60	297,60
19.1.5	COMP. 89	Próprio	Trava Patch Painel	un	6,00	21,50	26,55	159,30
19.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	2,00	40,17	49,60	99,20
19.1.7	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	40,17	49,60	49,60
19.2			**Cabos em par trançados**					**15.883,22**
19.2.1	C0543	SEINFRA	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	M	890,00	14,39	17,77	15.815,30
19.2.2	98265	SINAPI	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	M	8,00	6,88	8,49	67,92
19.3			**Cabos de Conexão**					**3.320,71**
19.3.1	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UN	41,00	19,35	23,89	979,49
19.3.2	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	UN	48,00	19,35	23,89	1.146,72
19.3.3	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	UN	35,00	19,35	23,89	836,15
19.3.4	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	UN	15,00	19,35	23,89	358,35
19.4			**Tomadas**					**2.649,03**
19.4.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	41,00	51,83	64,01	2.624,41
19.4.2	00038998	SINAPI	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	2,00	9,97	12,31	24,62
19.5			**Caixas e acessórios**					**2.101,37**
19.5.1	067001	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""C"" 3/4"" COM TAMPA	UN	2,00	23,49	29,01	58,02

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
19.5.2	078117	SBC	CAIXA SUBTERRANEA ALVENARIA BLOCO CONCRETO 15cm COM REVEST.	UN	1,00	503,35	621,63	621,63
19.5.3	100557	SINAPI	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	UN	2,00	456,17	563,36	1.126,72
19.5.4	10909	ORSE	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	10,27	12,68	12,68
19.5.5	062206	SBC	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4""x2""	UN	13,00	5,76	7,11	92,43
19.5.6	10909	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	1,00	10,27	12,68	12,68
19.5.7	062206	SBC	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4""x2""	UN	1,00	5,76	7,11	7,11
19.5.8	058084	SBC	CAIXA PASSAGEM 4x2""	UN	14,00	9,84	12,15	170,10
19.6			**Eletrodutos e Acessórios**					**8.799,74**
19.6.1			**Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:**					**2.996,14**
19.6.1.1	061145	SBC	Ø 1"	M	1,00	42,63	52,64	52,64
19.6.1.2	061142	SBC	Ø 3/4"	M	70,00	34,05	42,05	2.943,50
19.6.2			**Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado**					**420,50**
19.6.2.1	061142	SBC	Ø 3/4"	M	10,00	34,05	42,05	420,50
19.6.3			**Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável**					**1.892,25**
19.6.3.1	061142	SBC	Ø 3/4"	M	45,00	34,05	42,05	1.892,25
19.6.4			**Eletroduto de PEAD flexível corrugado**					**325,10**
19.6.4.1	97670	SINAPI	Ø 4"	M	10,00	26,33	32,51	325,10
19.6.5			**Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos**					**2.715,75**
19.6.5.1	101664	SINAPI	Ø 3/4"	UN	75,00	29,32	36,21	2.715,75
19.6.7	00004376	SINAPI	Bucha S/8	UN	75,00	0,19	0,23	17,25
19.6.8	00004329	SINAPI	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	UN	75,00	2,29	2,82	211,50
19.6.9	00039997	SINAPI	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	75,00	0,32	0,39	29,25
19.6.10	00011267	SINAPI	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	100,00	1,56	1,92	192,00
19.7			**Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios**					**9.738,40**
19.7.1	063147	SBC	ELETROCALHA LISA TIPO U 300X100X3000MM CHAPA 20	UN	12,00	117,89	145,59	1.747,08
19.7.2	059298	SBC	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 800X150MM CHAPA 24	UN	6,00	445,78	550,53	3.303,18
19.7.3	047571	SBC	ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 100x50 CHAPA 20	UN	1,00	52,45	64,77	64,77
19.7.4	062576	SBC	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN	2,00	69,09	85,32	170,64
19.7.5	059416	SBC	SAIDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 1/2""	UN	15,00	7,78	9,60	144,00
19.7.6	062562	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	4,00	17,37	21,45	85,80
19.7.7	1633	ORSE	Junção Simples, 50mm	un	40,00	26,19	32,34	1.293,60
19.7.8	11521	ORSE	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	12,77	15,77	315,40

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
19.7.9	00011962	SINAPI	Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	UN	25,00	0,23	0,28	7,00
19.7.10	00011962	SINAPI	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	UN	160,00	0,23	0,28	44,80
19.7.11	9951	ORSE	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	188,69	233,03	699,09
19.7.12	00014148	SINAPI	Porca losangular com mola, Ø1/4"	UN	25,00	0,91	1,12	28,00
19.7.13	424	ORSE	Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	22,90	28,28	84,84
19.7.14	00011267	SINAPI	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	UN	300,00	1,56	1,92	576,00
19.7.15	070568	SBC	BOX RETO 3/4""	UN	15,00	63,39	78,28	1.174,20
19.8			**Dutos de passagem e Acessórios**					**5.780,82**
19.8.1	062321	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 200X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	10,00	91,25	112,69	1.126,90
19.8.2	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	10,00	76,58	94,57	945,70
19.8.3	11056	ORSE	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	32,77	40,47	809,40
19.8.4	2662	ORSE	Derivação "L" (*)	un	2,00	814,20	1.005,53	2.011,06
19.8.5	062805	SBC	CONJUNTO DE FIXACAO PARA CABOS/DISJUNTORES E DIMERS	UN	40,00	11,15	13,77	550,80
19.8.6	078091	SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 25mm2	UN	4,00	2,35	2,90	11,60
19.8.7	13700	ORSE	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	37,64	46,48	325,36
19.9			**Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)**					**11.451,30**
19.9.1	C1949	SEINFRA	Pontos lógicos, categoria 6	PT	41,00	226,16	279,30	11.451,30
20			**INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**					**14.883,01**
20.1			**AR CONDICIONADO**					**0,00**
20.1.1	COMP. 90	Próprio	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	UN	0,00	120,00	148,20	0,00
20.1.2	COMP. 91	Próprio	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	UN	0,00	100,00	123,50	0,00
20.1.3	COMP. 92	Próprio	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	UN	0,00	80,00	98,80	0,00
20.2			**VENTILAÇÃO MECÂNICA**					**14.883,01**
20.2.1			**REDE DE DUTOS**					**12.455,29**
20.2.1.1	10180	ORSE	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	m	8,00	309,46	382,18	3.057,44
20.2.1.2	10180	ORSE	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m2)	m	16,00	309,46	382,18	6.114,88
20.2.1.3	I7942	SEINFRA	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	0,40	281,61	347,78	139,11
20.2.1.4	10182	ORSE	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	559,05	690,42	1.380,84
20.2.1.5	10182	ORSE	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	559,05	690,42	1.380,84
20.2.1.6	10180	ORSE	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	m	1,00	309,46	382,18	382,18
20.2.2			**EQUIPAMENTOS AUXILIARES**					**2.427,72**
20.2.2.1	C3670	SEINFRA	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	UN	1,00	1.965,77	2.427,72	2.427,72
21			**GÁS COMBUSTÍVEL**					**7.617,98**

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
21.1			**TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL**					**5.617,60**
21.1.1			**Tubo**					**1.573,38**
21.1.1.1	92688	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	M	18,00	41,27	50,96	917,28
21.1.1.2	92687	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	M	18,00	29,52	36,45	656,10
21.1.2			**Tê**					**59,76**
21.1.2.1	1009	ORSE	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2"	un	2,00	24,20	29,88	59,76
21.1.3			**Redução**					**99,36**
21.1.3.1	10471	ORSE	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	13,41	16,56	49,68
21.1.3.2	10471	ORSE	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	13,41	16,56	49,68
21.1.4			**Niple**					**2.945,80**
21.1.4.1	11835	ORSE	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	23,44	28,94	231,52
21.1.4.2	11836	ORSE	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	1.098,90	1.357,14	2.714,28
21.1.5			**Meia luva**					**26,92**
21.1.5.1	056212	SBC	LUVA FERRO GALVANIZADO DIAM. 3/4""	UN	2,00	10,90	13,46	26,92
21.1.6			**União**					**90,24**
21.1.6.1	055337	SBC	UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 3/4""	UN	2,00	36,54	45,12	90,24
21.1.7			**Cotovelo**					**433,60**
21.1.7.1	10463	ORSE	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	43,89	54,20	162,60
21.1.7.2	10463	ORSE	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	43,89	54,20	271,00
21.1.8			**Válvula**					**379,04**
21.1.8.1	9012	ORSE	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	76,73	94,76	379,04
21.1.9			**Tampão**					**9,50**
21.1.9.1	052572	SBC	TAMPAO GALVANIZADO DIAM. 3/4""	UN	1,00	7,70	9,50	9,50
21.2			**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**					**2.000,38**
21.2.1			**Pig Tail**					**348,46**
21.2.1.1	056715	SBC	PIG TAIL PARA LIGACAO DO MANIFOLD AOS BUJOES GLP	UN	2,00	141,08	174,23	348,46
21.2.2			**Regulador**					**1.335,42**
21.2.2.1	8708	ORSE	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	161,85	199,88	199,88
21.2.2.2	7835	ORSE	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	459,74	567,77	1.135,54
21.2.3			**Registro**					**77,20**
21.2.3.1	00011756	SINAPI	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	UN	2,00	31,26	38,60	77,20
21.2.4			**Manômetro**					**181,76**
21.2.4.1	101917	SINAPI	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	UN	1,00	147,18	181,76	181,76
21.2.5			**Braçadeira**					**57,54**

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -

B.D.I.
23,5%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
21.2.5.1	C0466	SEINFRA	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	UN	6,00	7,77	9,59	57,54
22			**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**					**36.367,94**
22.1			**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**					**36.367,94**
22.1.1	101909	SINAPI	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	UN	8,00	254,25	313,99	2.511,92
22.1.2	044112	SBC	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	UN	8,00	4,74	5,85	46,80
22.1.3			**Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)**					**0,00**
22.1.4	C0389	SEINFRA	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	UN	5,00	334,21	412,74	2.063,70
22.1.5	C0389	SEINFRA	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	UN	38,00	334,21	412,74	15.684,12
22.1.6	C0389	SEINFRA	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	UN	2,00	334,21	412,74	825,48
22.1.7	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	m²	9,00	342,69	423,22	3.808,98
22.1.8	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	m²	8,00	342,69	423,22	3.385,76
22.1.9	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente para extintor	m²	8,00	342,69	423,22	3.385,76
22.1.10	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	m²	1,00	342,69	423,22	423,22
22.1.11	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	m²	1,00	342,69	423,22	423,22
22.1.12	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	m²	1,00	342,69	423,22	423,22
22.1.13	C4551	SEINFRA	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	m²	8,00	342,69	423,22	3.385,76
23			**SERVIÇOS FINAIS**					**3.265,96**
23.1	2450	ORSE	Limpeza final da obra	m²	1118,48	2,37	2,92	3.265,96

Total sem BDI	**1.728.614,17**
Total do BDI	**406.050,24**
Total Geral	**2.134.664,41**

○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (QUANTITATIVOS ZERADOS)
○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SBC - 03/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.
23,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 8.443,22	100,00% 8.443,22					
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,00% 0,00						
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	0,00% 148.369,70						
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA	100,00% 148.369,70	100,00% 148.369,70					
4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	100,00% 62.930,88	50,00% 31.465,44	40,00% 25.172,35		10,00% 6.293,09		
5	ESQUADRIAS	100,00% 156.193,60	10,00% 15.619,36	40,00% 62.477,44	30,00% 46.858,08	20,00% 31.238,72		
6	COBERTURA	100,00% 376.530,83	50,00% 188.265,42	50,00% 188.265,42				
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 15.349,28	100,00% 15.349,28					
8	REVESTIMENTO	100,00% 192.606,41		20,00% 38.521,28	50,00% 96.303,21	30,00% 57.781,92		
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 303.056,84		20,00% 60.611,37	40,00% 121.222,74	40,00% 121.222,74		
10	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	100,00% 37.297,81			50,00% 18.648,91	50,00% 18.648,91		
11	PINTURA	100,00% 89.510,80				30,00% 26.853,24	60,00% 53.706,48	10,00% 8.951,08
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 154.018,04					50,00% 77.009,02	50,00% 77.013,64
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 157.515,05		30,00% 47.254,52	30,00% 47.254,52	30,00% 47.254,52		10,00% 15.751,51
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00% 37.102,60				40,00% 14.841,04	50,00% 18.551,30	10,00% 3.710,26
15	ACESSÓRIOS	100,00% 12.129,38					50,00% 6.064,69	50,00% 6.064,69
16	ESGOTOS SANITÁRIOS	100,00% 24.966,35	30,00% 7.489,91	30,00% 7.489,91	30,00% 7.489,91			10,00% 2.496,64
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	100,00% 167.174,17	30,00% 50.152,25	30,00% 50.152,25	30,00% 50.152,25			10,00% 16.717,42
18	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	100,00% 63.413,83				40,00% 25.365,53	50,00% 31.706,92	10,00% 6.341,38
19	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	100,00% 65.920,73				50,00% 32.960,37	40,00% 26.368,29	10,00% 6.592,07
20	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	100,00% 14.883,01					50,00% 7.441,51	50,00% 7.441,51
21	GÁS COMBUSTÍVEL	100,00% 7.617,98	40,00% 3.047,19	40,00% 3.047,19				20,00% 1.523,60
22	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	100,00% 36.367,94				40,00% 14.547,18	40,00% 14.547,18	20,00% 7.273,58
23	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3.265,96					50,00% 1.632,98	50,00% 1.632,98
Porcentagem			21,93%	22,63%	18,17%	18,6%	11,1%	7,57%
Custo			468.201,76	482.991,72	387.929,60	397.007,24	237.028,36	161.510,35
Porcentagem Acumulado			21,93%	44,56%	62,73%	81,33%	92,43%	100,0%
Custo Acumulado			468.201,76	951.193,48	1.339.123,08	1.736.130,32	1.973.158,67	2.134.664,41

gov.br Documento assinado digitalmente
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 30/04/2024 14:33:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6 - MA

Obra
CONCLUSÃO DE PROINFÂNCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - REPACTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,65
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**4,65**	**6,15**	**5,40**	**7,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**23,50**

Fonte de composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

ANEXO I – B
Memorial Descritivo

Anexado na Plataforma como Documentos Complementares

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

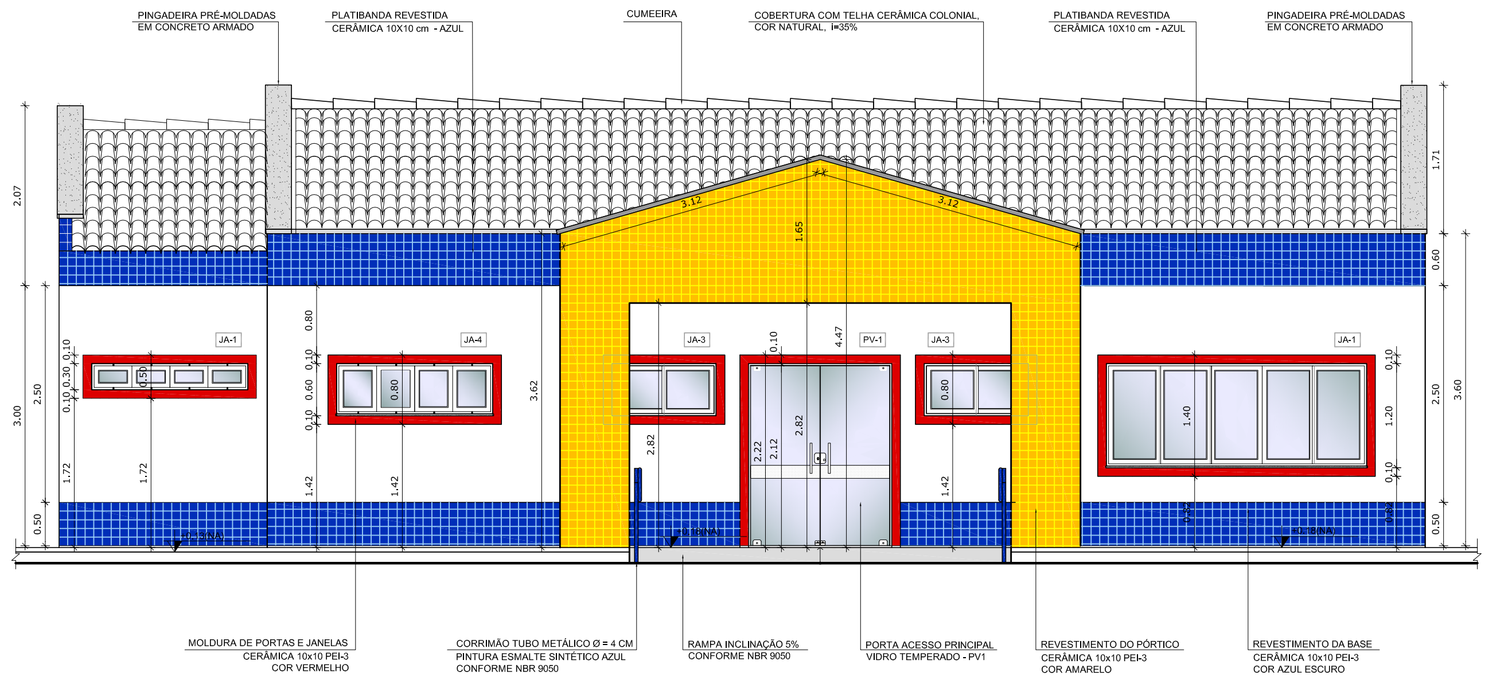
ANEXO I – C
Projetos: Arquetônico, Eletrico, Estrutural e Hidraúlico

Anexado na Plataforma como Documentos Complementares

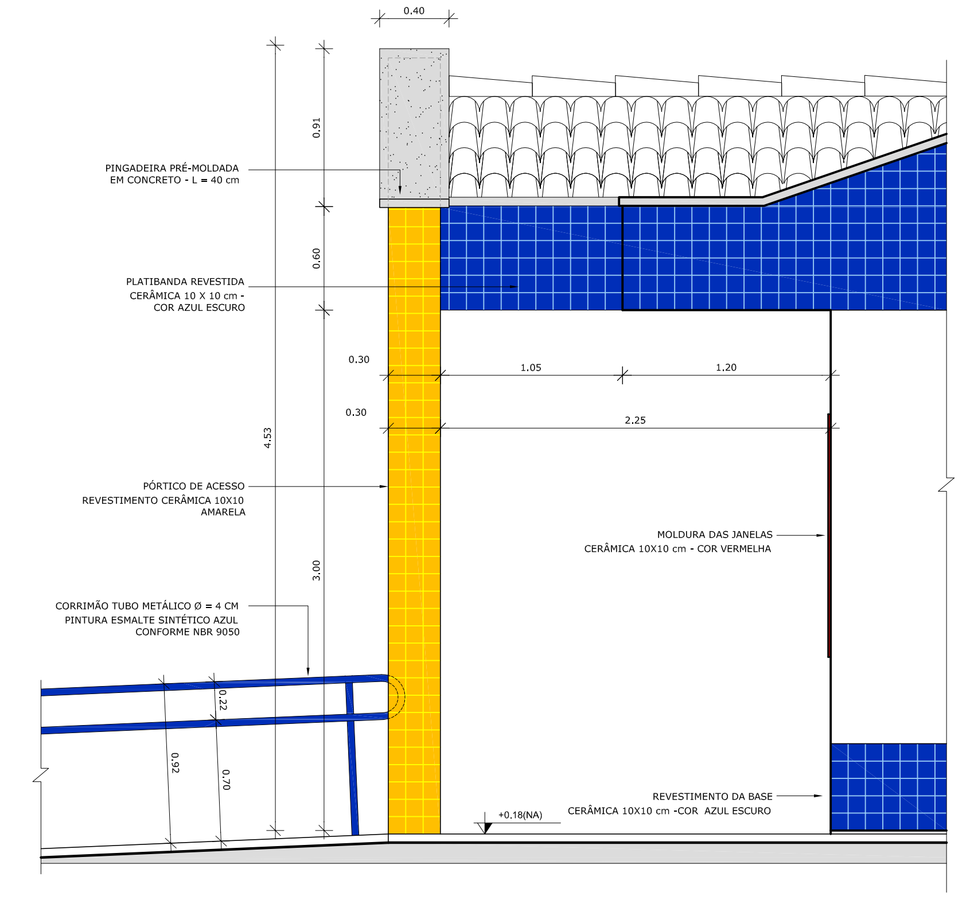
CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

ANEXO I – C
Projeto Arquetônico



3 AMPLIAÇÃO FACHADA - ACESSO PRINCIPAL
ESCALA 1/50



4 AMPLIAÇÃO FACHADA - ACESSO PRINCIPAL
ESCALA 1/25

NOTAS

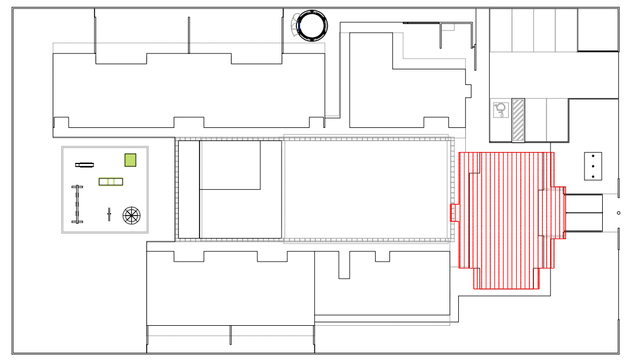
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

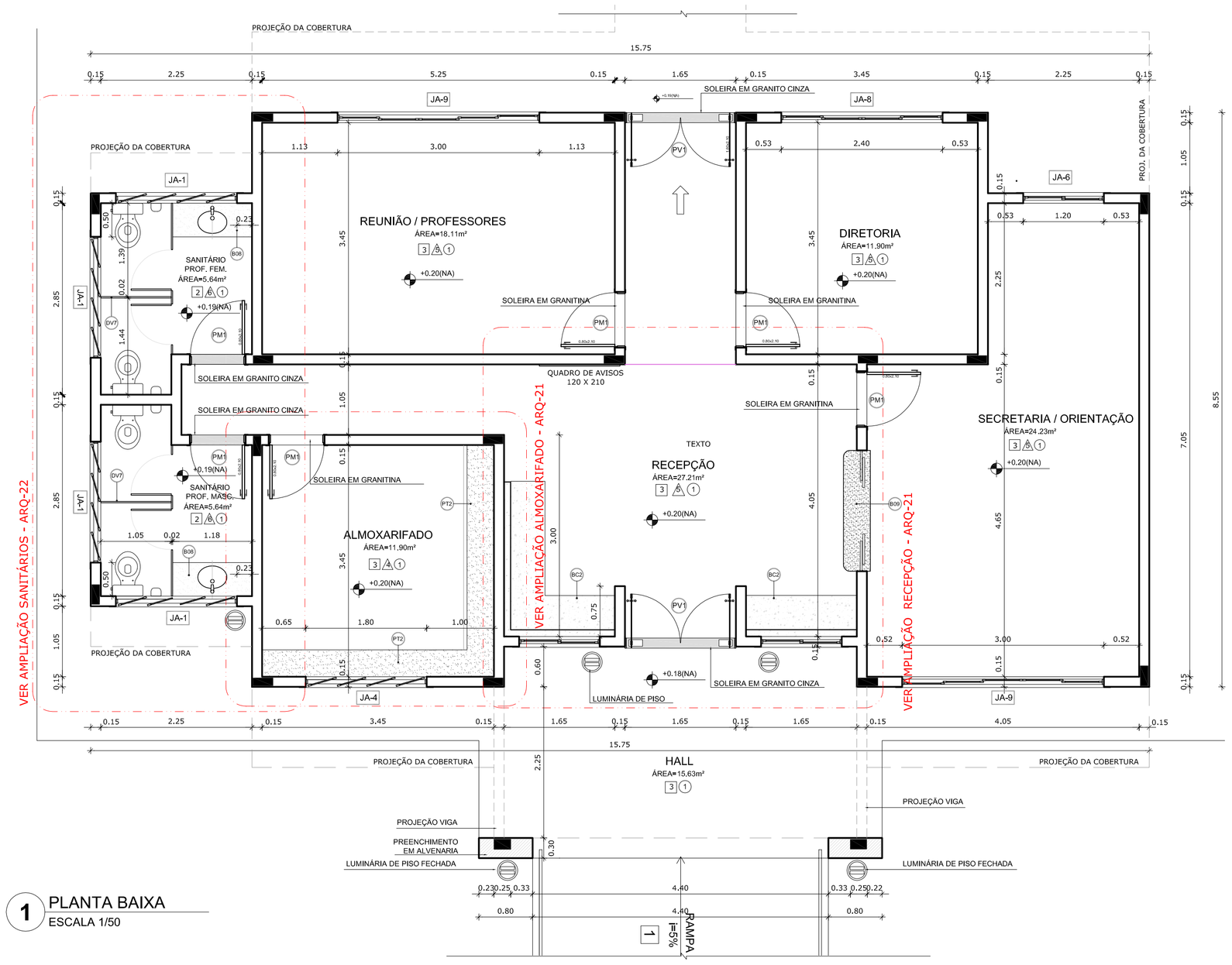
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P01	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / SS Reuniões / Almox. / Sanitários Administração/ Serviço / Vestiários
P02	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola) Sala Multiuso
P03	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
P04	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com venezianas, em madeira	DML / Rack / Cia Tel. / Cia Elet.
P05	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com venezianas, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
P06	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto / Vestiário feminino e vestiário masculino
P07	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
P08	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitários P.N.E. Infantis
PV1	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	AreaTotal(m²)	h. do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	180 cm / pivotante, de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de correr, de alumínio	Cozinha* / Rack / DML / Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários) / pivotante, de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	04	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm / de correr, de alumínio	Sanitários Infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretaria) / de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, de alumínio	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (direção) / de correr, de alumínio	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, de alumínio	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

2 QUADRO DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/25

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES I e II *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT., CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO SANITARIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,70/H=0,9 m - TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 5,05m/x0,65/H=0,9 m - FRALDÁRIO CRECHE I *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,12x0,6/H=0,9 m - SANIT_II e III (MASC, E FEM.) *
- B08 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,17x0,6/H=0,9 m - SANIT., ADM., (MASC, E FEM.) *
- B09 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,8x0,4/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,0x0,6/H=0,9 m - VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,3x0,55/H=0,9 m - VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- B13 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- B14 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,6x0,6/H=0,9 m - PREPAROS COZINHA *
- B15 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,15x0,7/H=0,9 m - LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,25x0,6/H=0,9 m - PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,45x0,6/H=0,9 m - LAVANDERIA *
- B19 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,8x0,7/H=0,9 m - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,55/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO - 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO - 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES I e II
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,50m - SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,80m - SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - PÁTIO DE SERVIÇO E DMSA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5,85 m/P=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,50 m/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P =0,50 m (x4) - COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 m/P=0,65 m (x4) - COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,65 m/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,80 m/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 m (x1) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI=5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

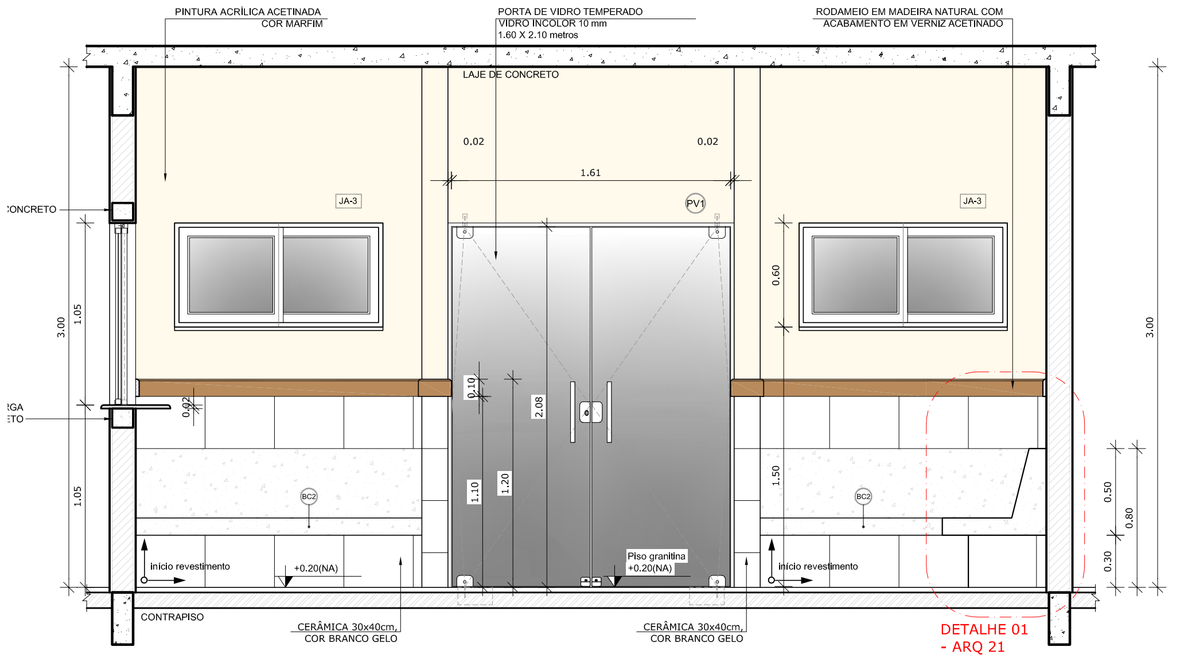
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA E FACHADAS

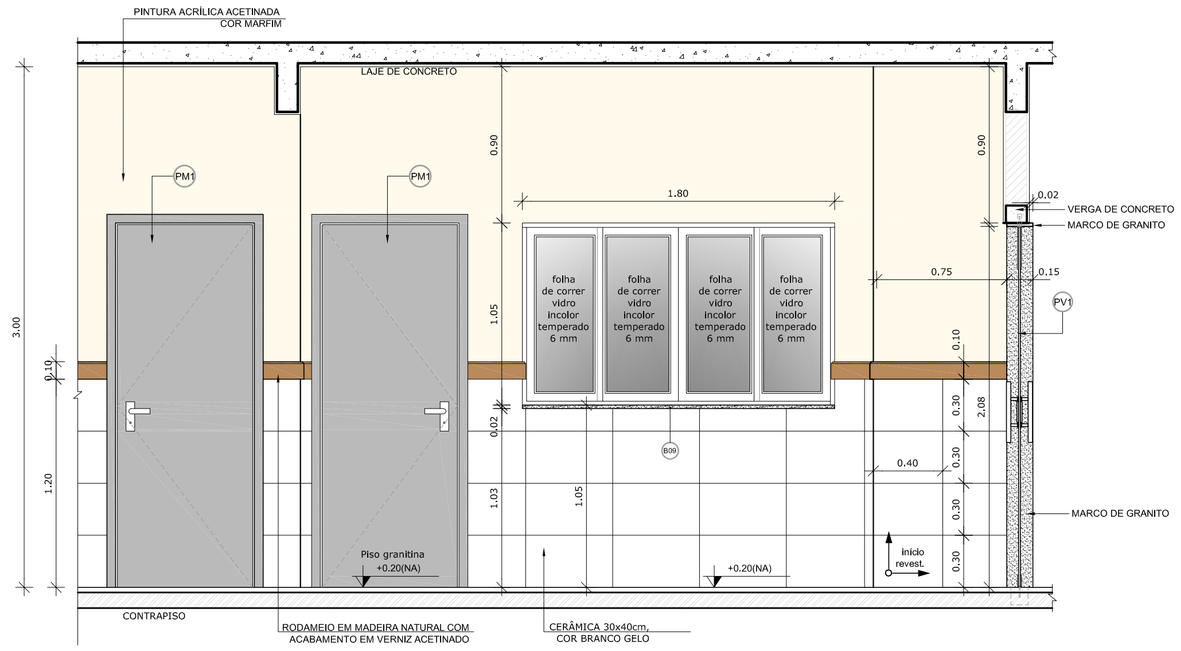
ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1 (840X594)	R.00 / R.00 / R.00	INDICADA	20/36

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012



1 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/25



NOTAS

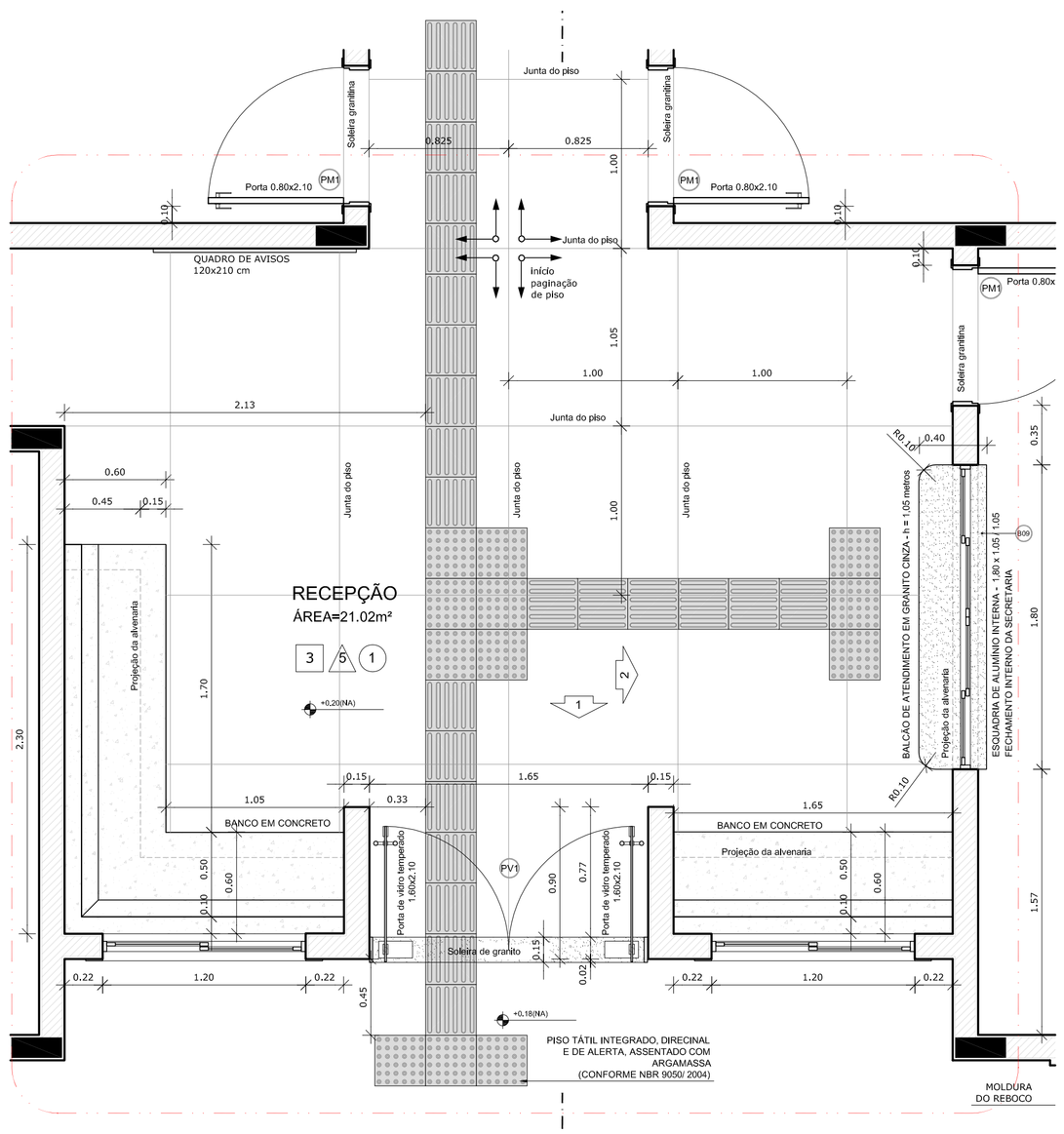
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

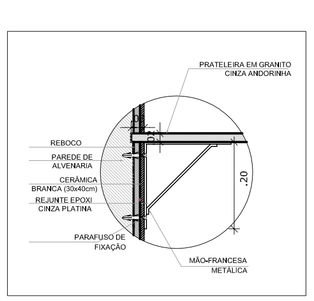
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

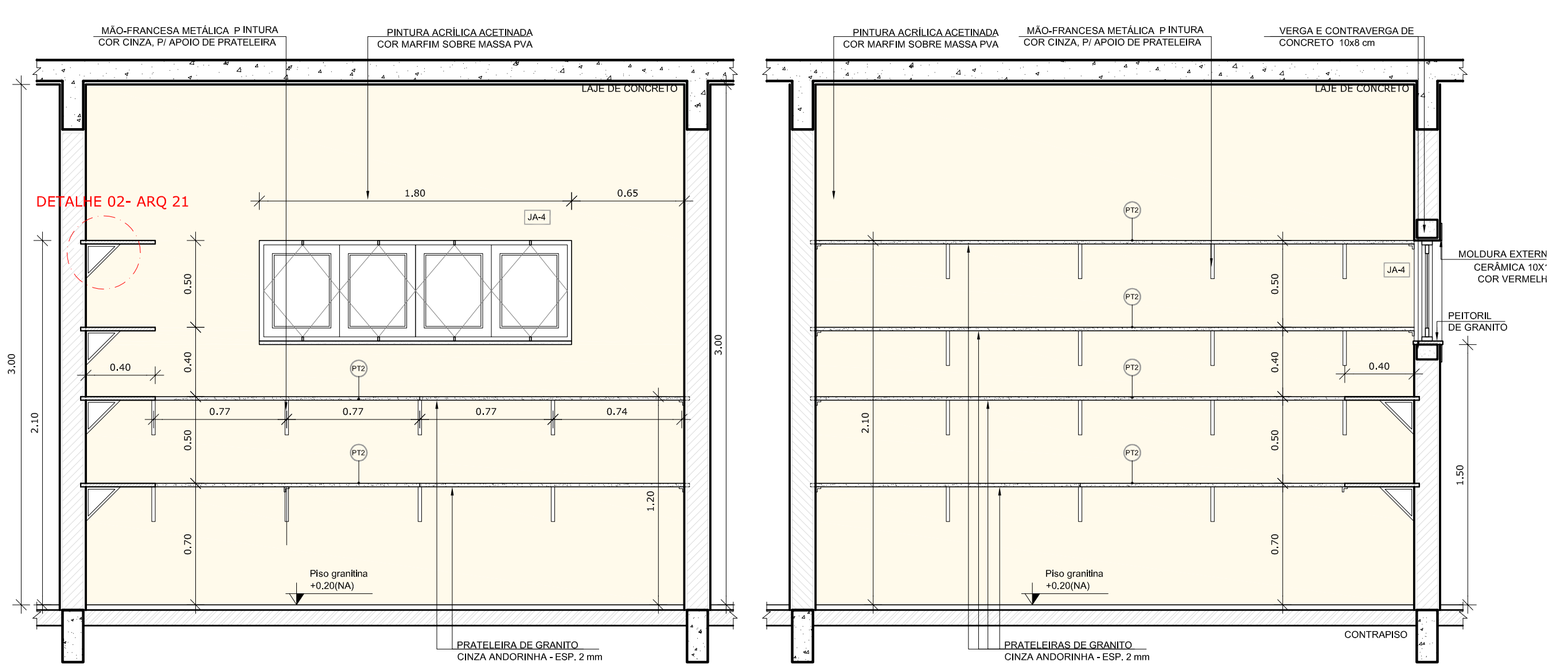
LEGENDA:

INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX

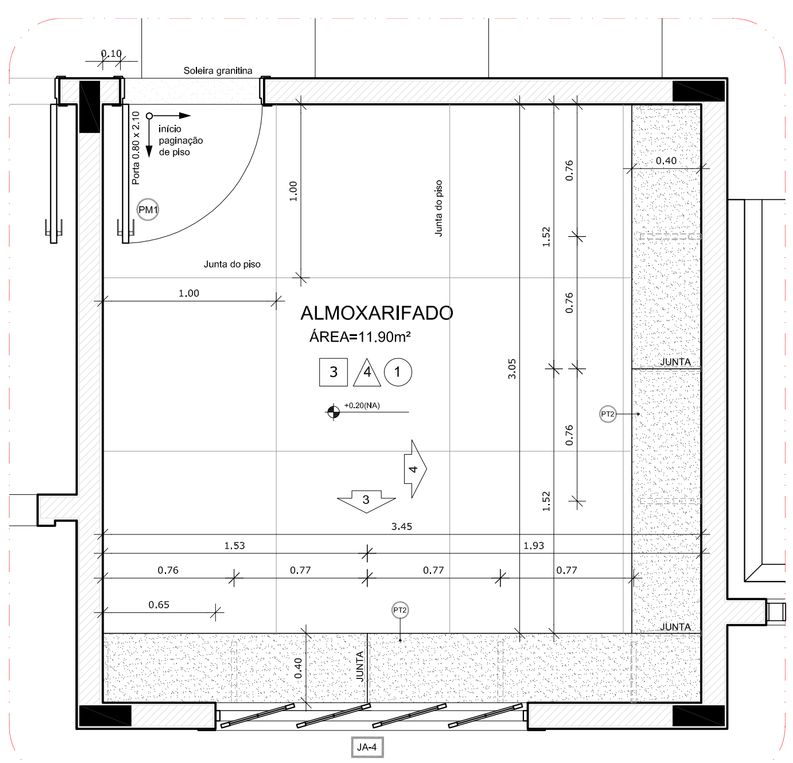


1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

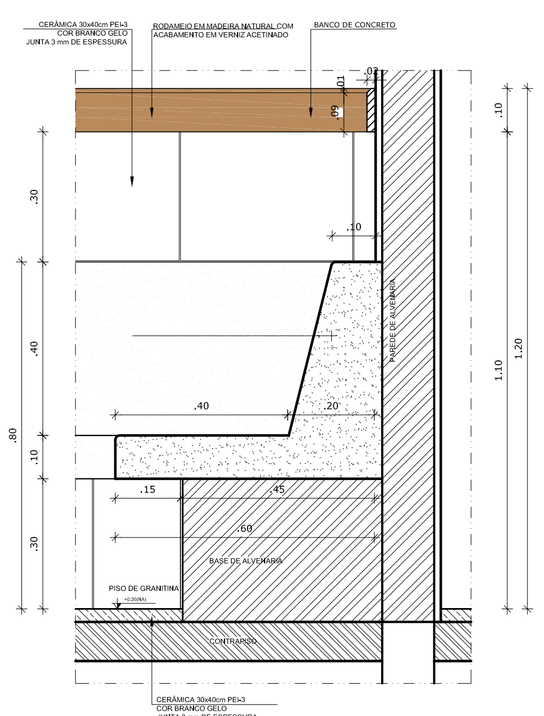




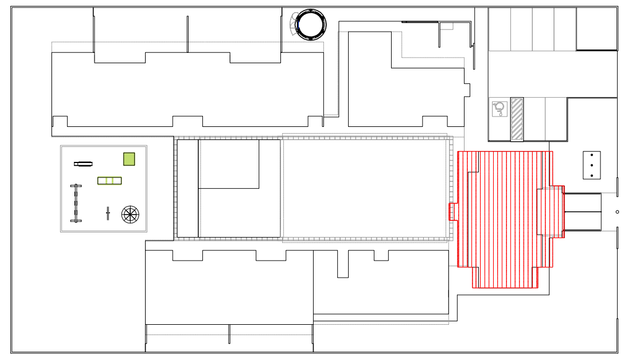
1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25



1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25



1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25



2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

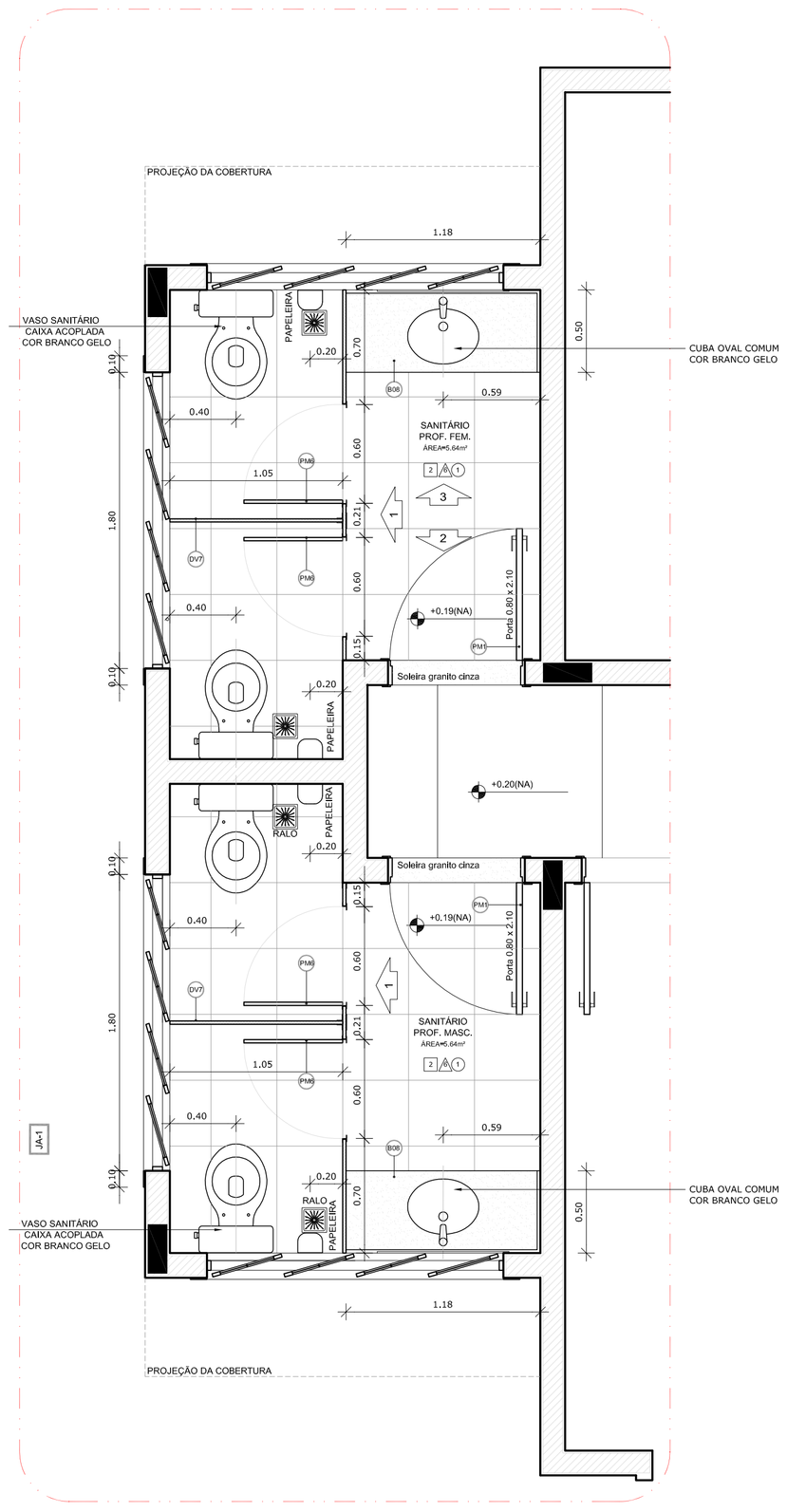
RA

OBSERVAÇÕES:

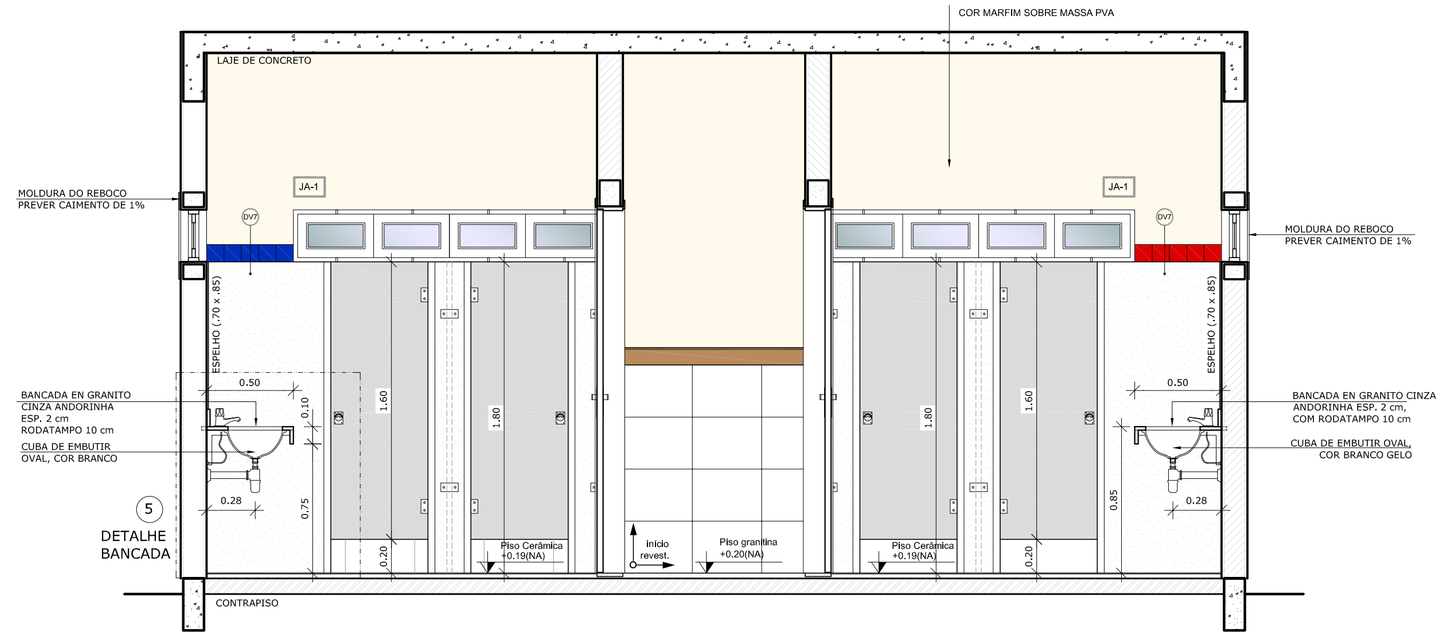
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

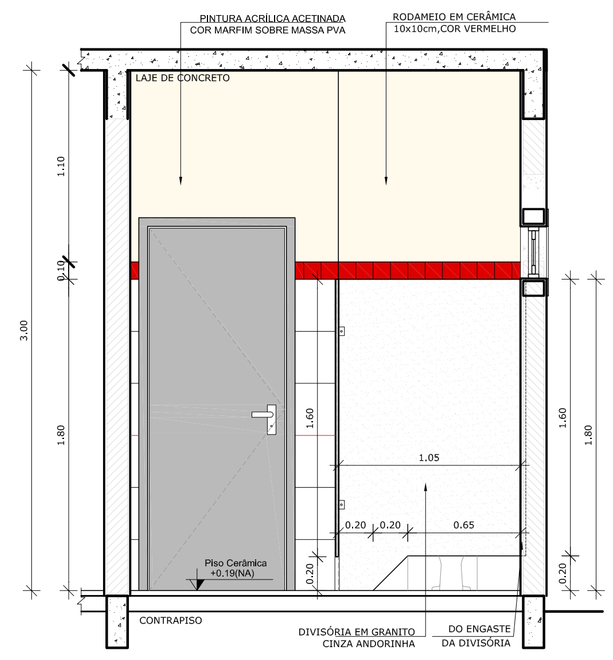
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO, ALMOXARIFADO E DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 21/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



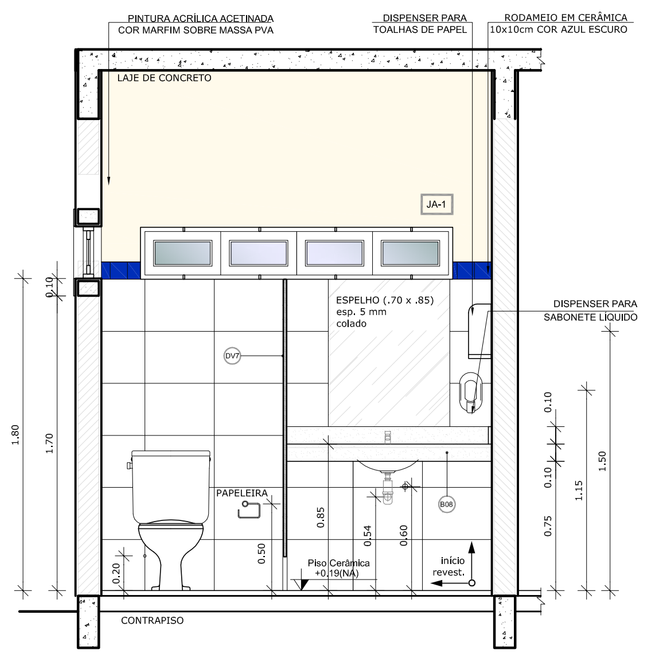
1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS
ESCALA 1/25



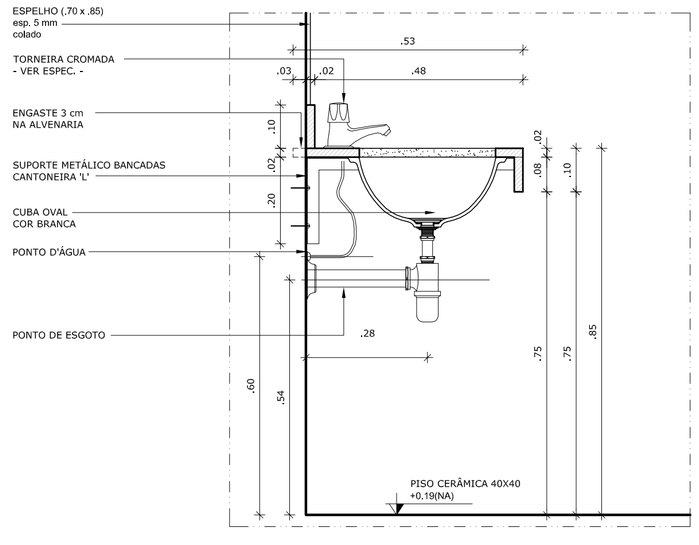
2 VISTA 01 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125



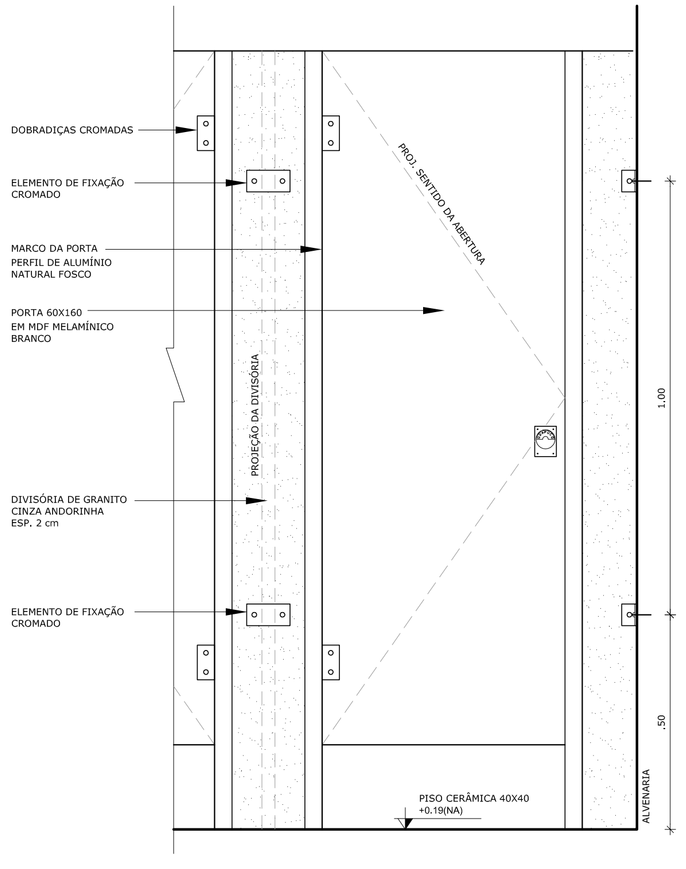
3 VISTA 02 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125

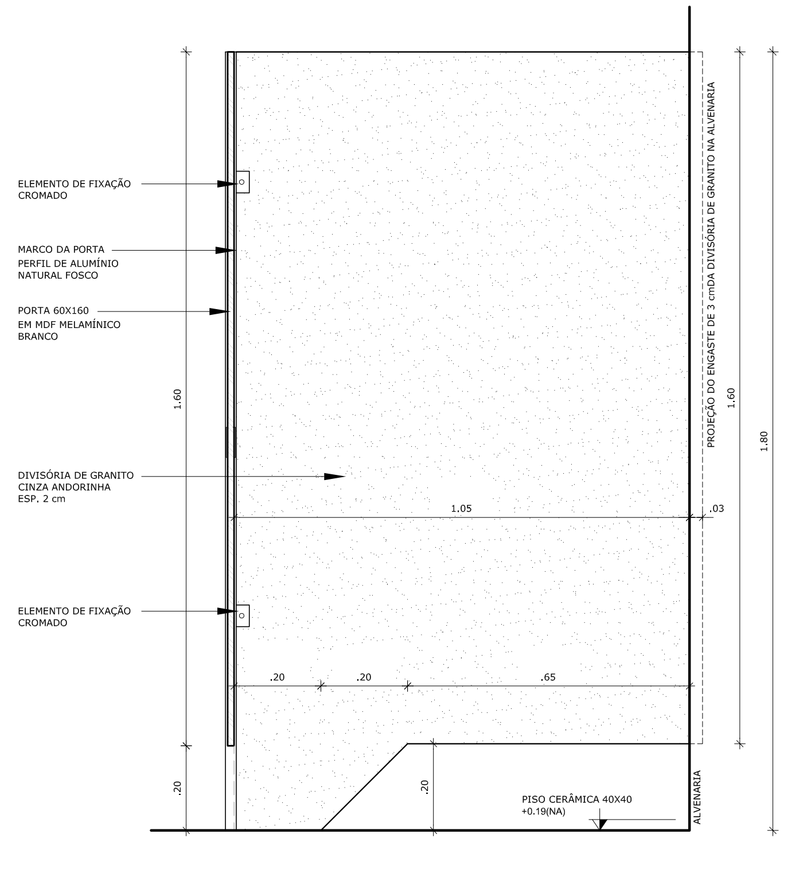


4 VISTA 03 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125



5 DETALHE LAVATÓRIOS - SANITÁRIOS
ESCALA 1/10





6 DETALHE DIVISORIAS - SANITÁRIOS
ESCALA 1/10

NOTAS

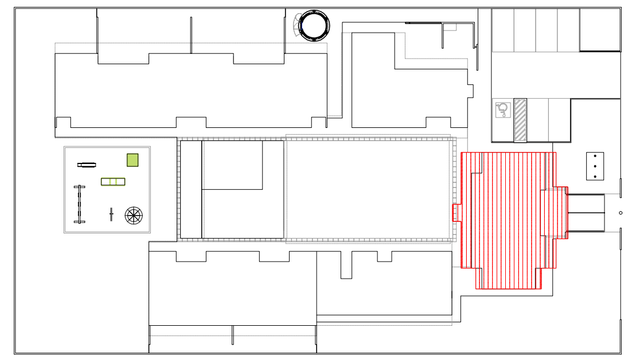
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / +0.00(NA) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
BCX	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

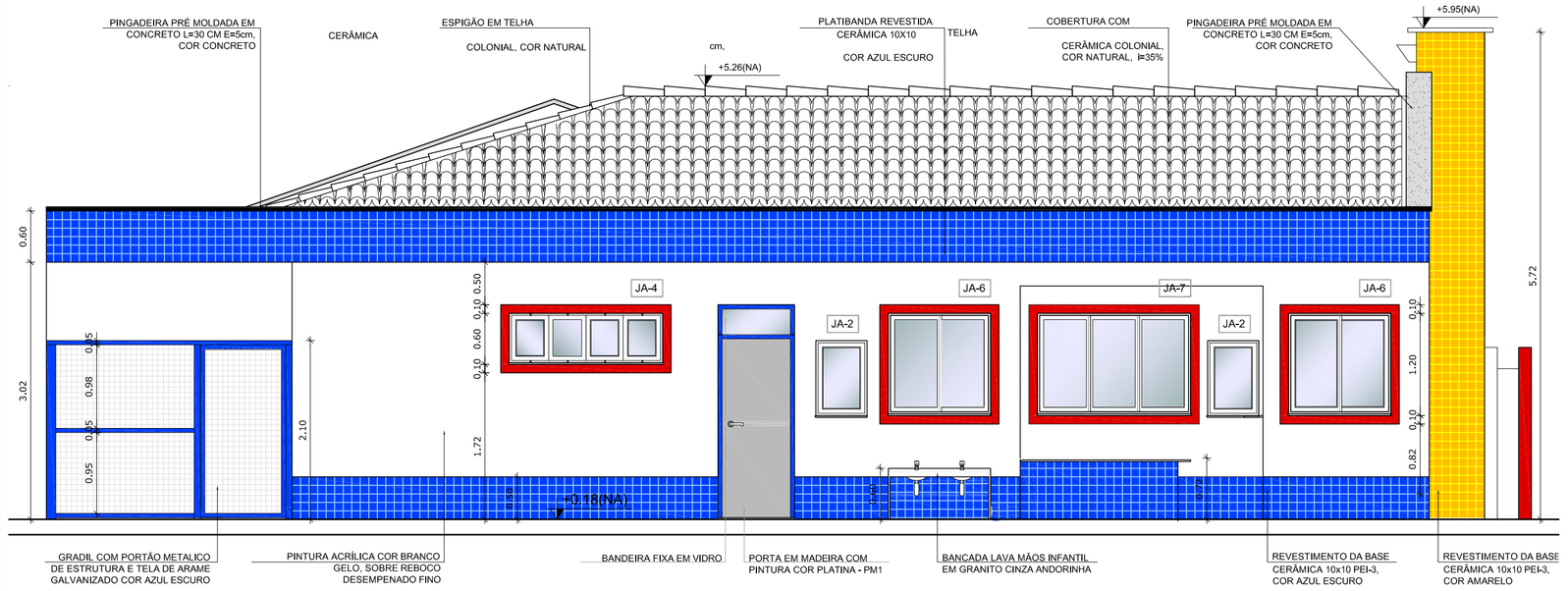
RA

OBSERVAÇÕES:

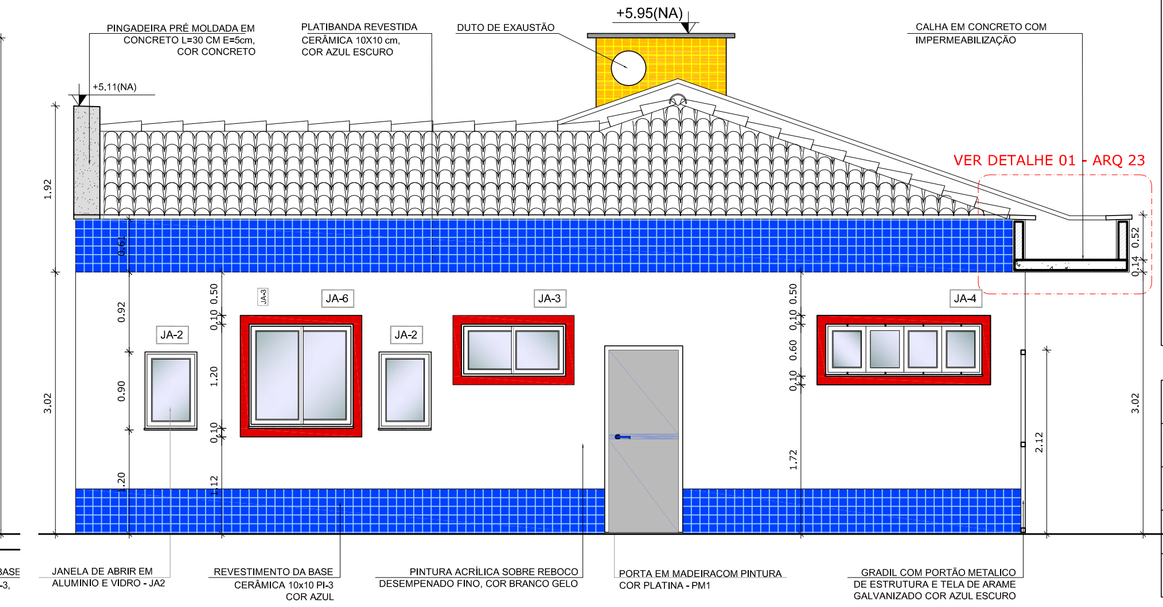
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

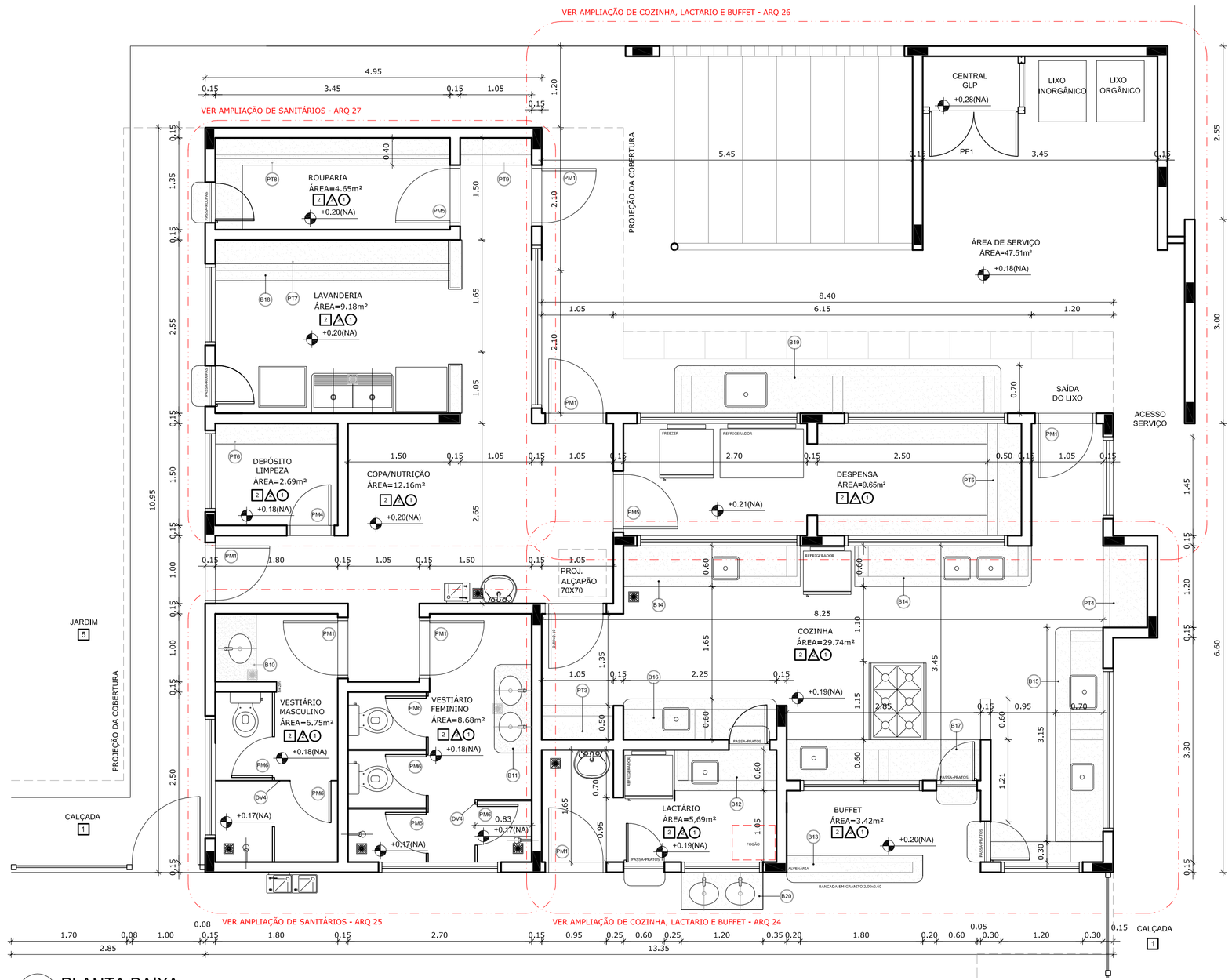
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 22/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



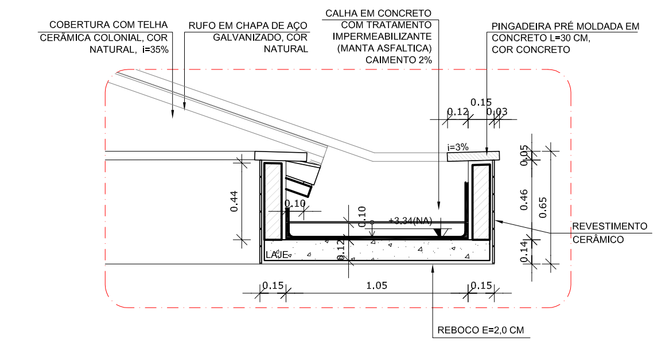
4 FACHADA 01 AMPLIADA
ESCALA 1/50



5 FACHADA 02 AMPLIADA
ESCALA 1/50



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



3 DETALHE 01 - CALHA DE LIGAÇÃO ENTRE BLOCOS
ESCALA 1/25

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / SI / Recepção / Almox / Sanitários Administração/ Serviço / Vestiários
P2	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola) Sala Multiuso
P3	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
P4	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	DML / Rack / Cia Tel. / Cia Elet.
P5	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
P6	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto Vestiário feminino e vestiário masculino
P7	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
P8	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitarios P A E infantis
P9	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	AreaTotal(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	160 cm / proximo, de aluminio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de aluminio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de corner, de aluminio	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários)* / proximo, de aluminio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado* / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm / de corner, de aluminio	Sanitários infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretarias)* / de corner, de aluminio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de corner, de aluminio	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (direção)* / de corner, de aluminio	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de corner, de aluminio	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de corner, de aluminio	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de corner, de aluminio	Creches I e II / Multiuso

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

2 QUADRO DE ESQUADRIAS
SEM ESCALA

NOTAS

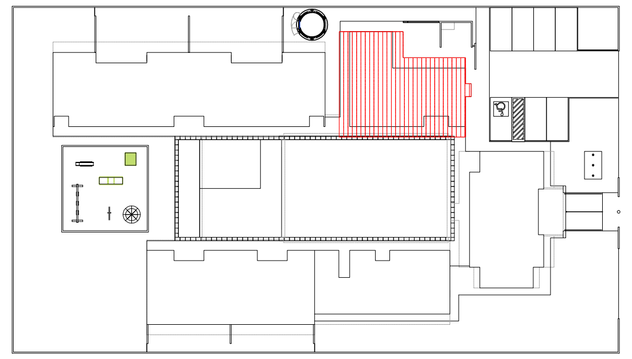
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NC) / +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES I e II *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT. CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO SANITARIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,7/0/H=0,9 m - TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 5,05m/x0,65/H=0,9 m - FRALDÁRIO CRECHE I *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,12x0,6/H=0,9 m - SANIT_I e II (MASC, E FEM.) *
- B08 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,17x0,6/H=0,9 m - SANIT. ADM. (MASC, E FEM.) *
- B09 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,8x0,4/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,0x0,6/H=0,9 m - VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,3x0,55/H=0,9 m - VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- B13 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- B14 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,6x0,6/H=0,9 m - PREPAROS COZINHA *
- B15 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,15x0,7/H=0,9 m - LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,25x0,6/H=0,9 m - PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,45x0,6/H=0,9 m - LAVANDERIA *
- B19 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,8x0,7/H=0,9 m - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,55/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO - 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO - 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES I e II
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,50m - SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,80m - SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - PÁTIO DE SERVIÇO E DMSA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5,85 m/l/P=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,50 m/l/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/l/P=0,50 m (x4) - COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 m/l/P=0,65 m (x4) - COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,85 m/l/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,80 m/l/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/l/P=0,3 m (x1) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/l/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/l/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI-5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — Governo Federal Brasil País Rico é País sem Pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

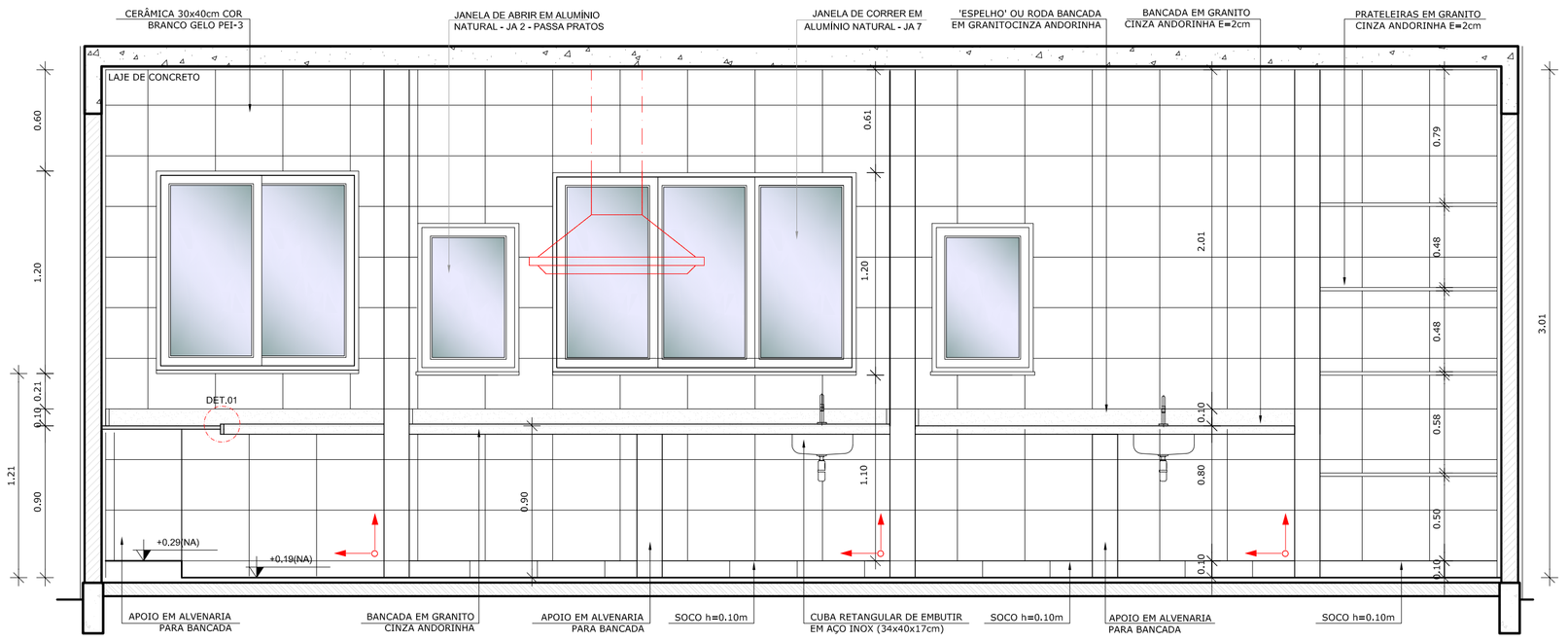
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

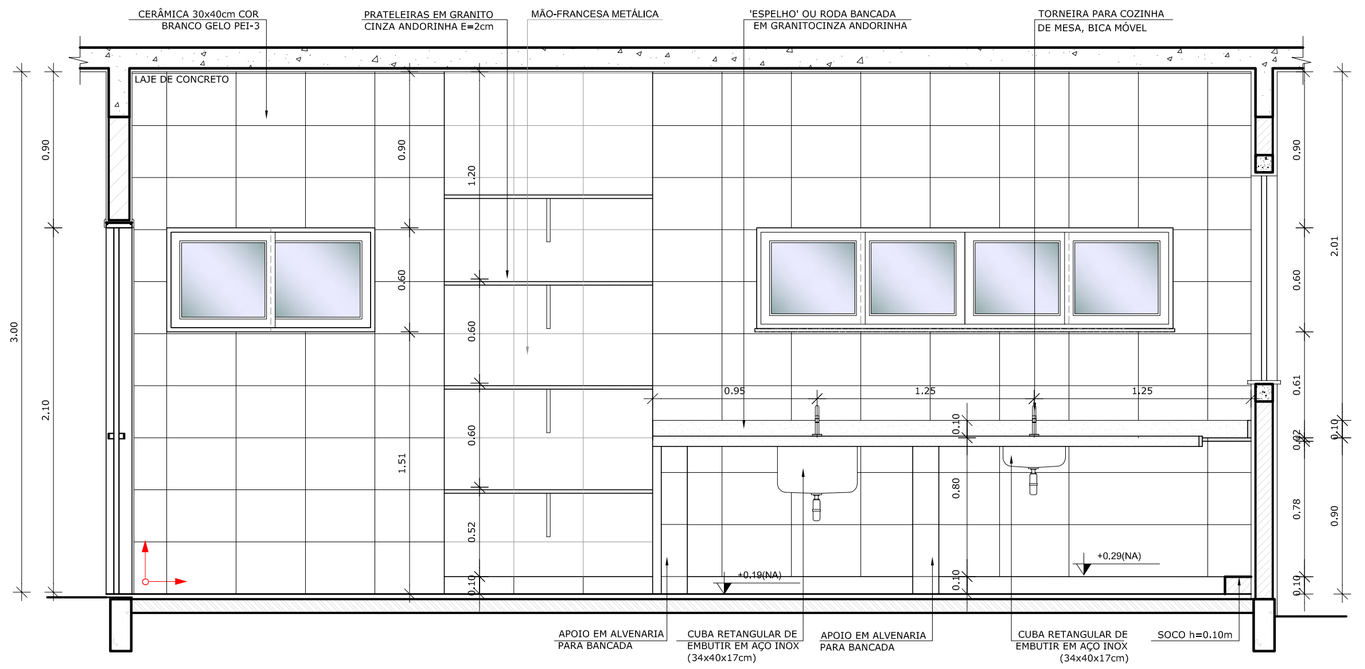
AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO PLANTA BAIXA E FACHADAS

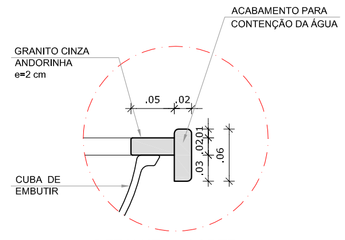
ARQ

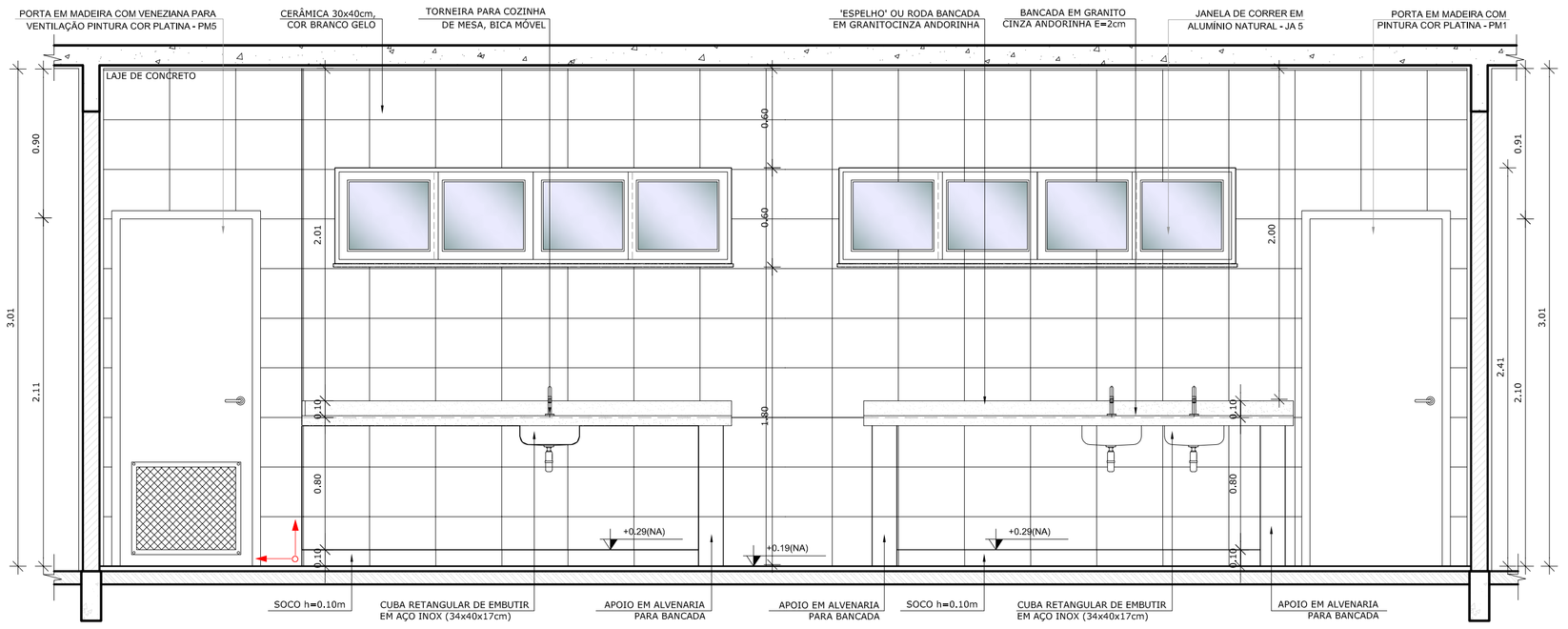
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	23/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

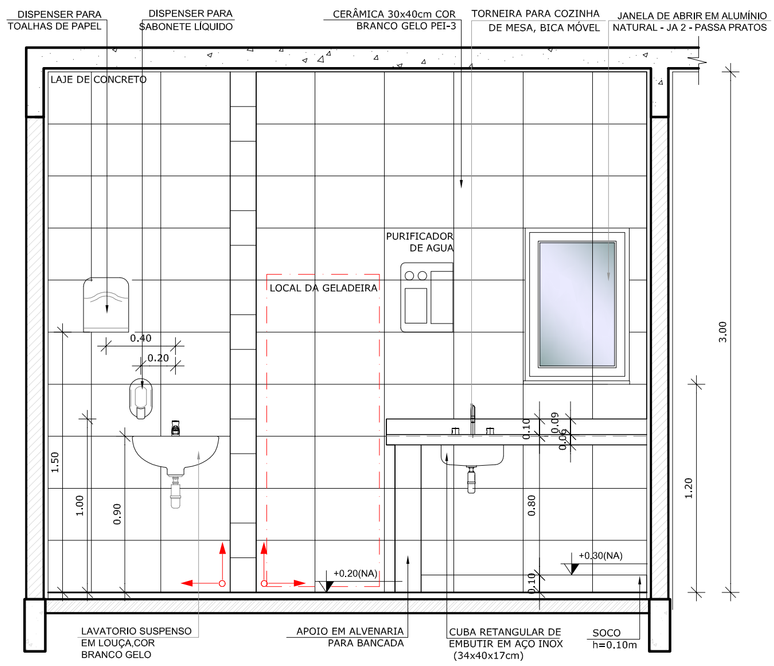
FORMATO: A1 (840X594)

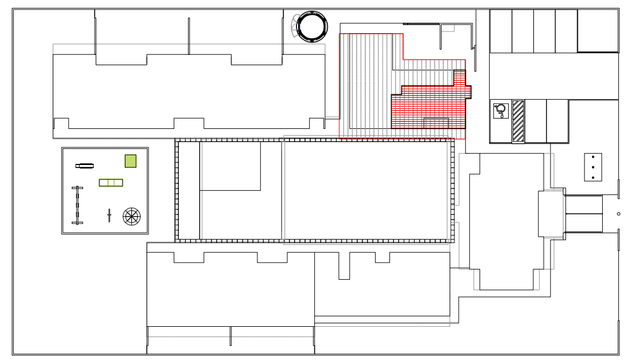




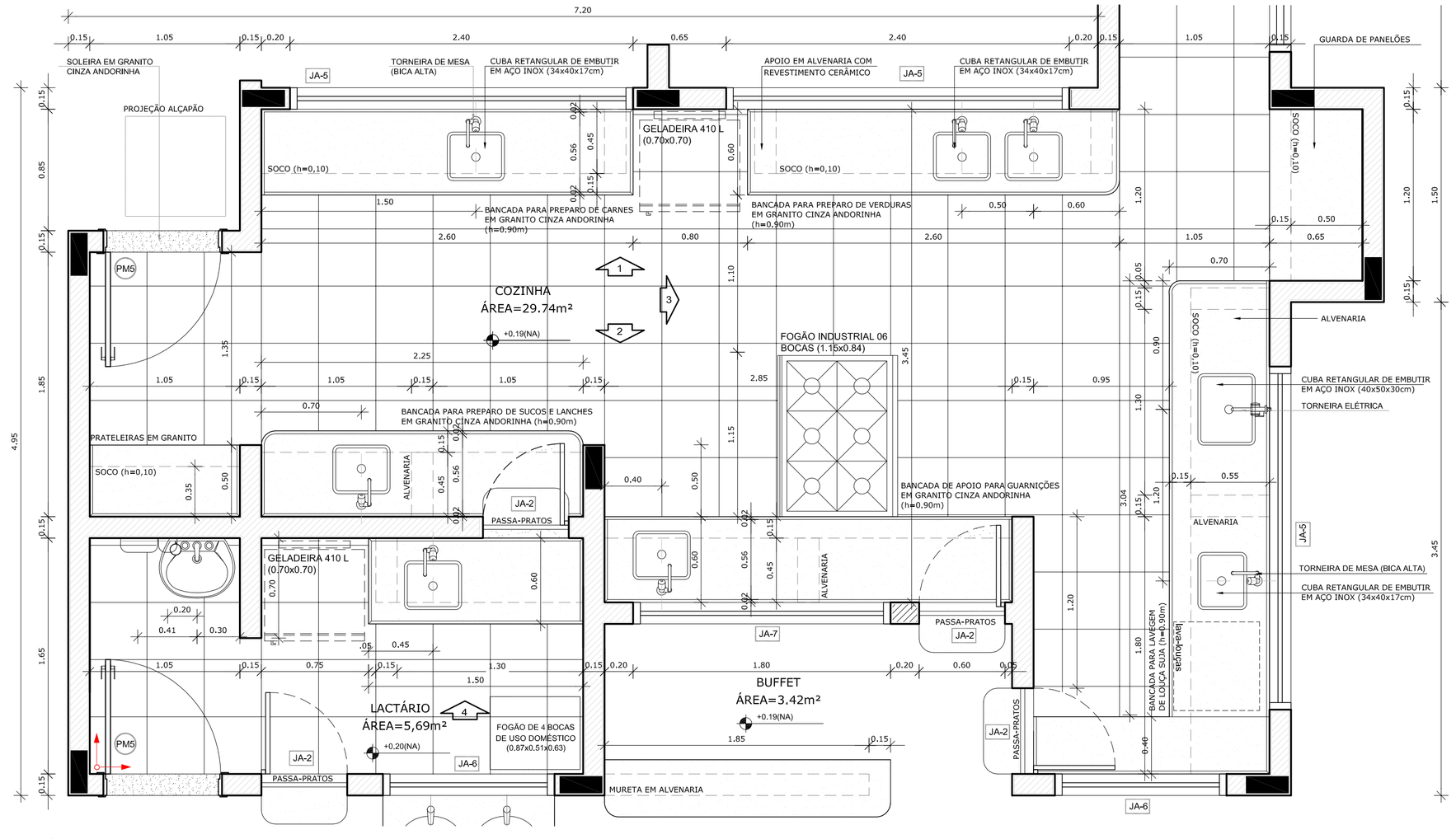




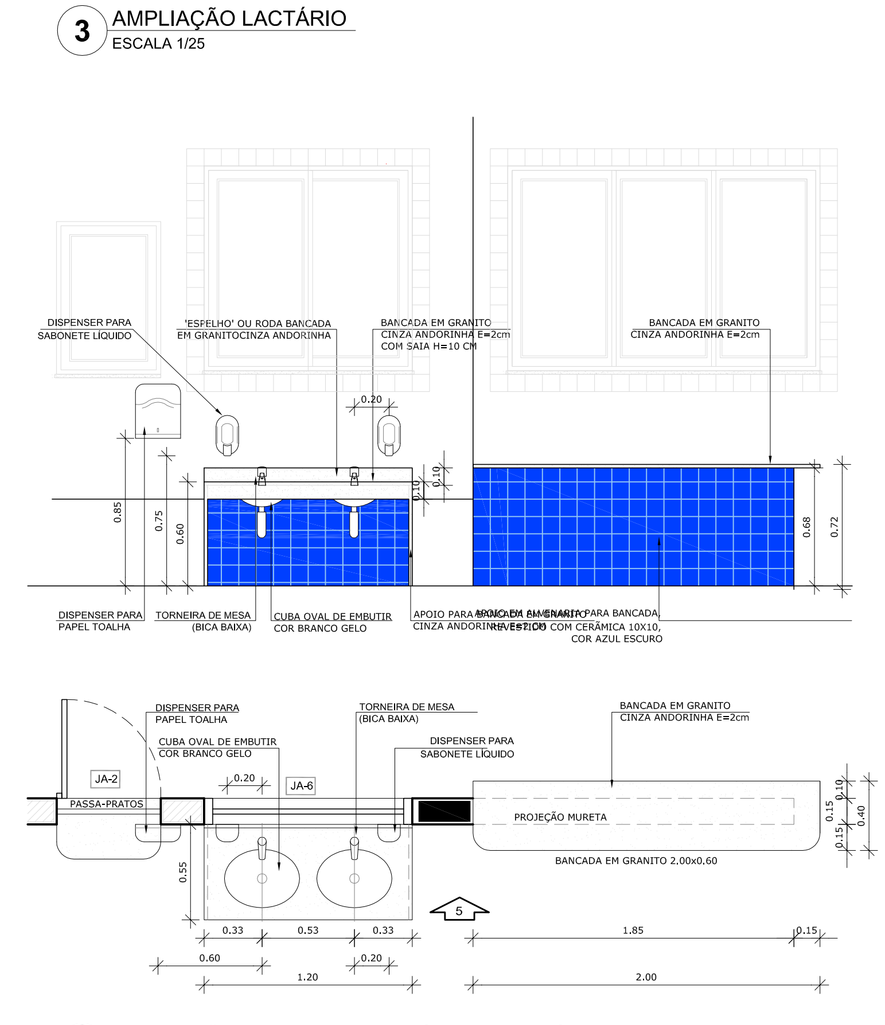




CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



1 AMPLIAÇÃO COZINHA
ESCALA 1/25



3 AMPLIAÇÃO LACTÁRIO
ESCALA 1/25

2 AMPLIAÇÃO BUFFET E LAVATÓRIO REFEITÓRIO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

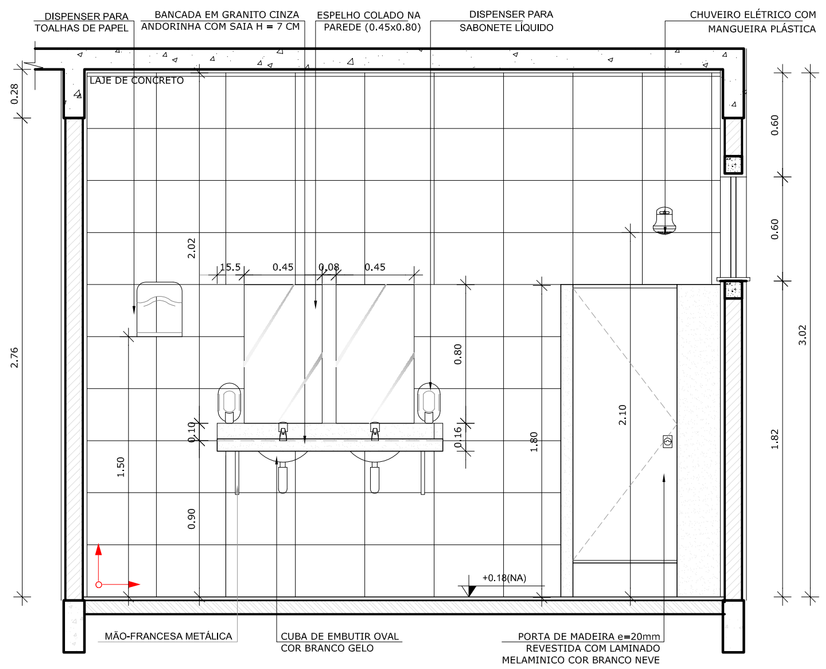
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO COZINHA, LACTÁRIO E BUFFET

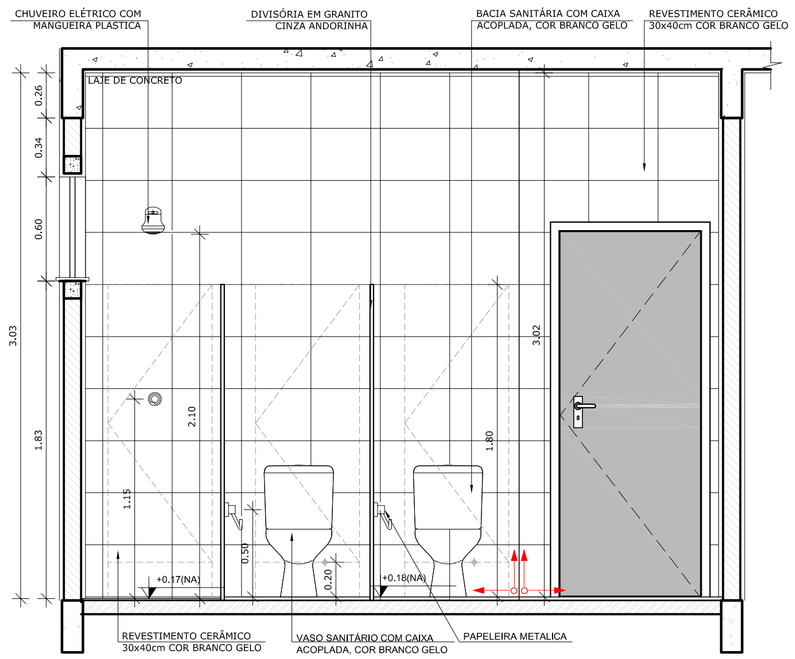
ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	24/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

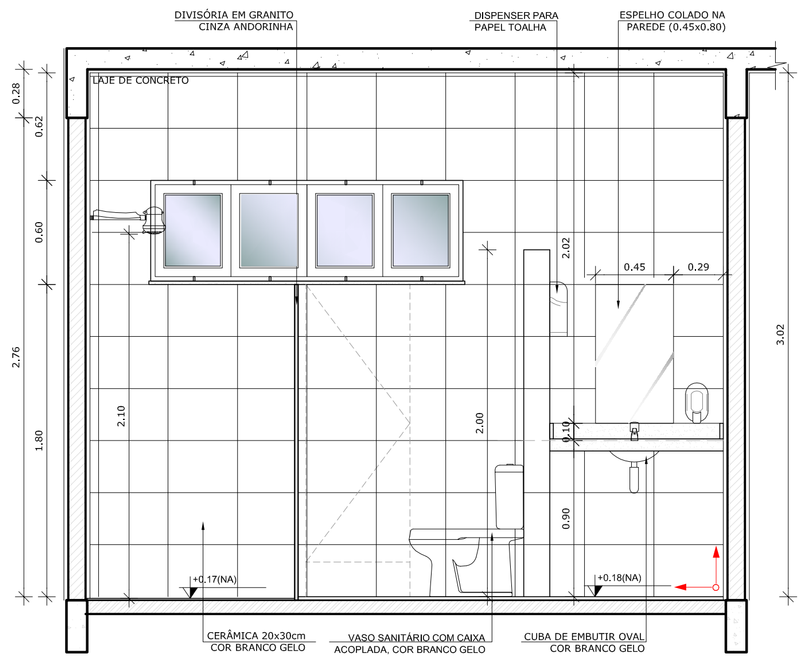
FORMATO: A1 (840X594)



5 VISTA 02 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25



6 VISTA 03 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25



7 VISTA 04 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

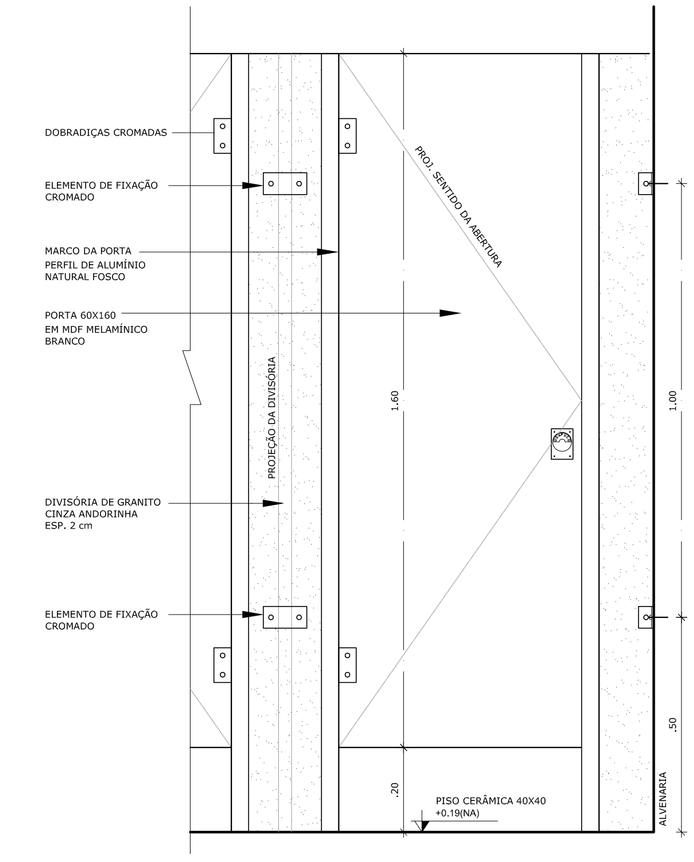
REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

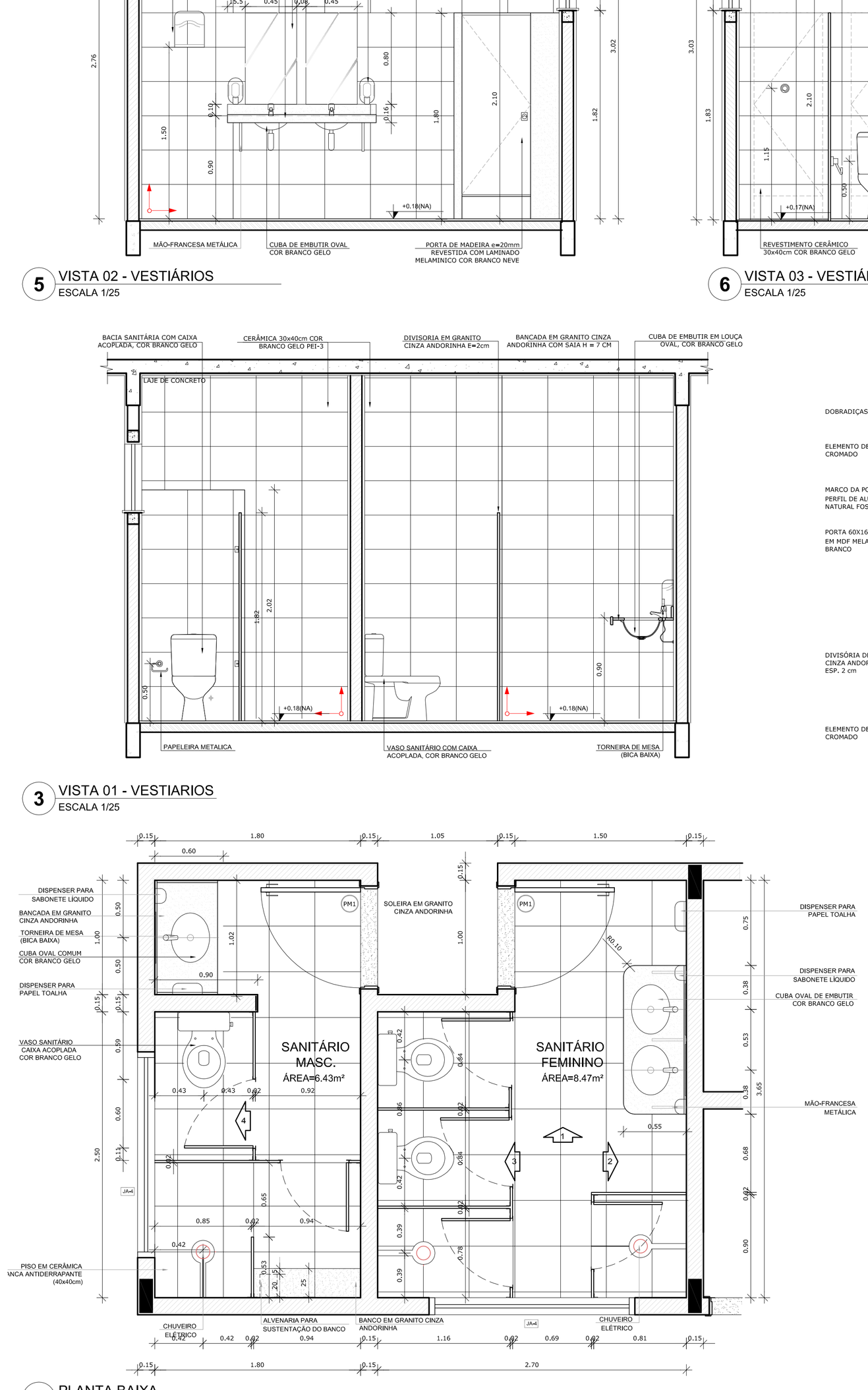
LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

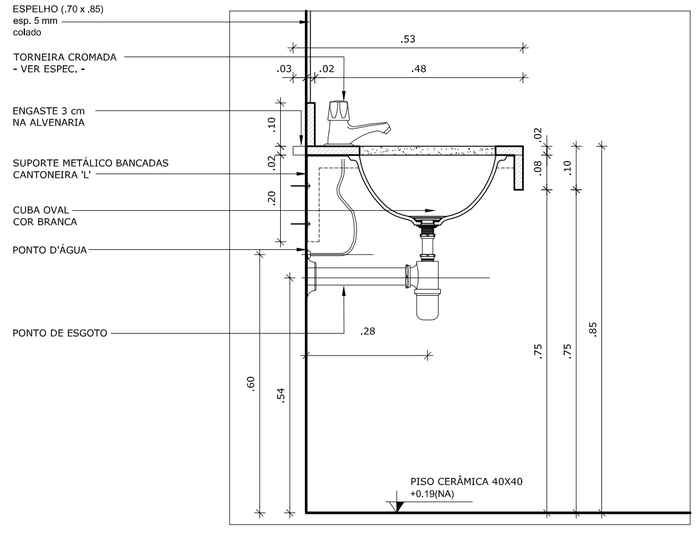
3 VISTA 01 - VESTIARIOS
ESCALA 1/25



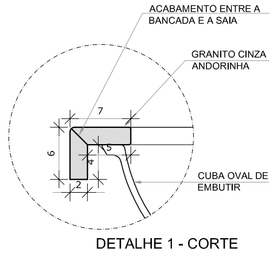
4 DETALHE DIVISORIAS - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/10



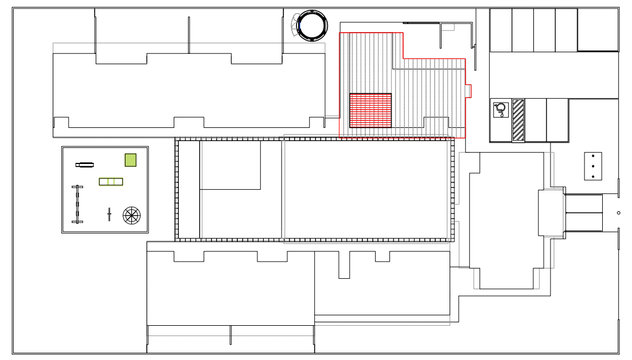
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



2 DETALHE BANCADA LAVATÓRIO
ESCALA 1/10



DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

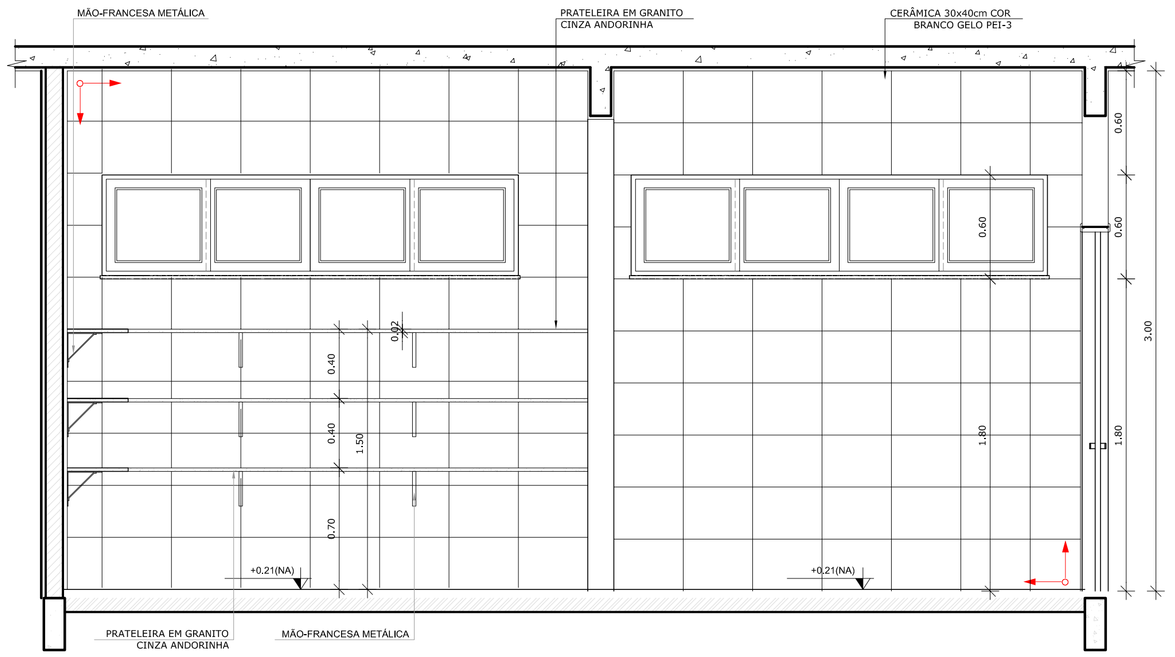
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

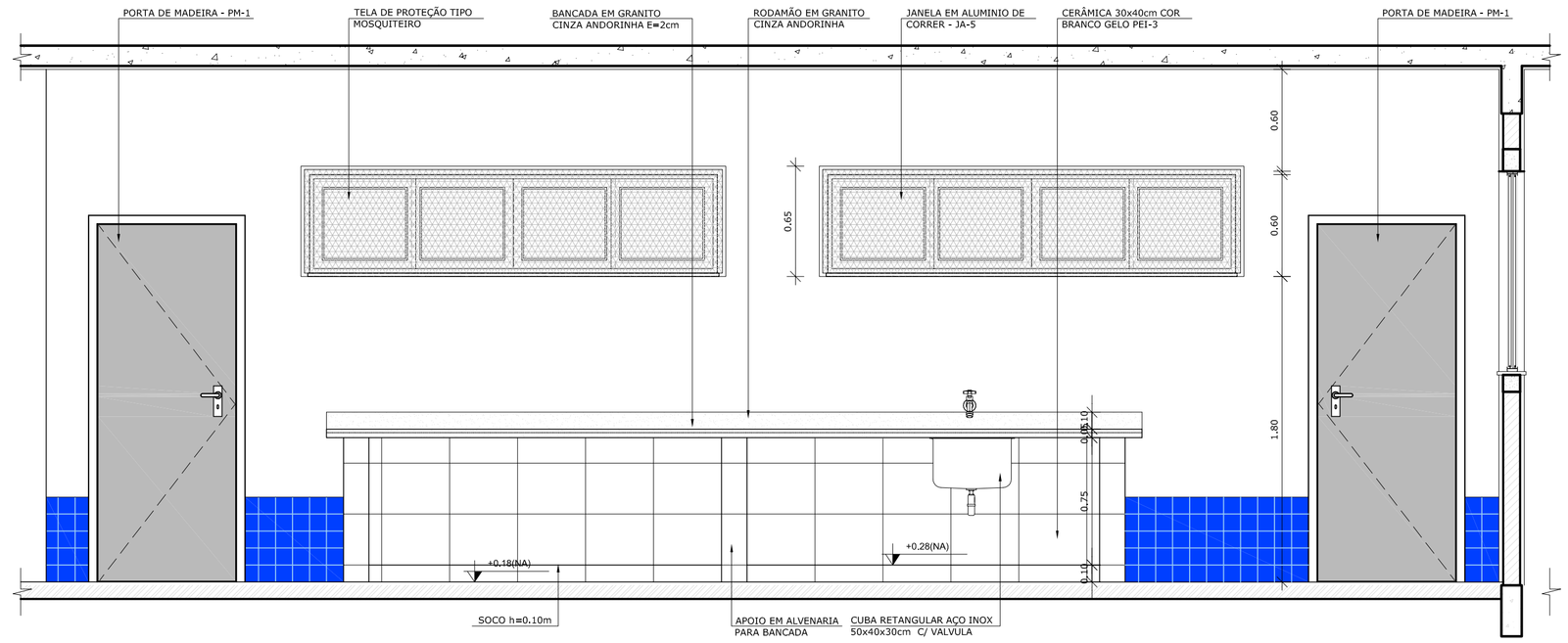
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

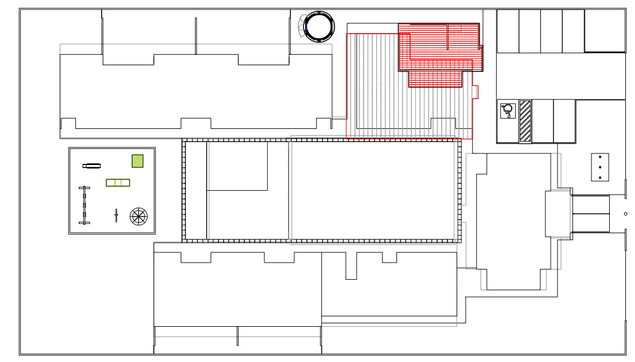
COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO VESTIÁRIOS		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 25/36



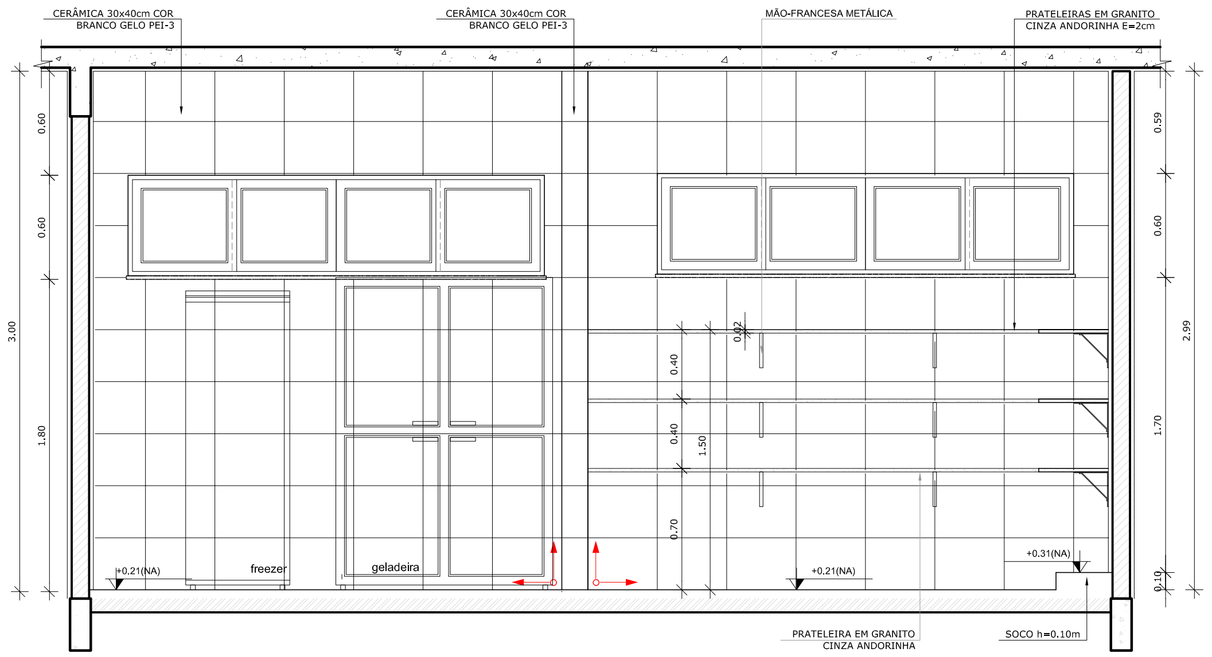
6 VISTA 03 - DESPENSA
ESCALA 1/25



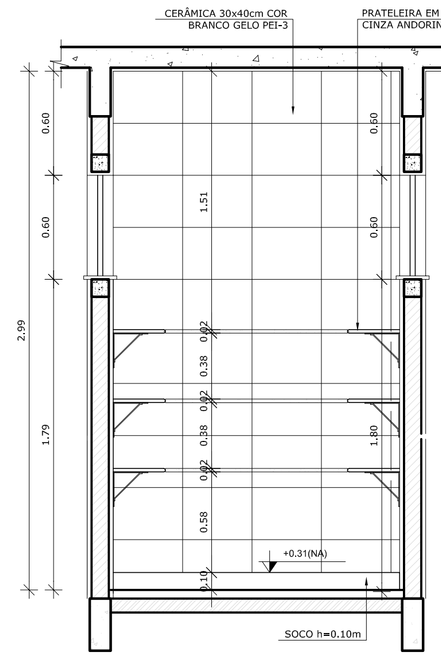
7 VISTA 04 - RECEPÇÃO E PRÉ LAVAGEM
ESCALA 1/25



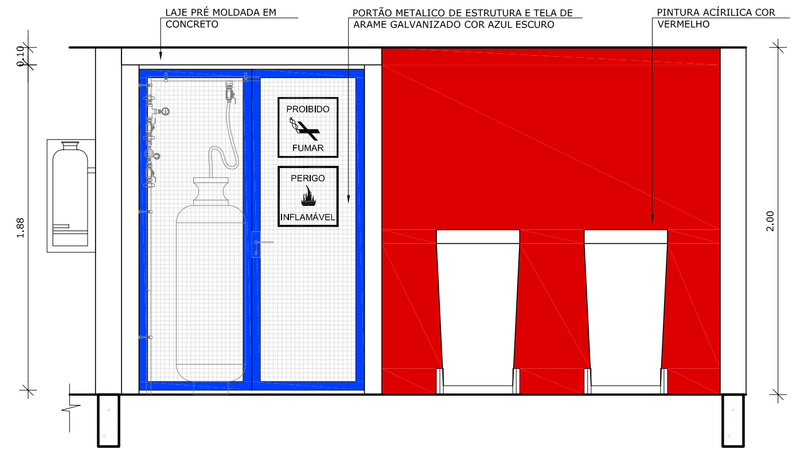
CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



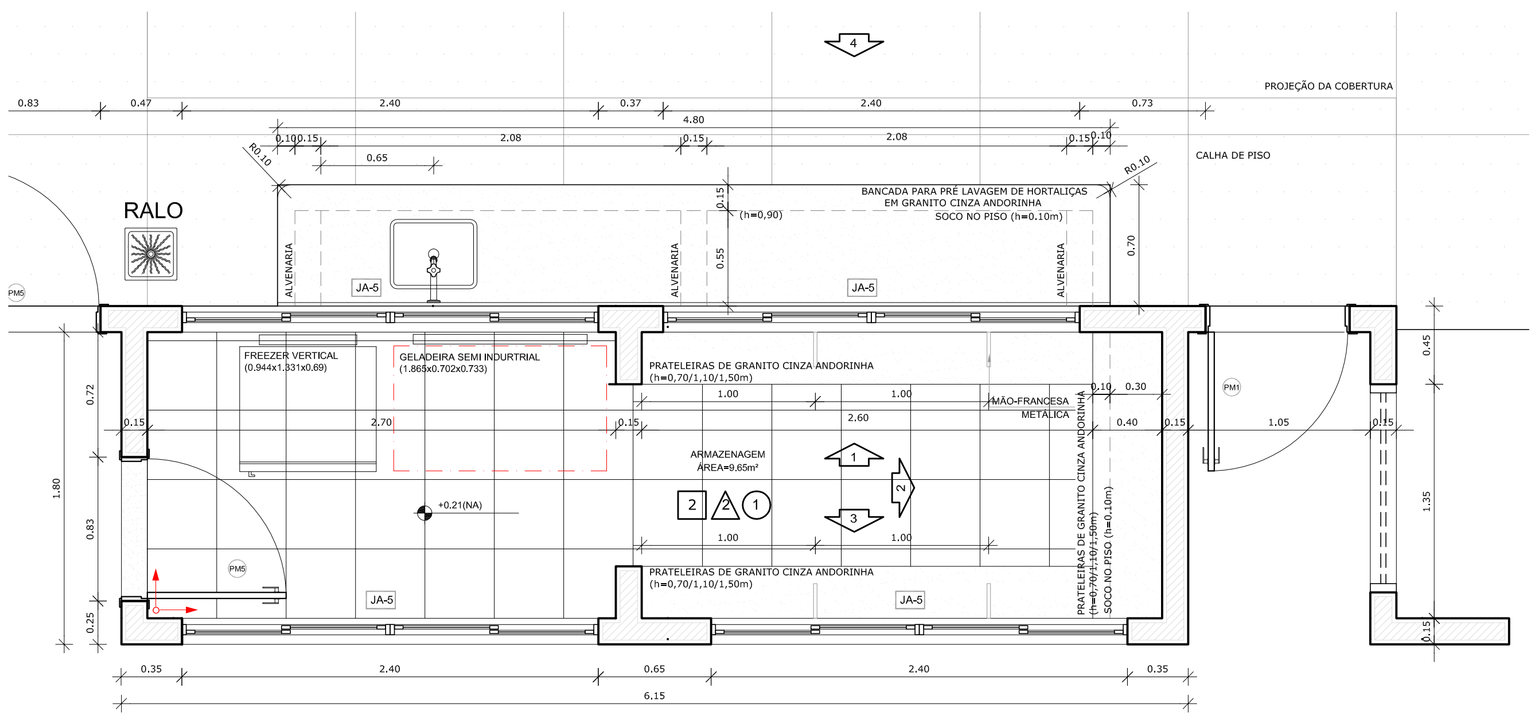
3 VISTA 01 - DESPENSA
ESCALA 1/25



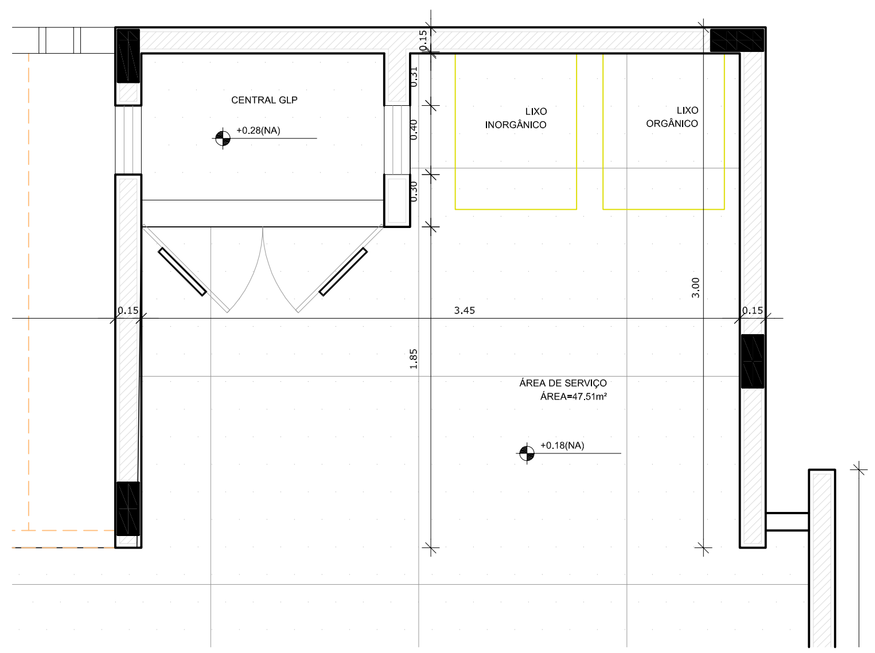
4 VISTA 02 - DESPENSA
ESCALA 1/25



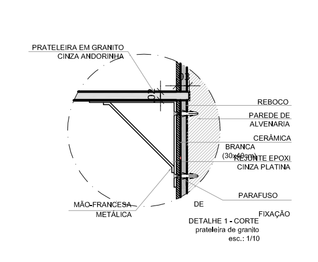
5 VISTA 01 - DESPENSA
ESCALA 1/25



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



DETALHE 1 - CORTE prateleira de granito esc.: 1/10

8 DETALHE 01
ESCALA 1/10

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

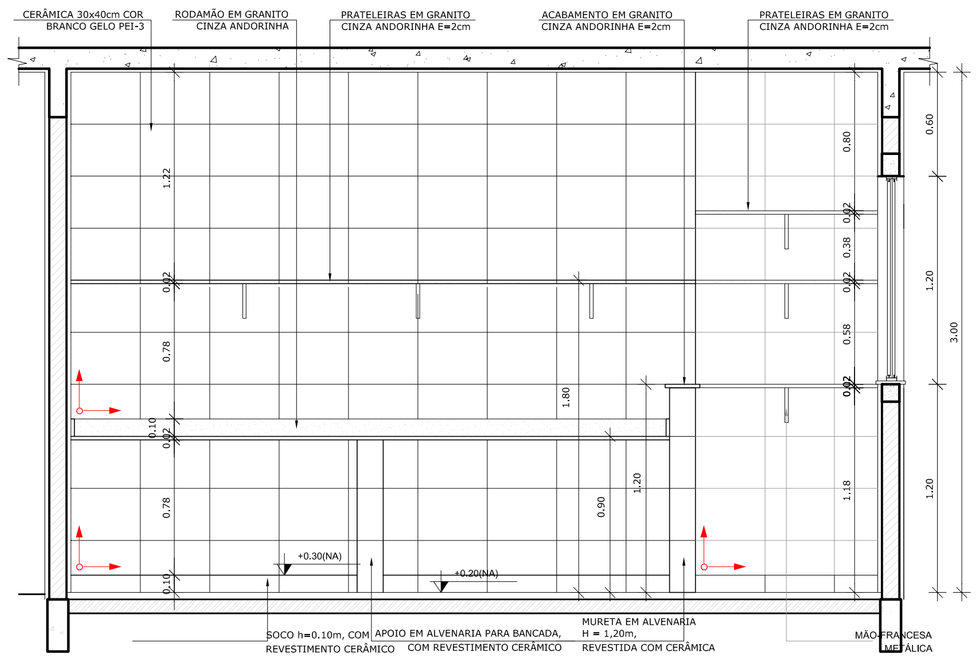
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

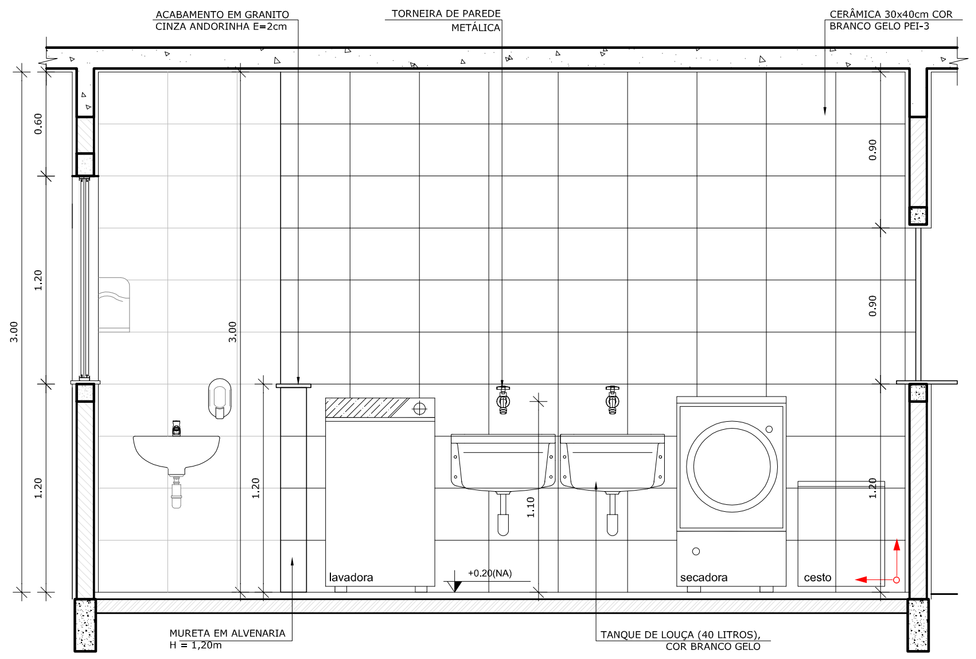
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

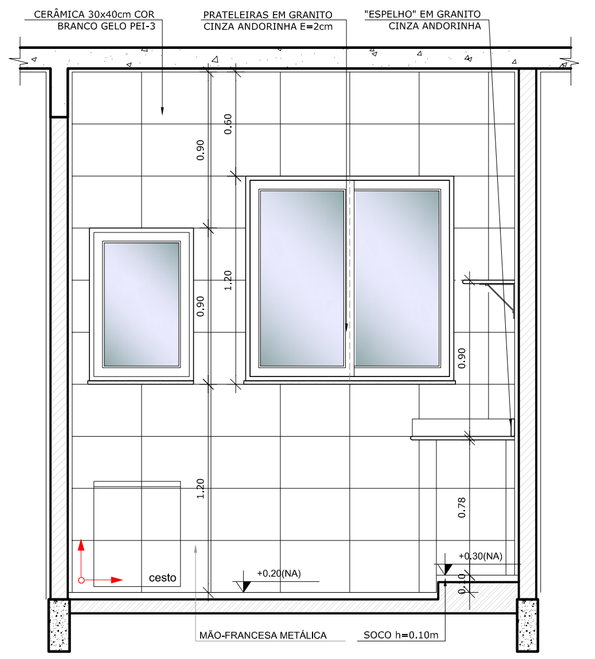
COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DESPENSA		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 26/36



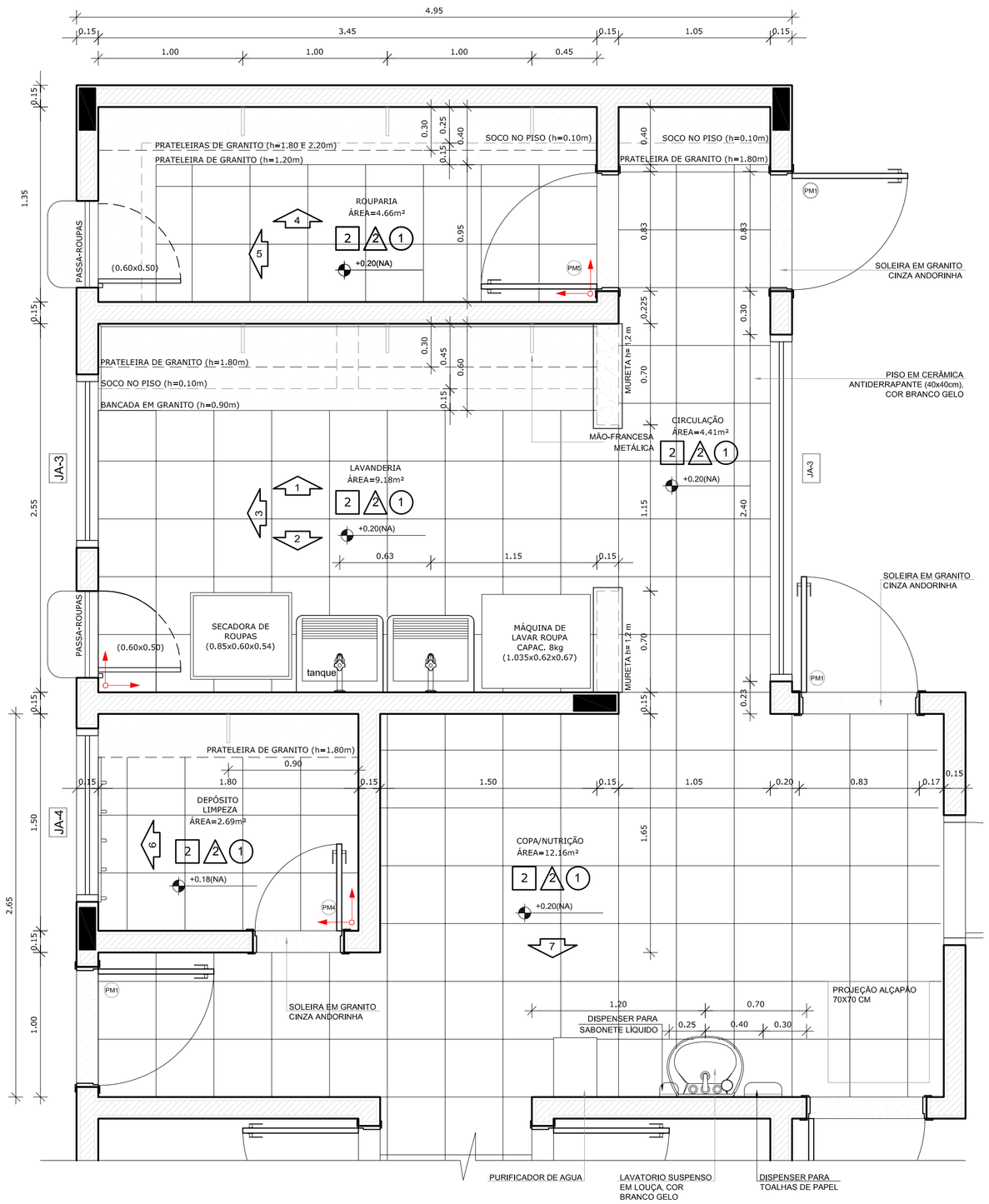
7 VISTA 01 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25



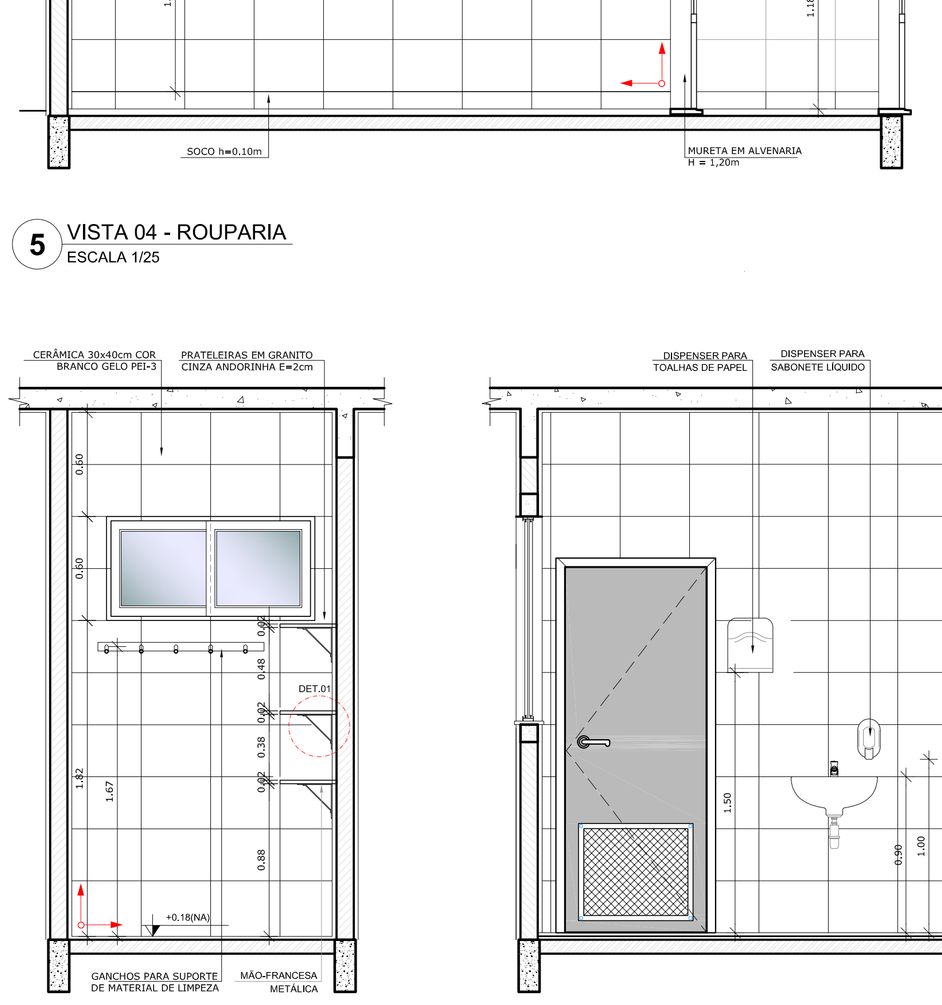
8 VISTA 02 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25



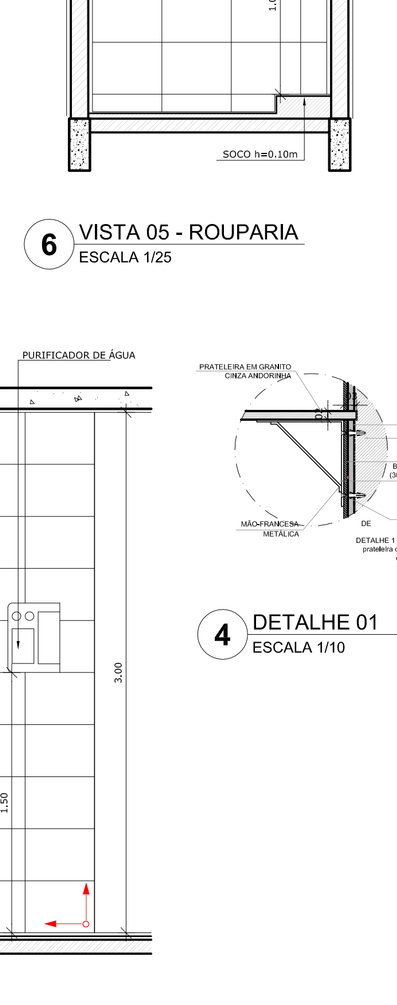
9 VISTA 03 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

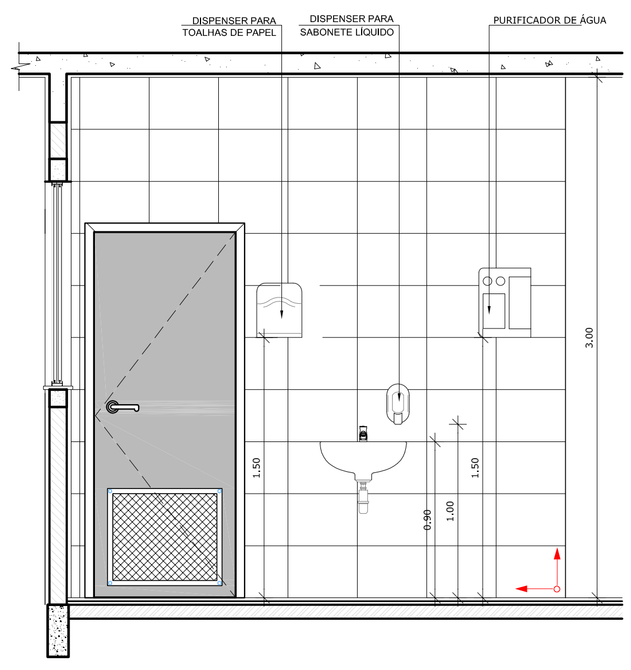


5 VISTA 04 - ROUPARIA
ESCALA 1/25

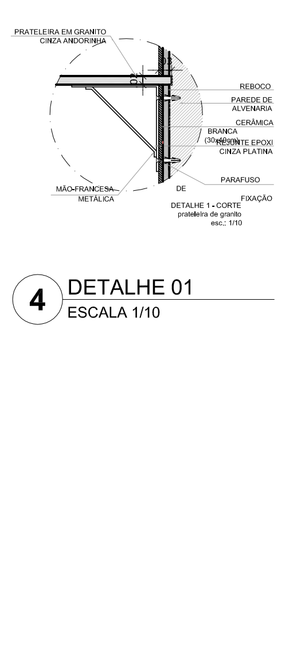


6 VISTA 05 - ROUPARIA
ESCALA 1/25

2 VISTA 06 - DML
ESCALA 1/25



3 VISTA 07 - COPA FUNCIONÁRIOS
ESCALA 1/25



DETALHE 1 + CORTE prateleira de granito esc.: 1/10

4 DETALHE 01
ESCALA 1/10

NOTAS

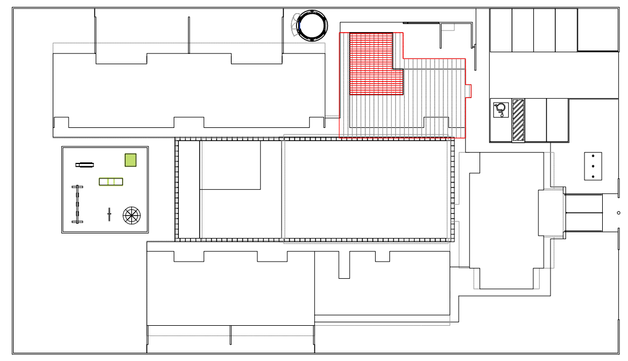
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(ND)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

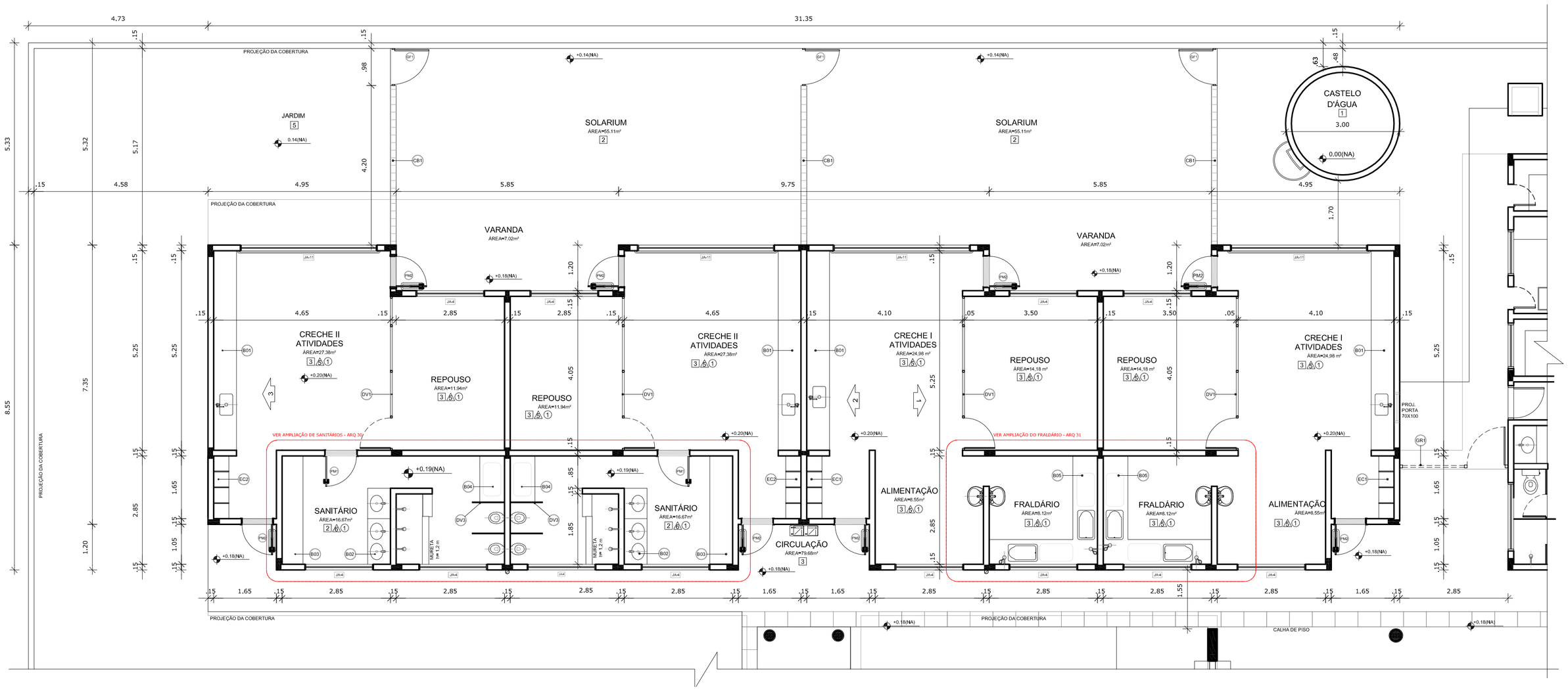
AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO LAVANDERIA E ROUPARIA

ARQ

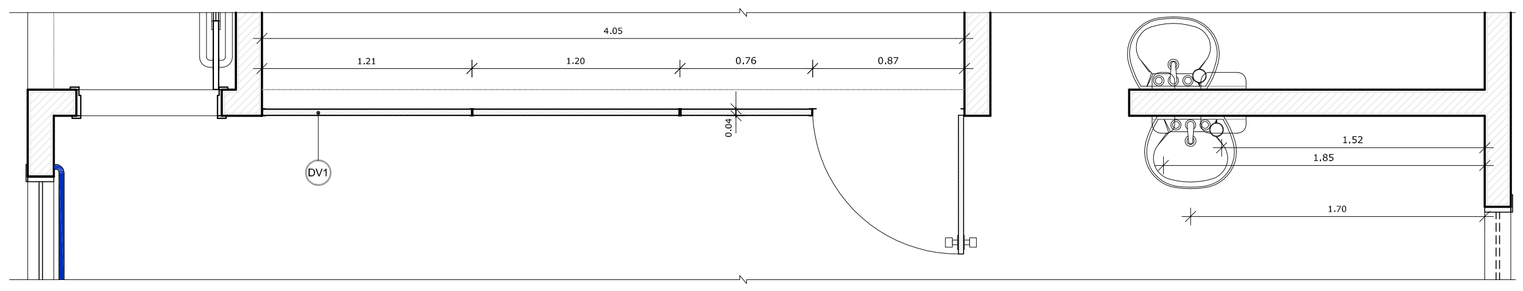
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	INDICADA	27/36

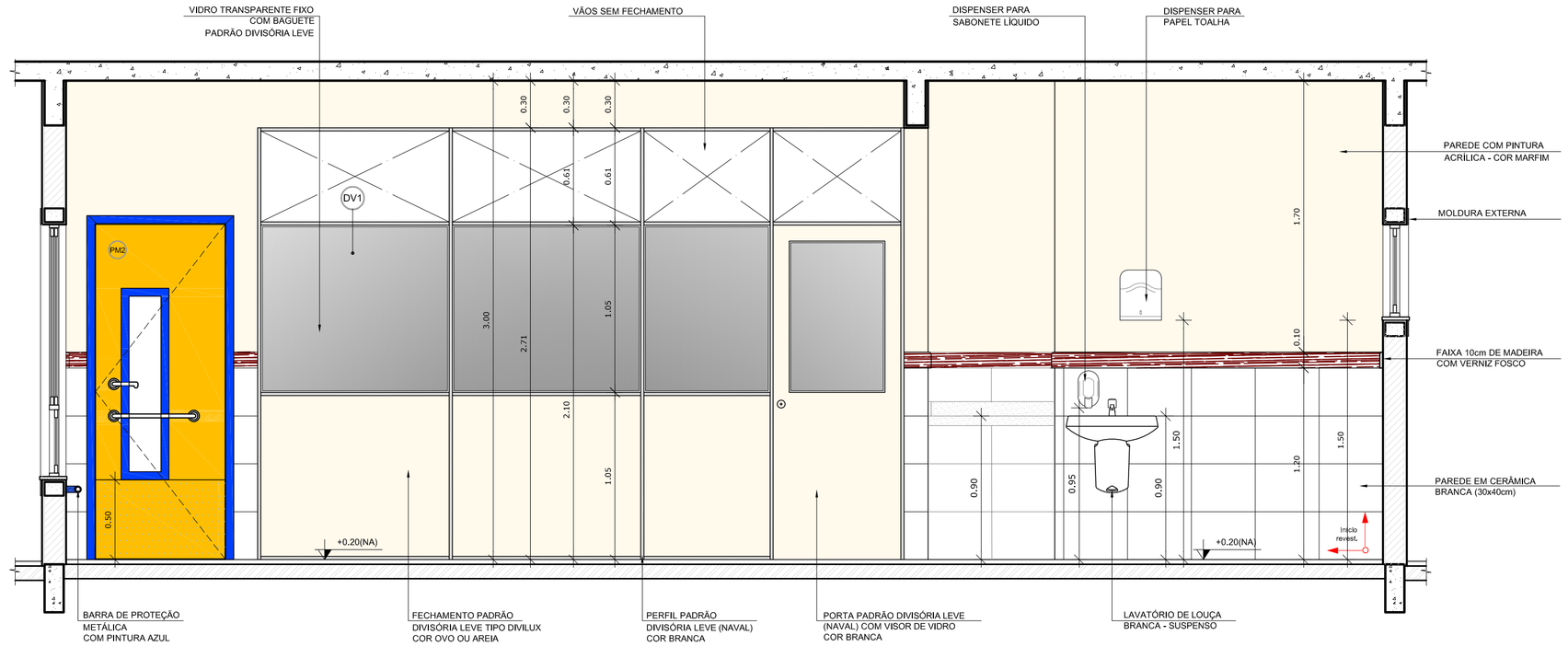
FORMATO: A1 (840X594)

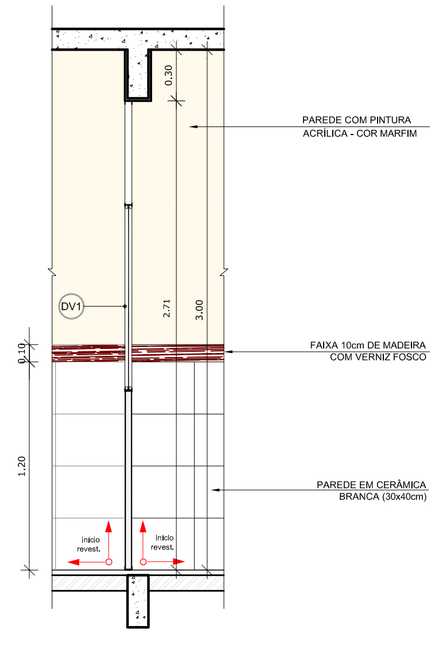
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012



1 PLANTA BAIXA AMPLIADA - BLOCO PEDAGOGICO I
ESCALA 1/75







2 VISTA 01 - DIVISÓRIAS LEVES CRECHES I e II
ESCALA 1/25

NOTAS

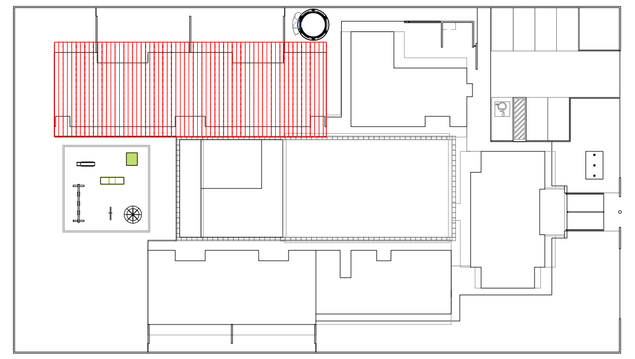
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

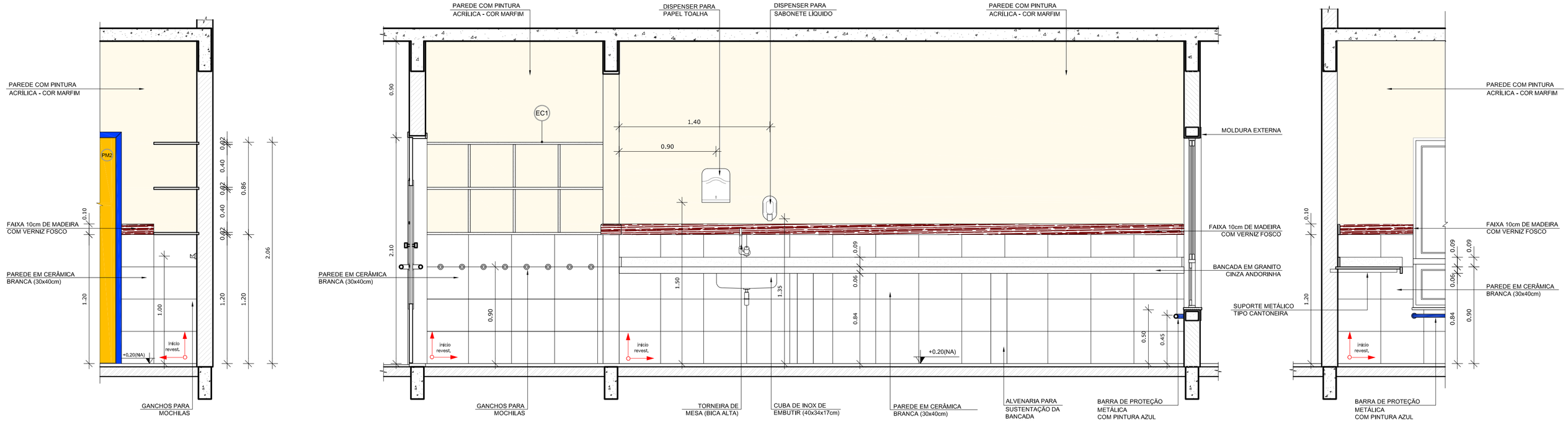
CREA

RA

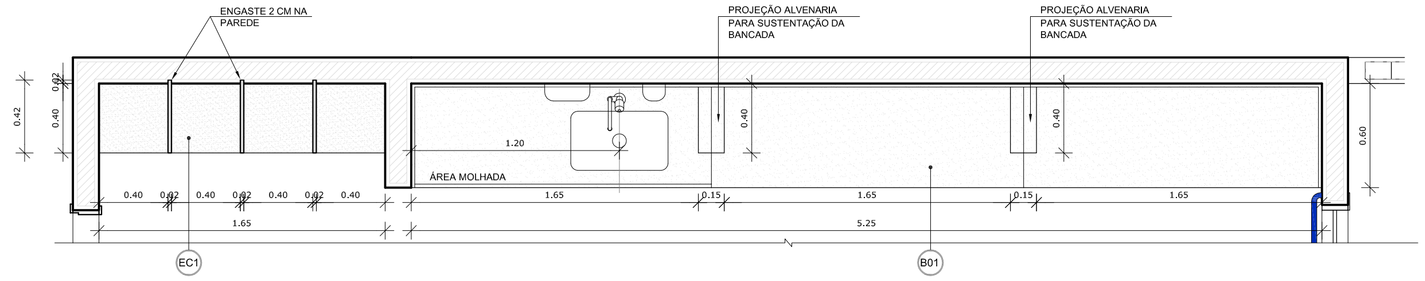
OBSERVAÇÕES:

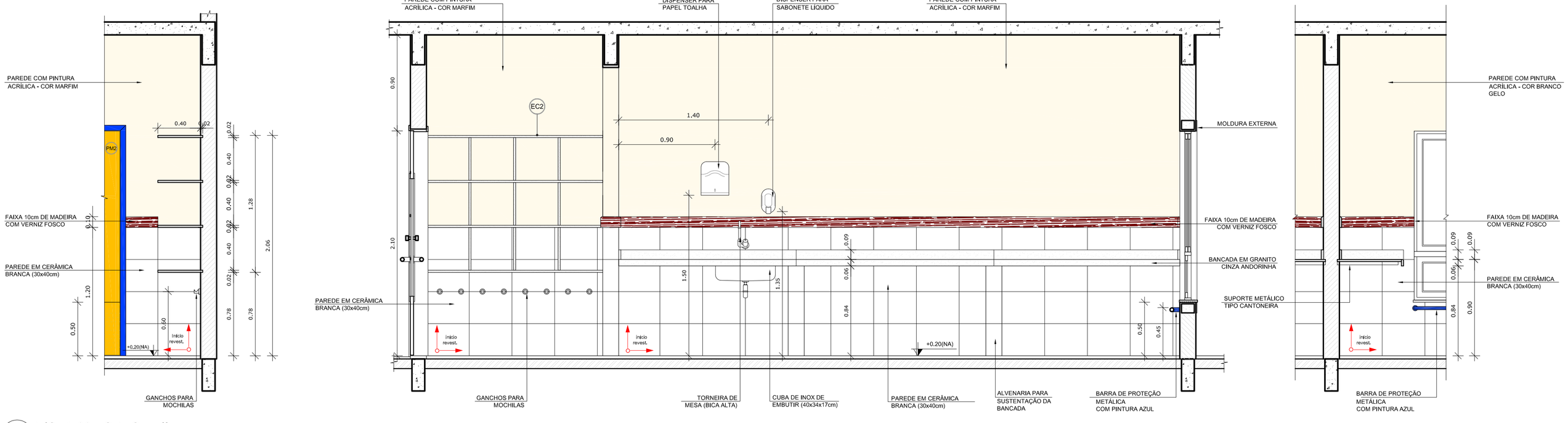
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 PLANTA BAIXA E VISTA 01		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 28/36

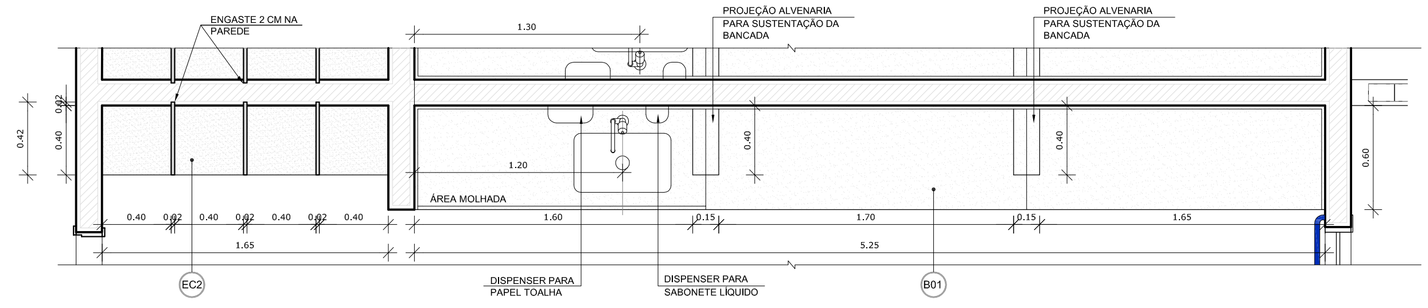


1 VISTA 02 - CRECHE I
ESCALA 1/75





2 VISTA 03 - CRECHE II
ESCALA 1/25



NOTAS

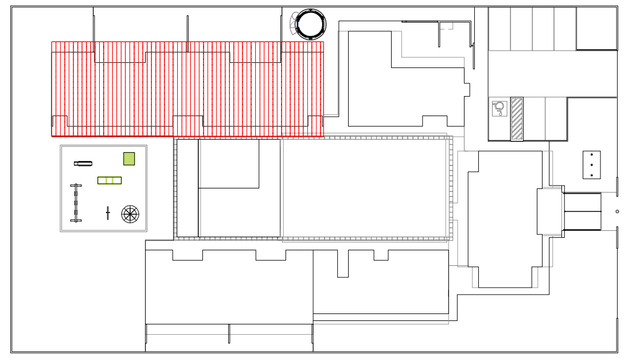
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NF) / +0.00(NA) +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

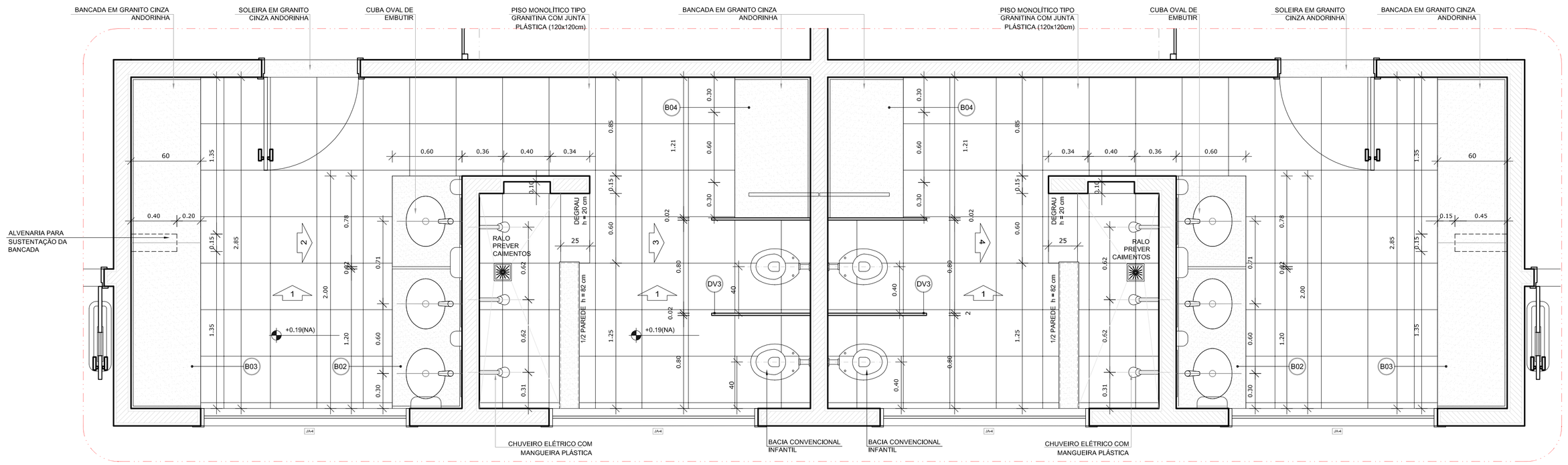
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

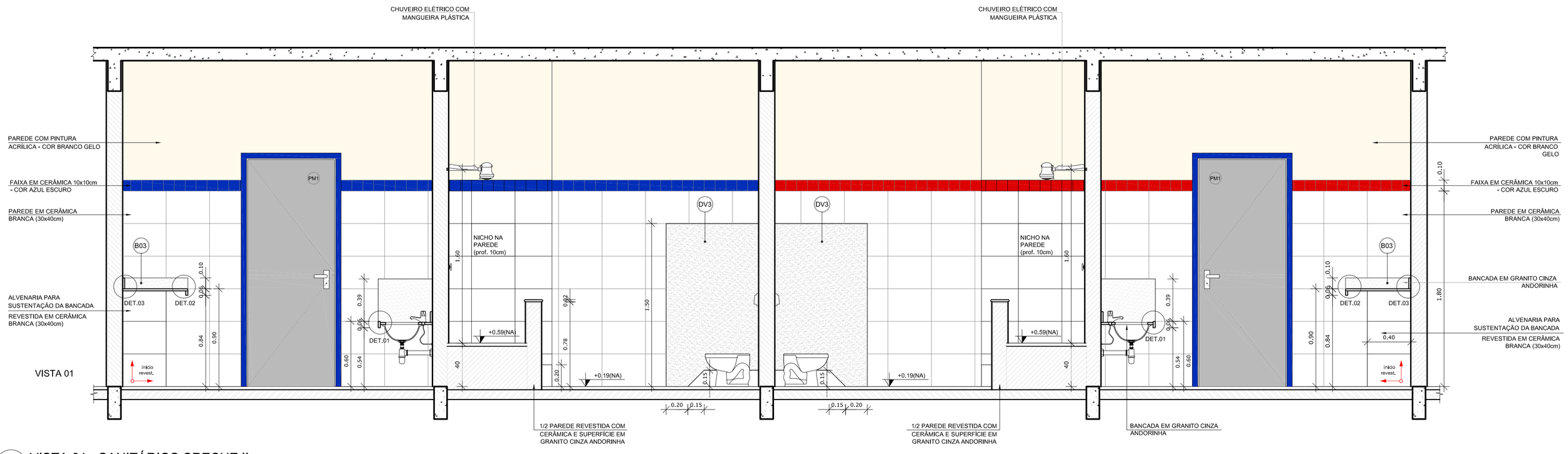
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

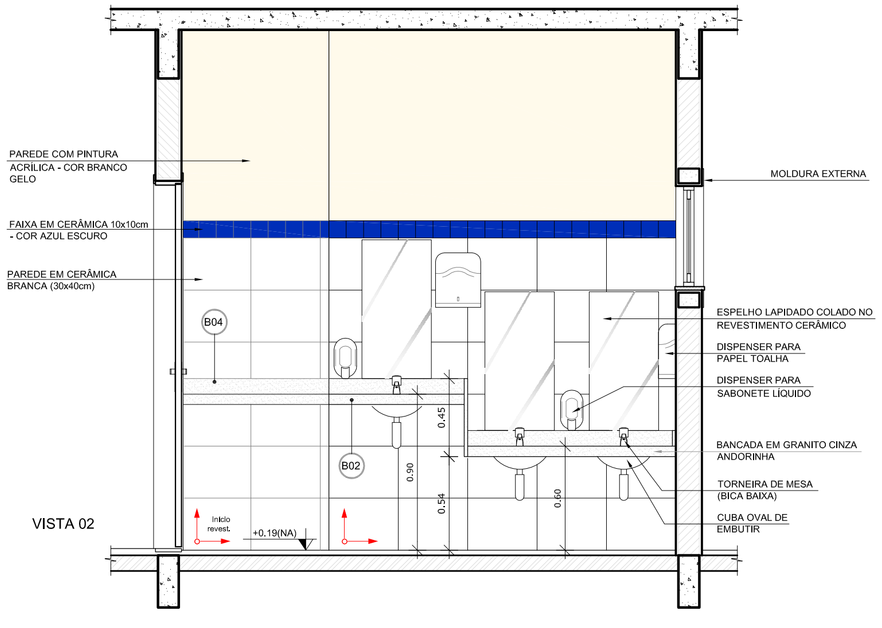
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 VISTAS 01 E 02		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 29/36



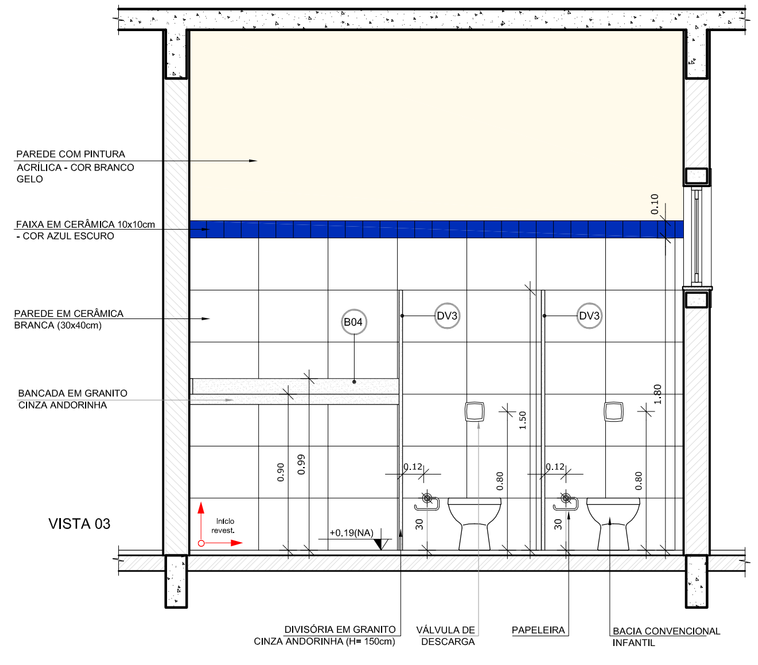
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25



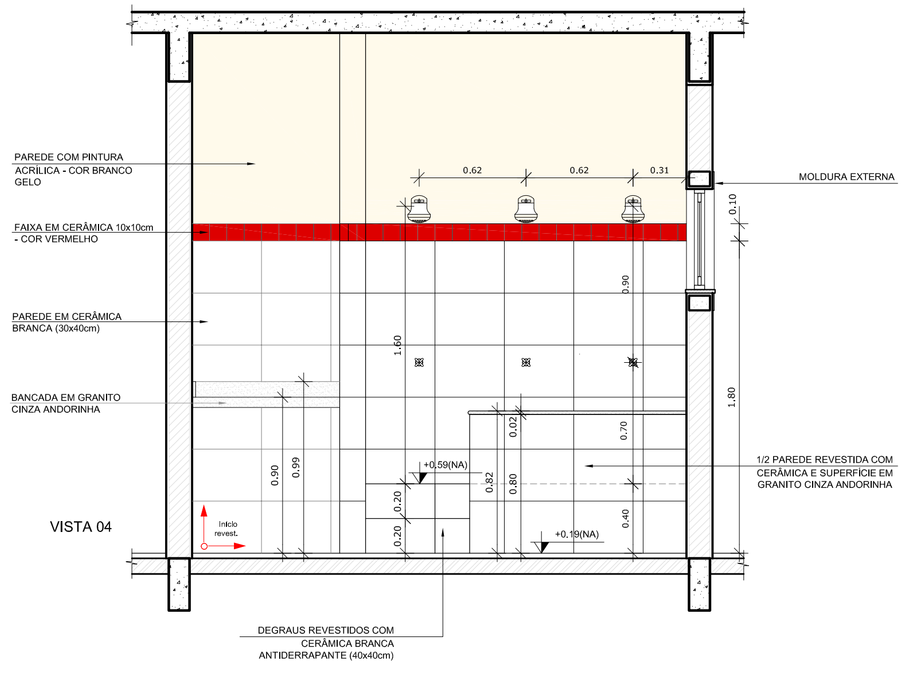
2 VISTA 01 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25



3 VISTA 02 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25



4 VISTA 03 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25



5 VISTA 04 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

NOTAS

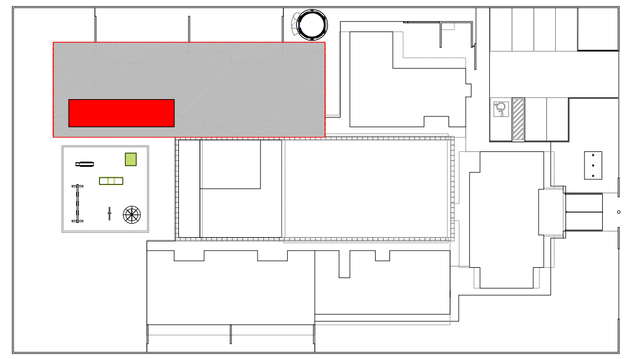
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO) / +0.00(NC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

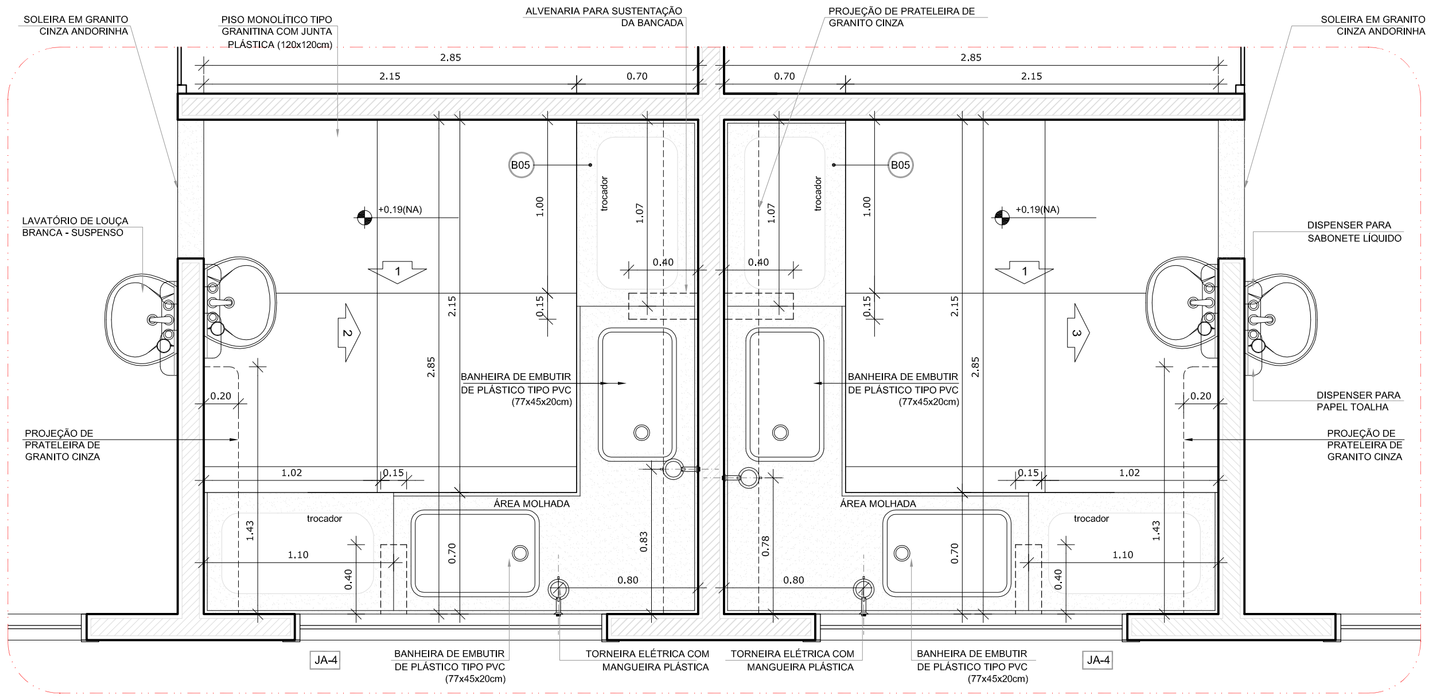
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

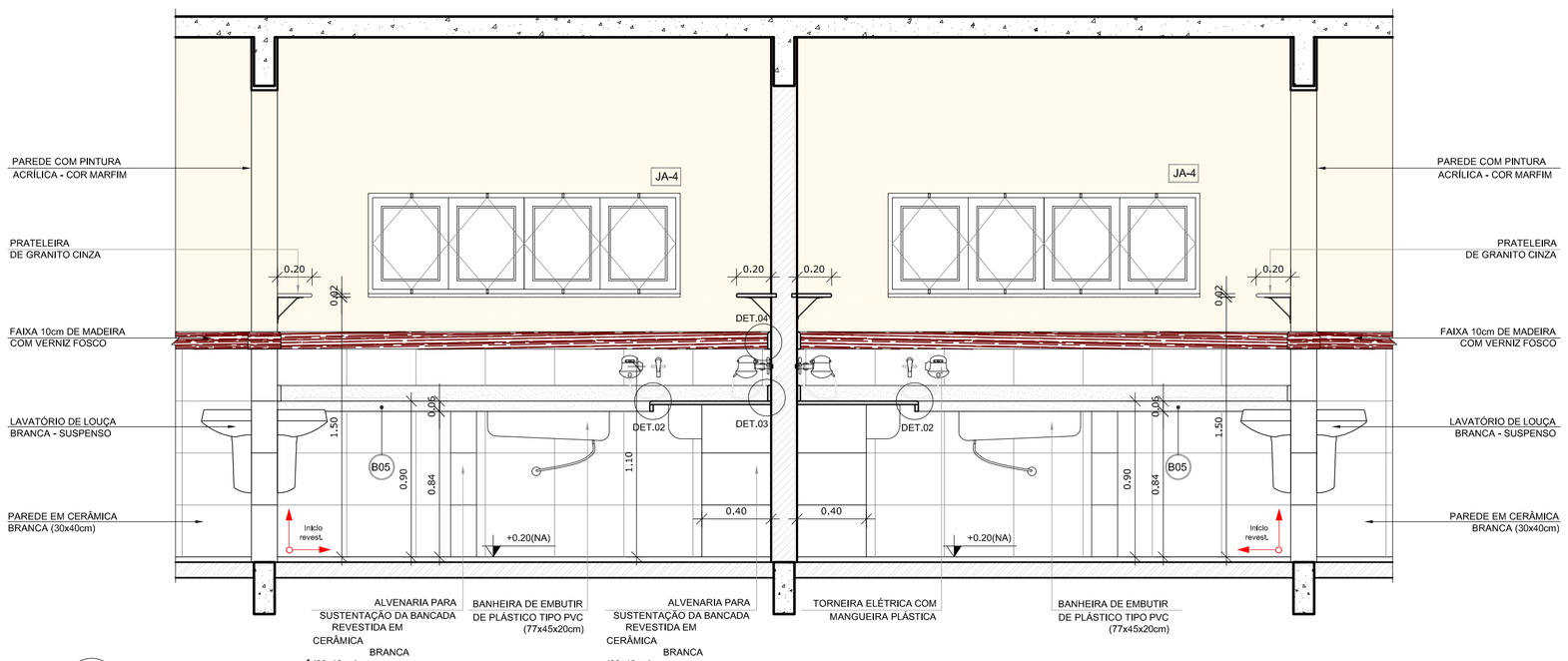
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

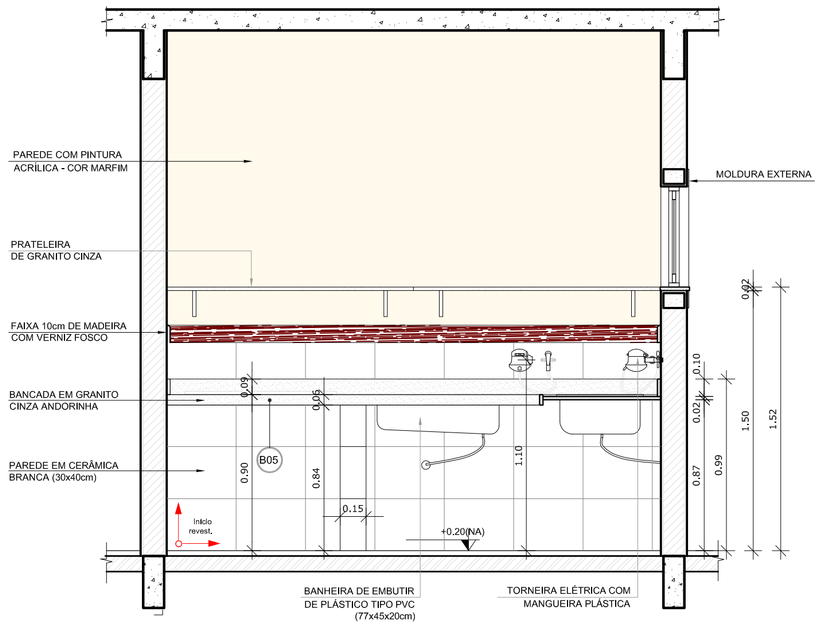
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 SANITÁRIOS CRECHE II		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 30/36



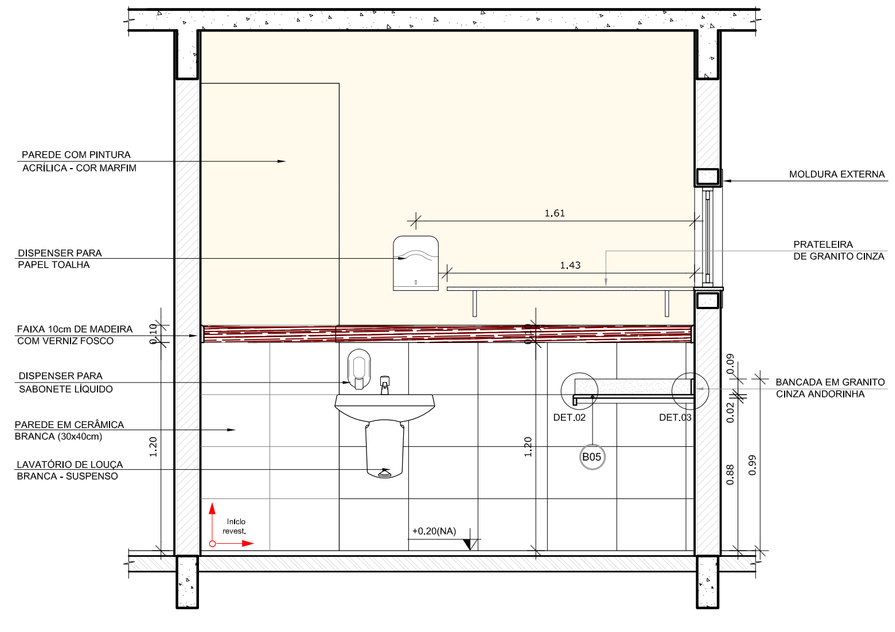
1 PLANTA BAIXA - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25



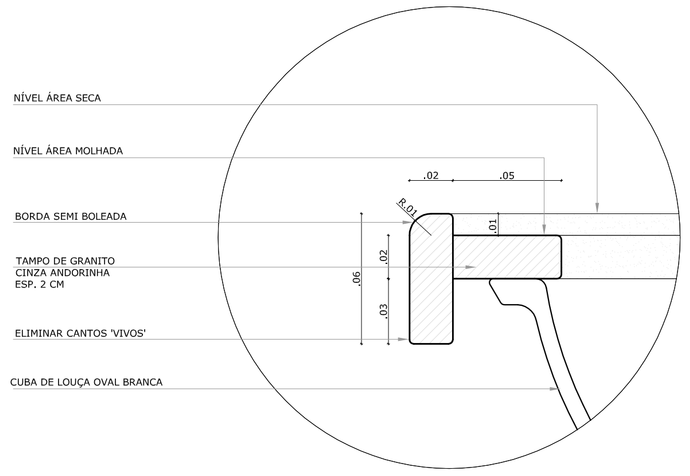
2 VISTA 01 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25



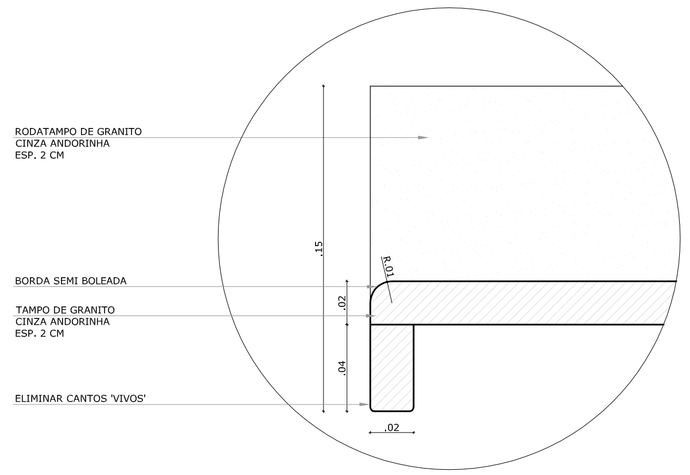
3 VISTA 02 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25



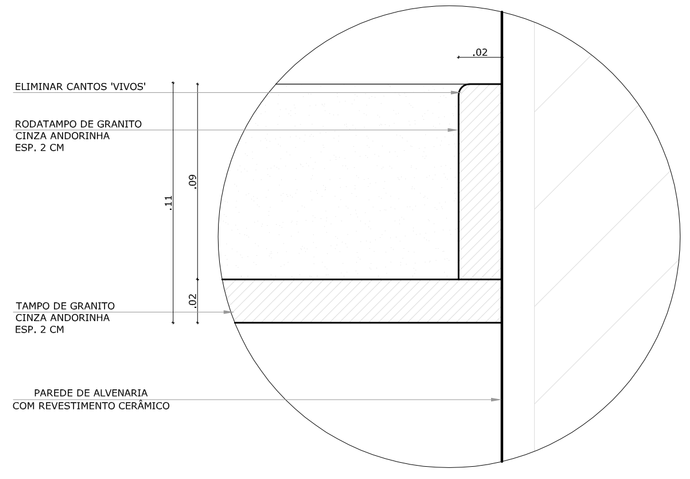
4 VISTA 03 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25



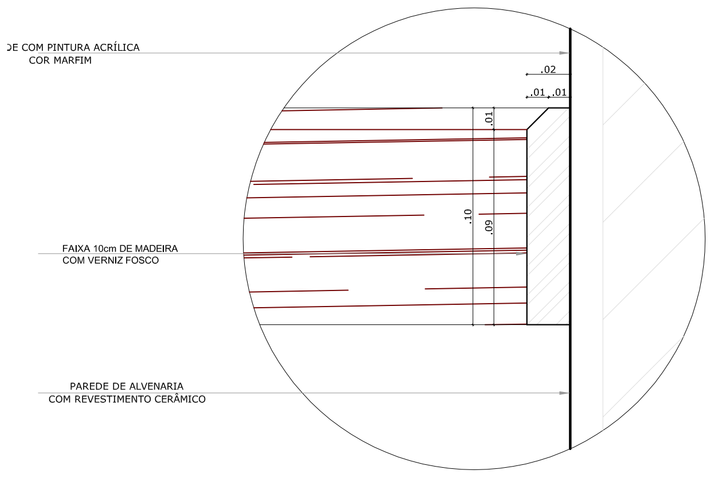
5 DETALHE 01 - BANCADA DE GRANITO
ESCALA 1/2



6 DETALHE 02 - TAMPO DE GRANITO
ESCALA 1/2



7 DETALHE 03 - RODAMEIO DE GRANITO
ESCALA 1/2



8 DETALHE 04 - FRISO DE MADEIRA
ESCALA 1/2

NOTAS

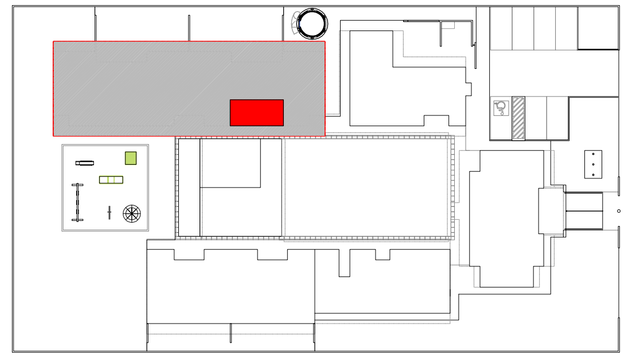
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(ND)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

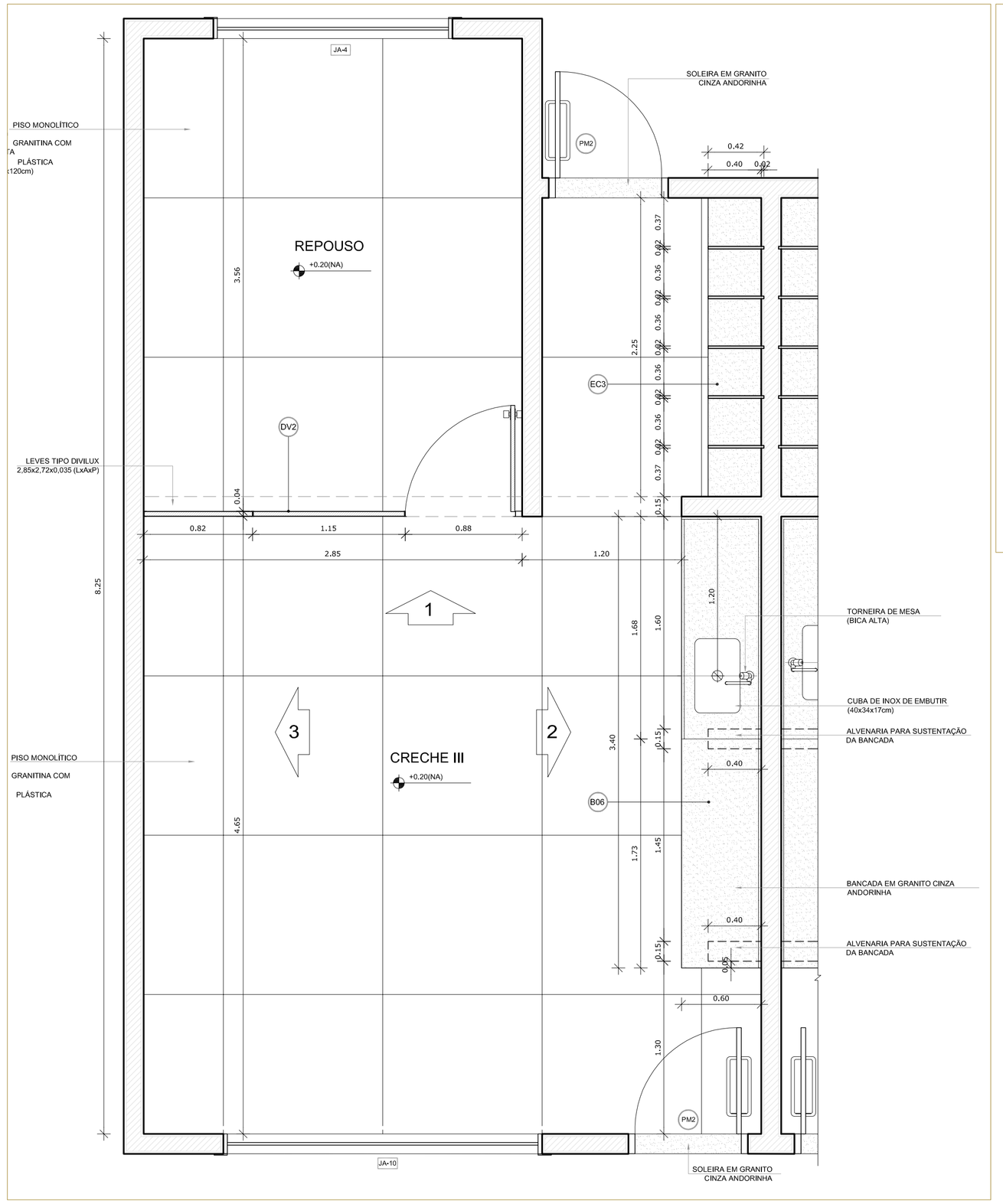
CREA

RA

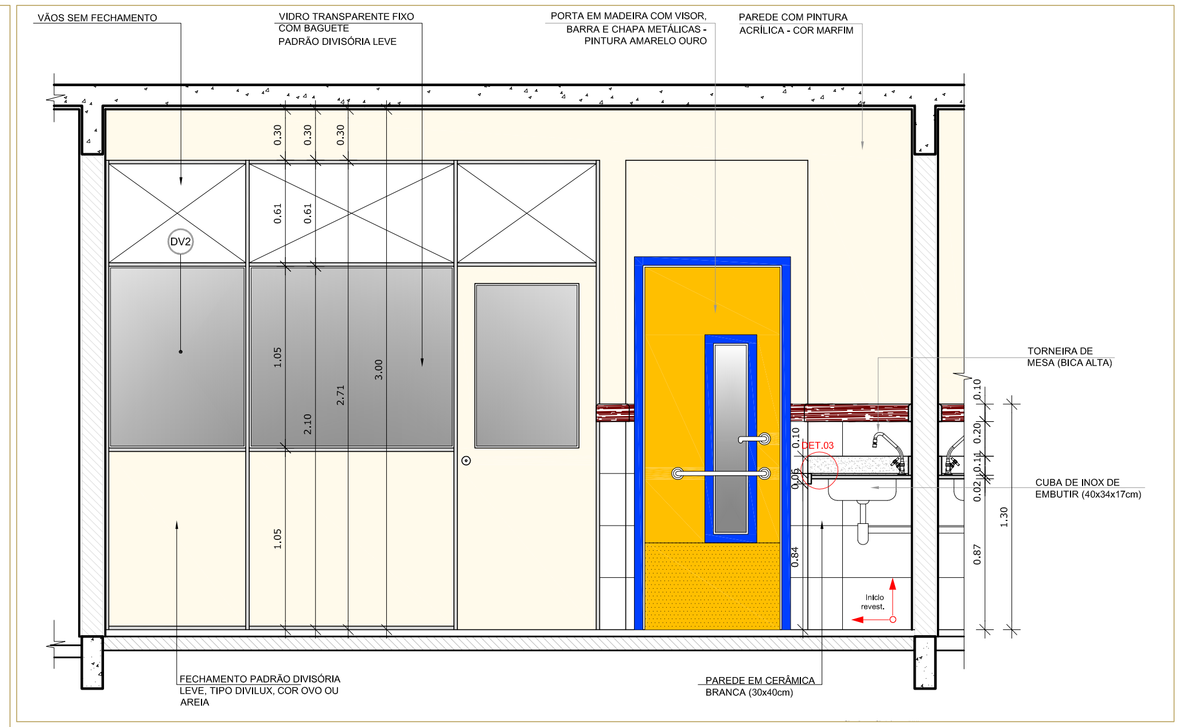
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

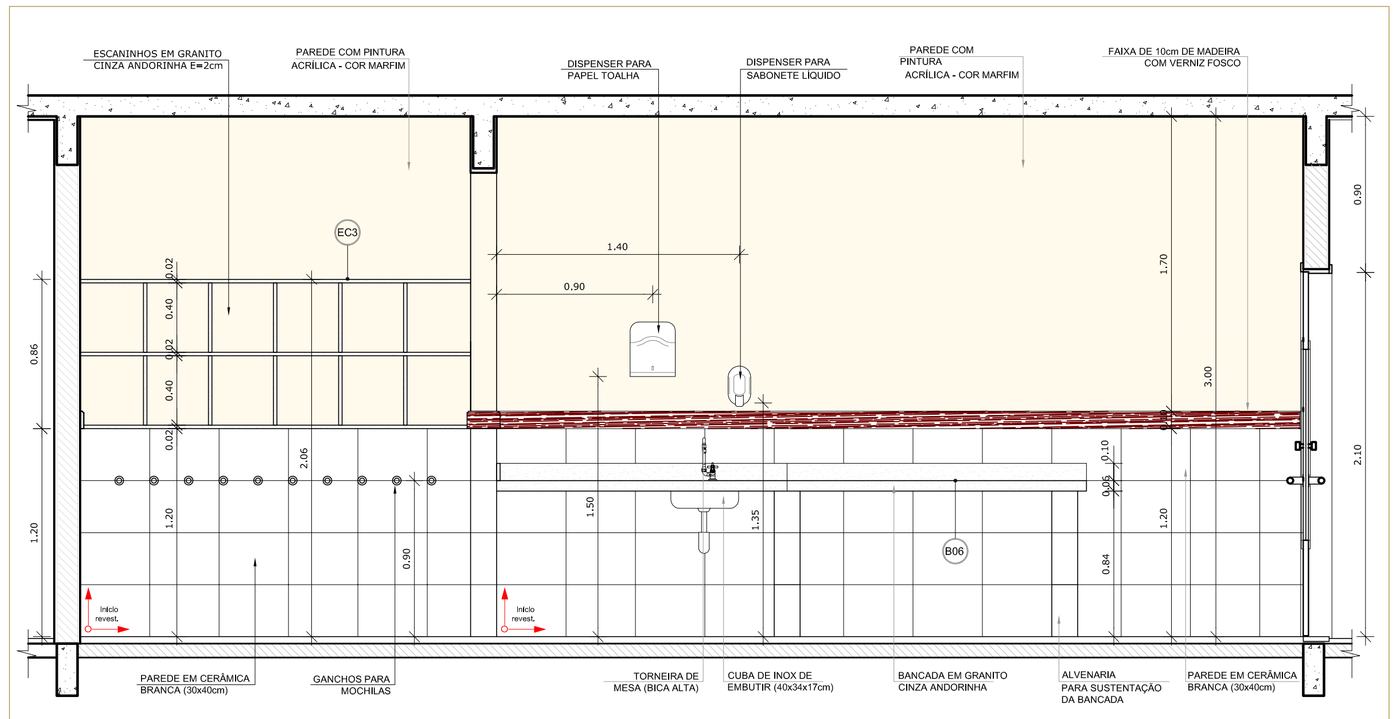
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 FRALDÁRIO CRECHE I E DETALHES		ARQ
	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 31/36
FORMATO: A1 (840X594)		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



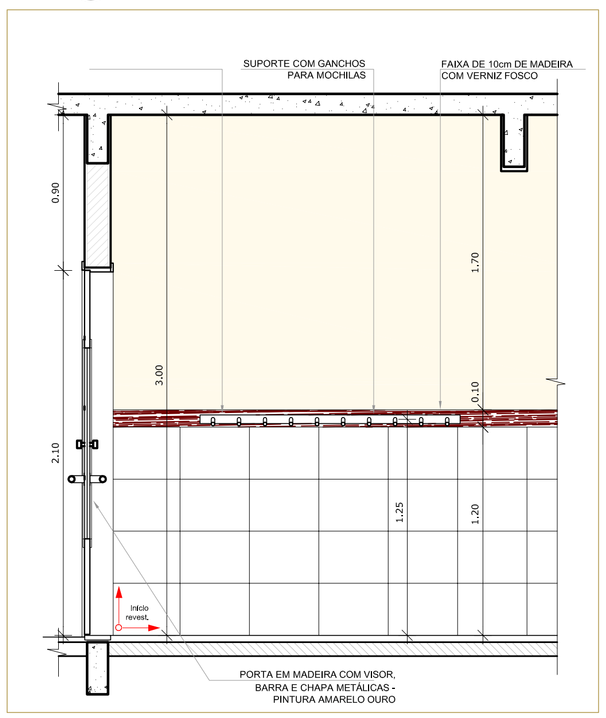
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



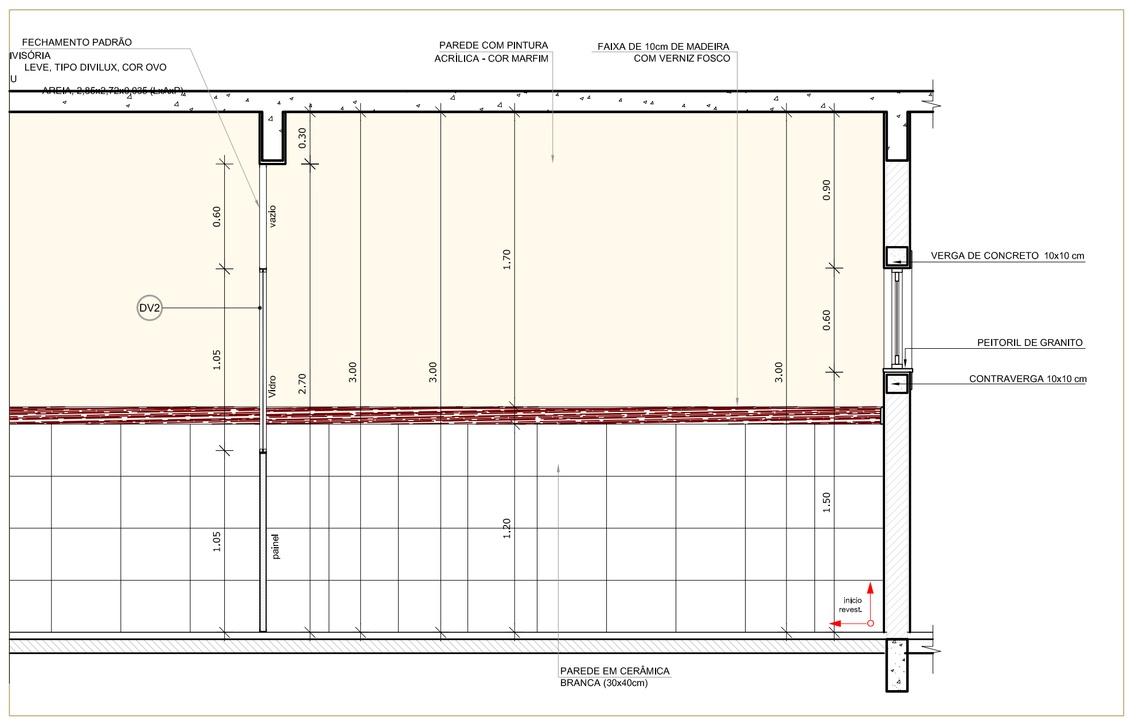
2 VISTA 01 - CRECHE III
ESCALA 1/25



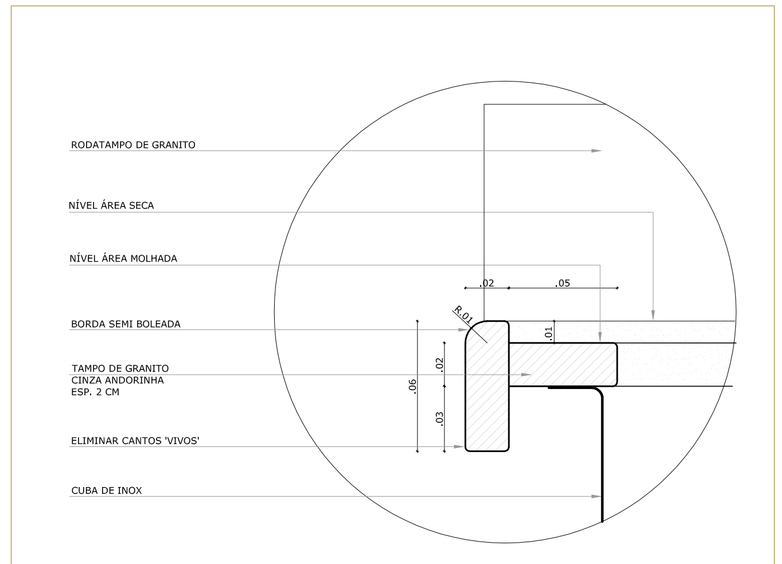
3 VISTA 02 - CRECHE III
ESCALA 1/25



4 VISTA PRÉ ESCOLA
ESCALA 1/25



5 VISTA 03
ESCALA 1/25



6 DETALHE 03 - TAMPO DE GRANITO
ESCALA 1/2

NOTAS

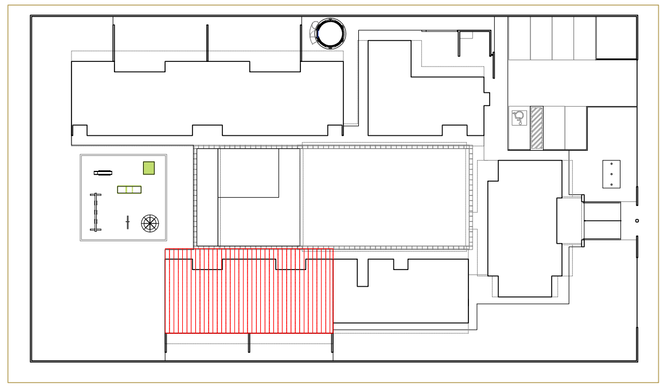
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NF) / +0.00(NA) +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

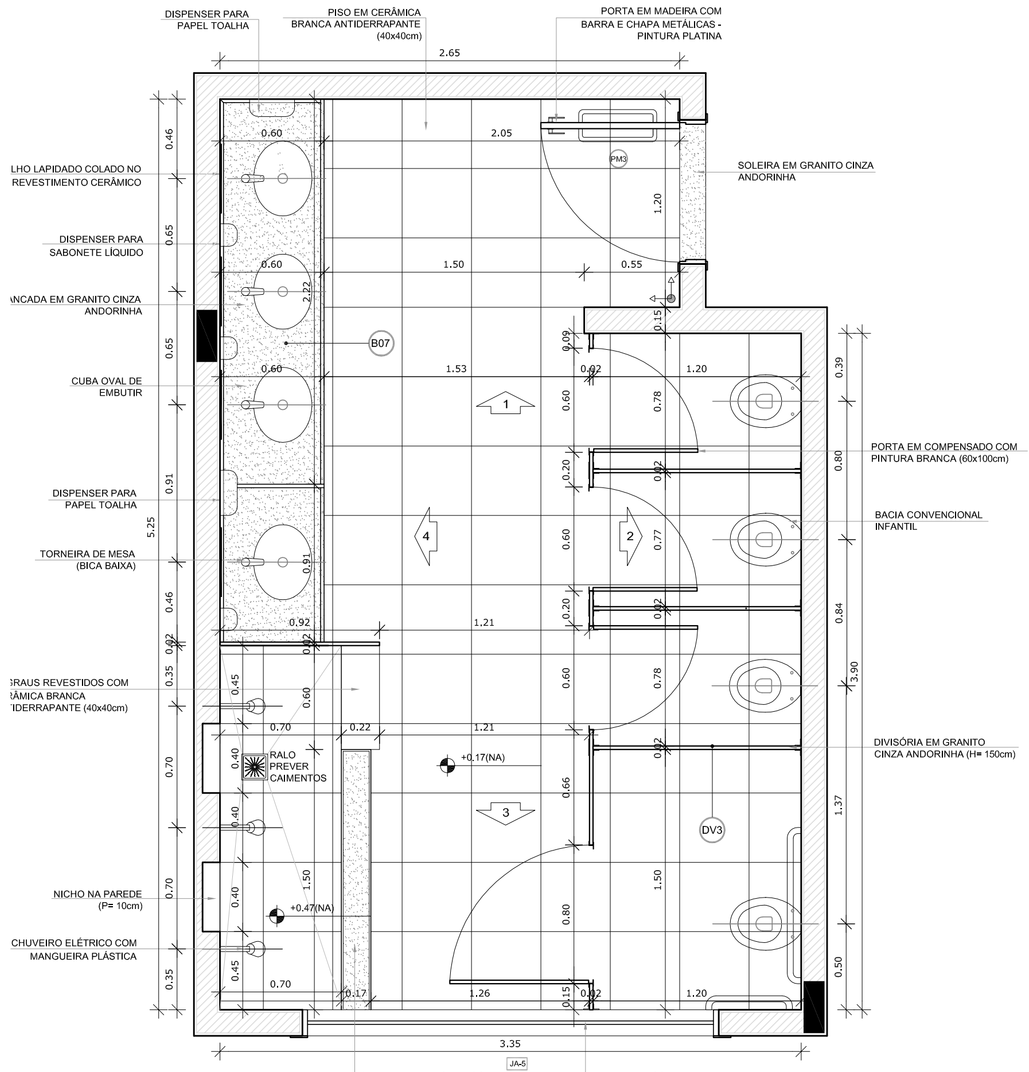
DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

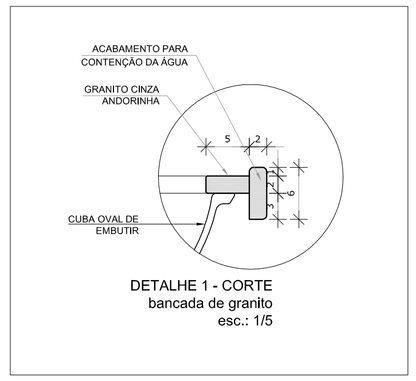
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGOGICO II		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 32/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



PLANTA BAIXA
esc.: 1/25



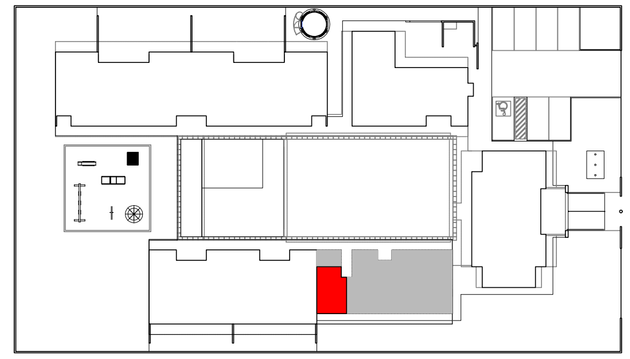
DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

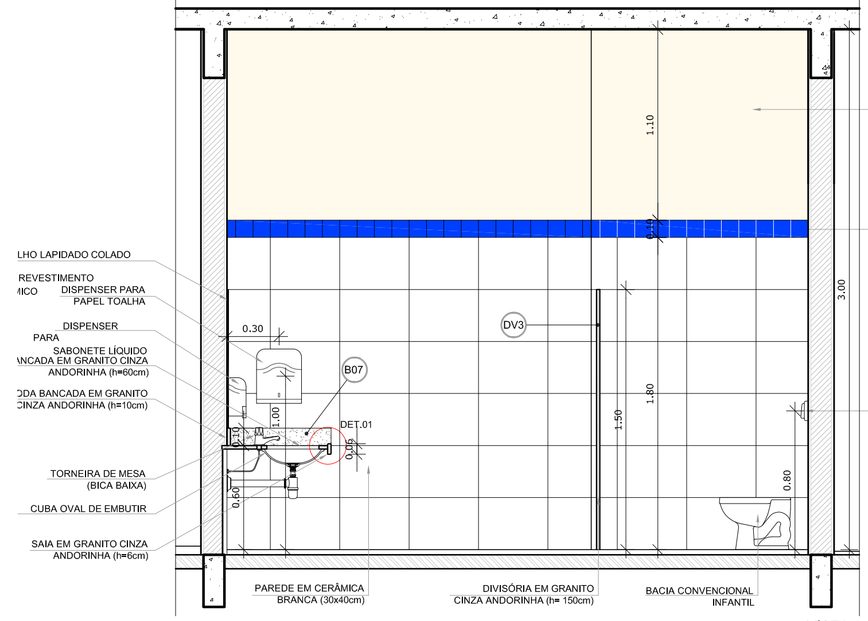
REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

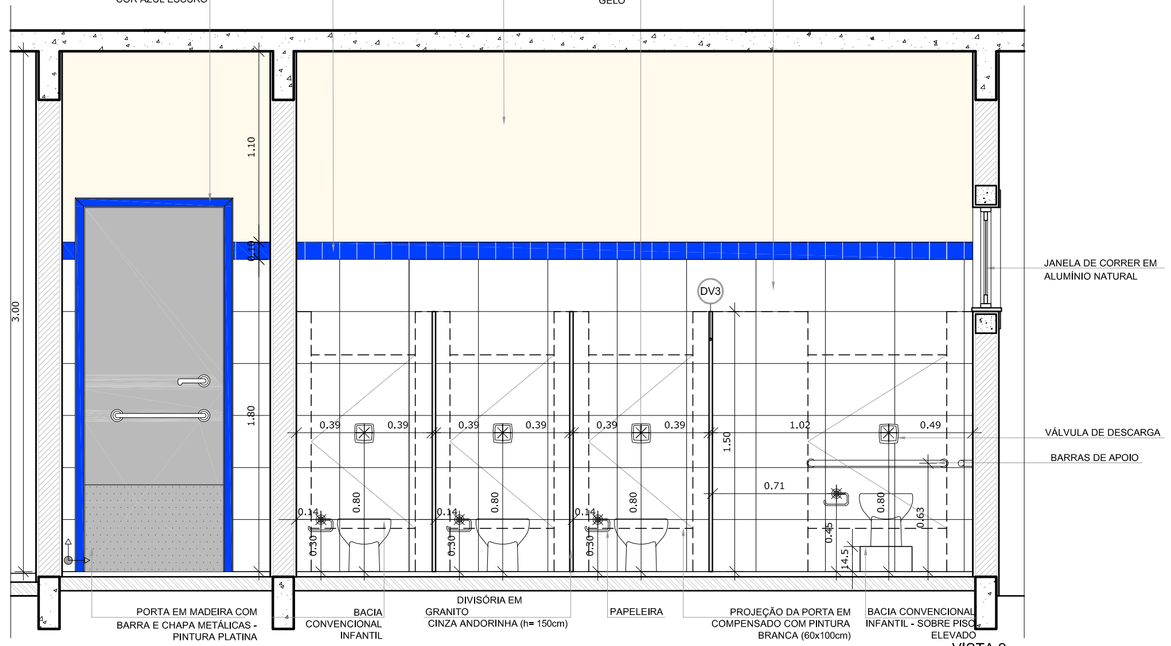
+0.00(NA) / -0.00(NK)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01/01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



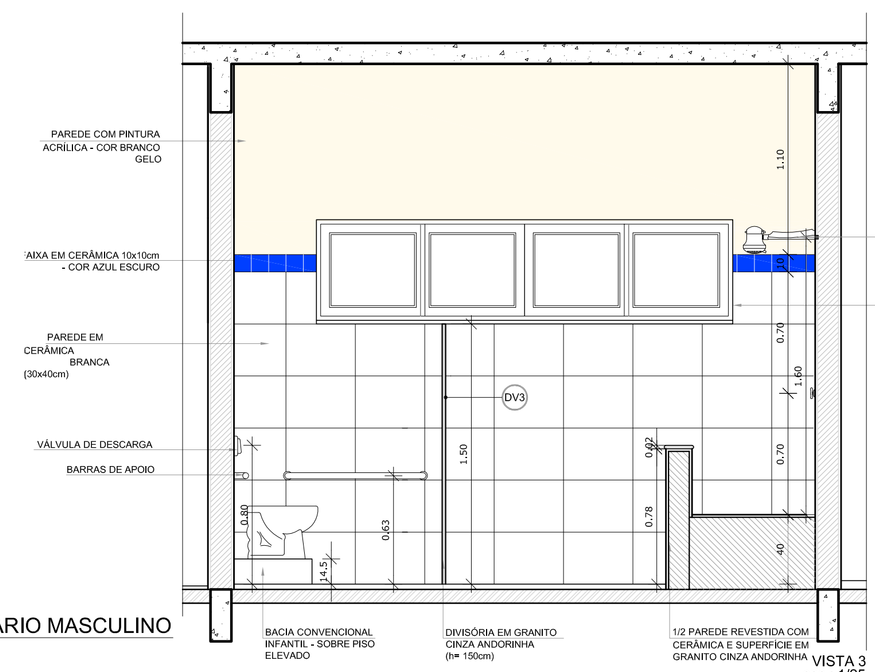
2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



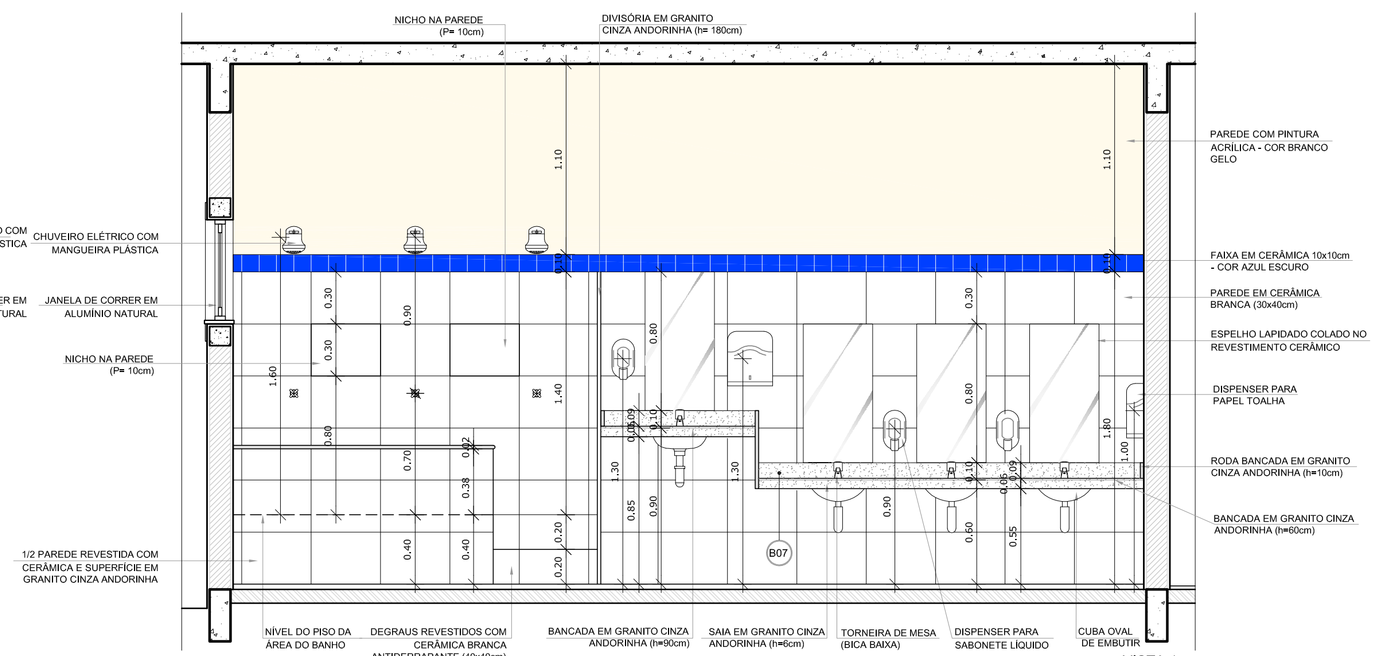
VISTA 1
esc.: 1/25



VISTA 2
esc.: 1/25



VISTA 3
esc.: 1/25



VISTA 4
esc.: 1/25

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO MASCULINO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

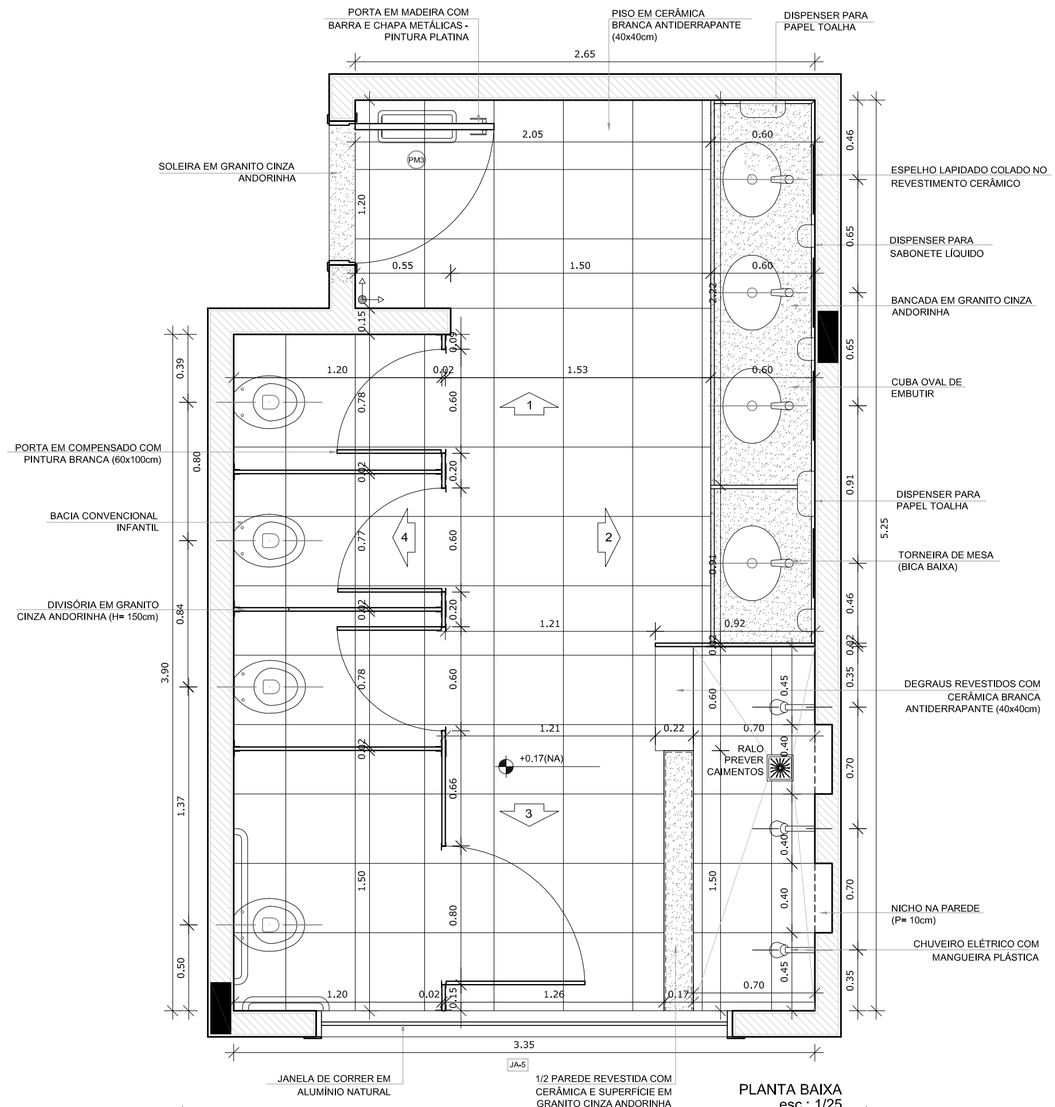
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

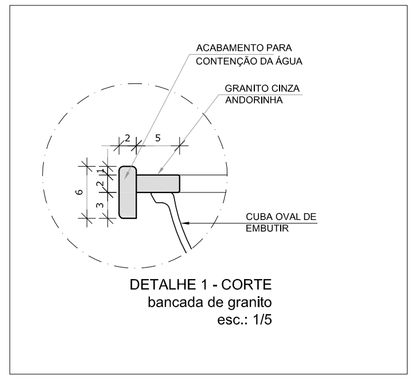
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO INFANTIL MASCULINO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 33/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



PLANTA BAIXA
esc.: 1/25



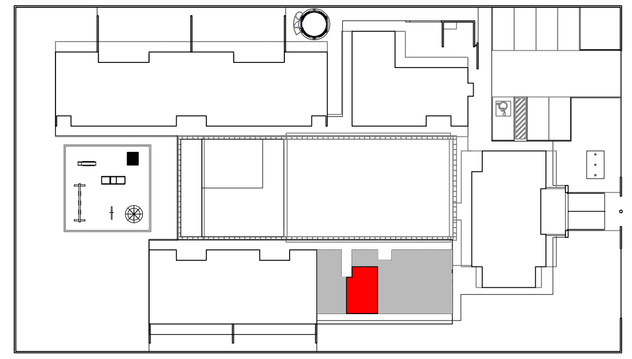
DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

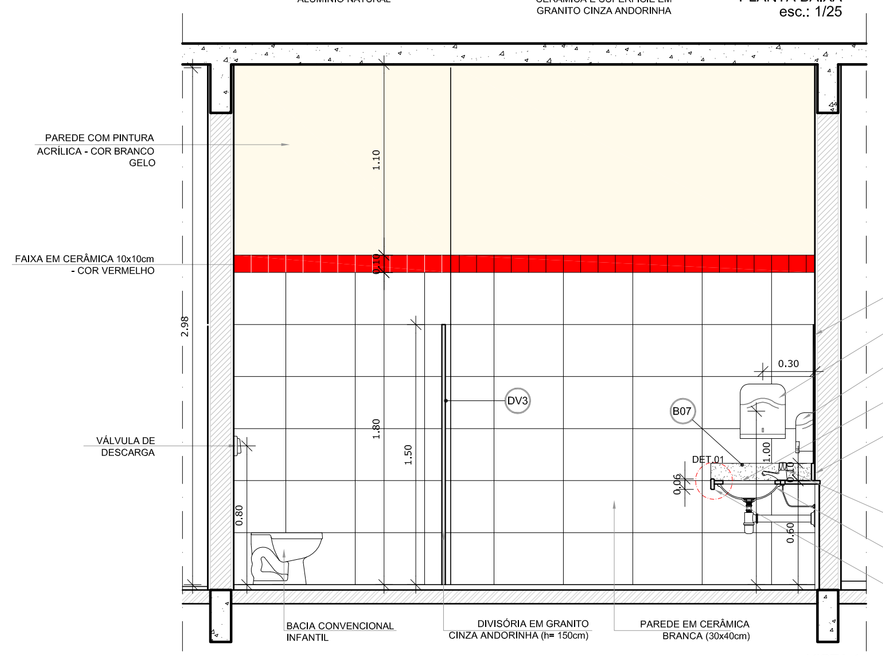
REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

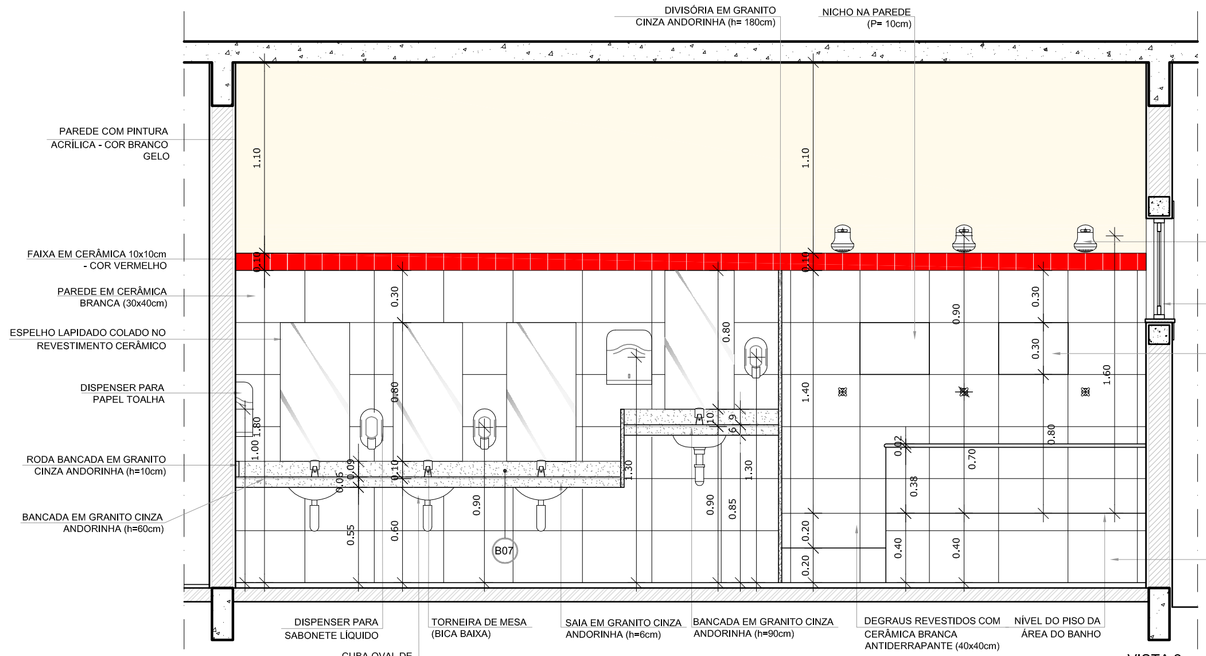
+0.00(NA) (0.00(NK)) / +0.00(NA) (0.00(NK))	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
CE01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



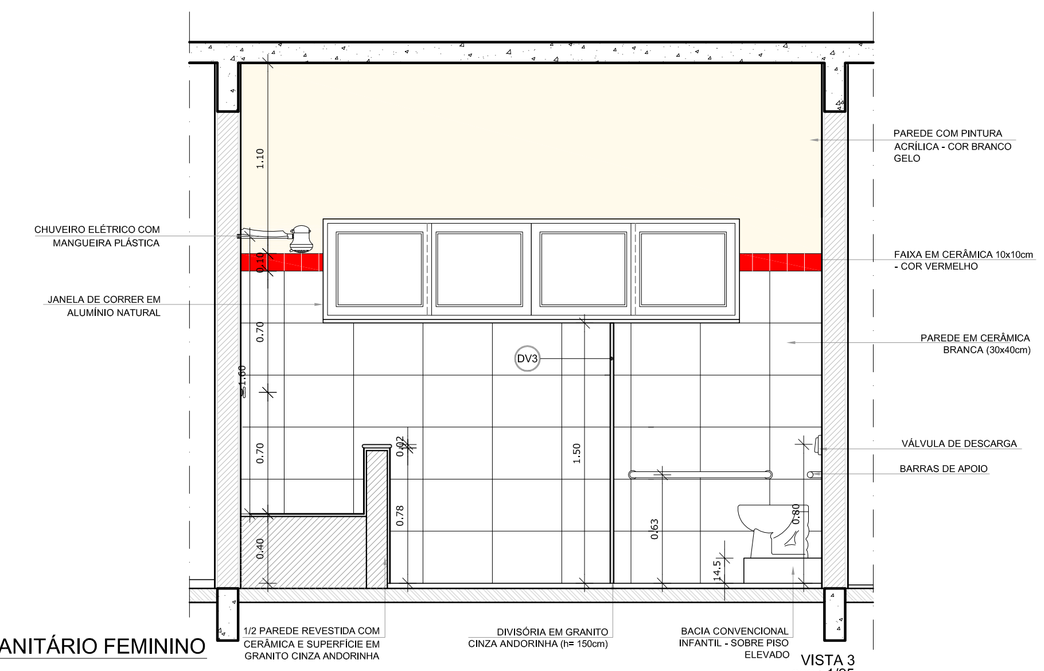
2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



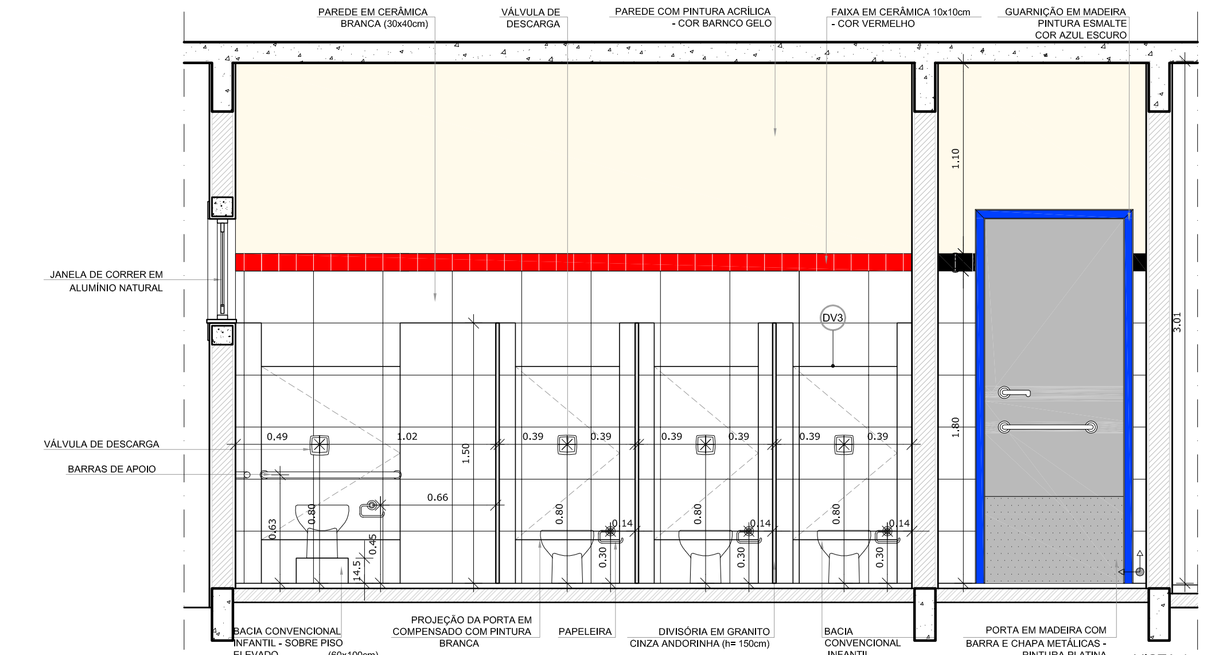
VISTA 1
esc.: 1/25



VISTA 2
esc.: 1/25



VISTA 3
esc.: 1/25



VISTA 4
esc.: 1/25

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO FEMININO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

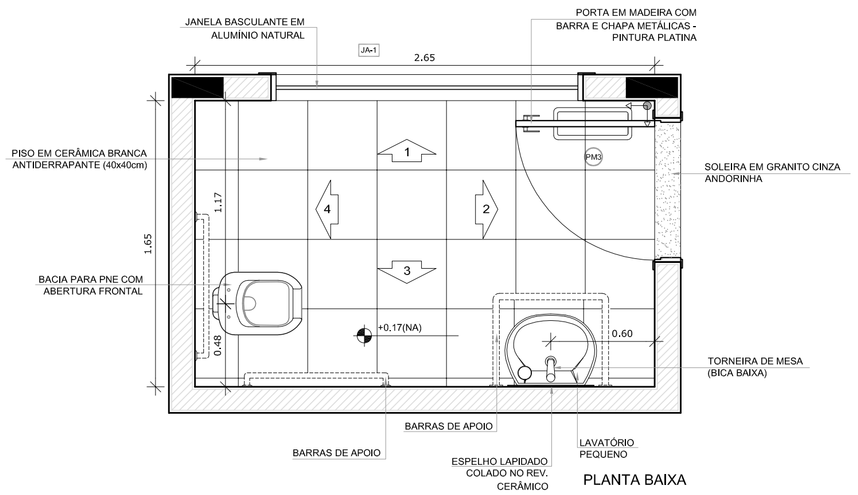
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

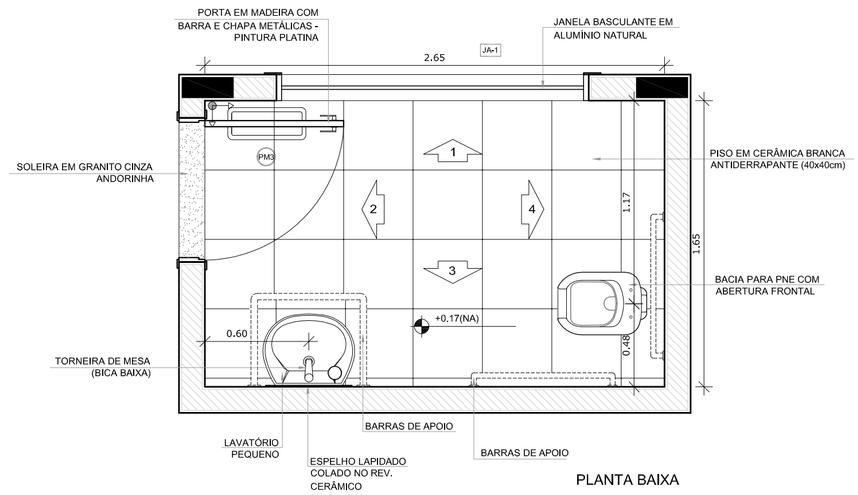
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

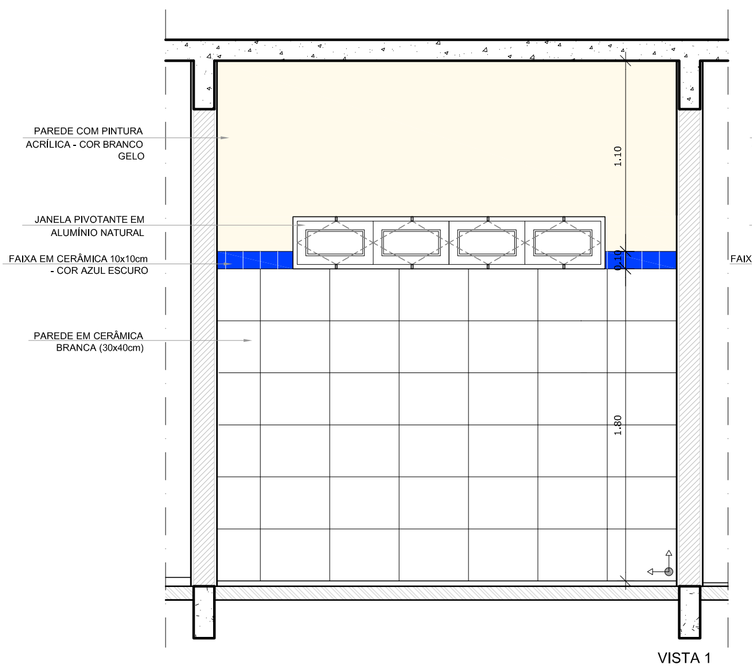
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO INFANTIL FEMININO	ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 34/36



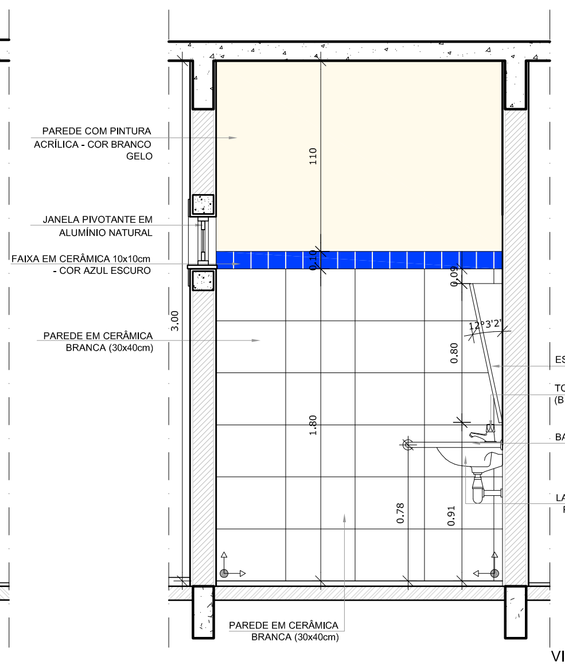
PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA



VISTA 1

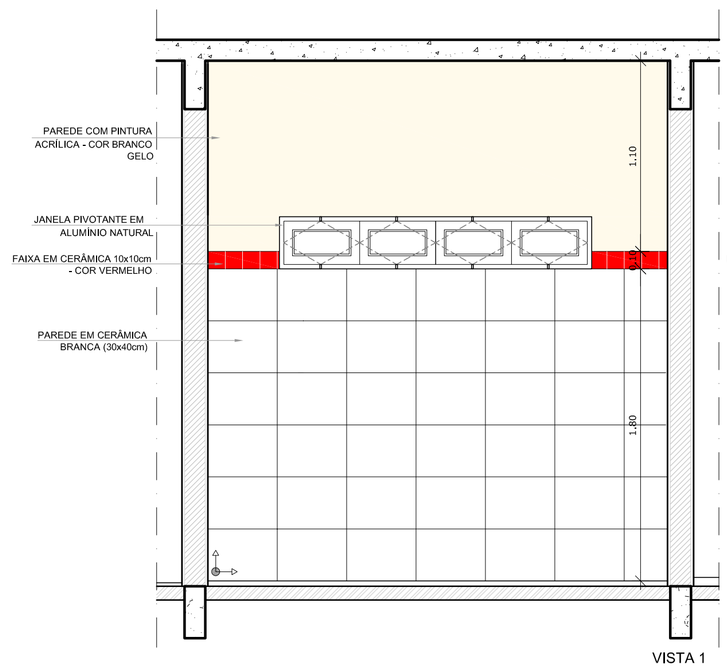


VISTA 2

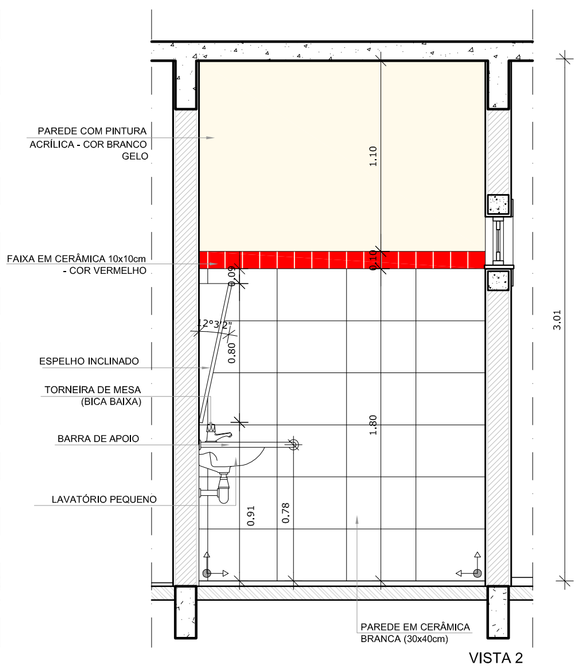
VISTA 3

VISTA 4

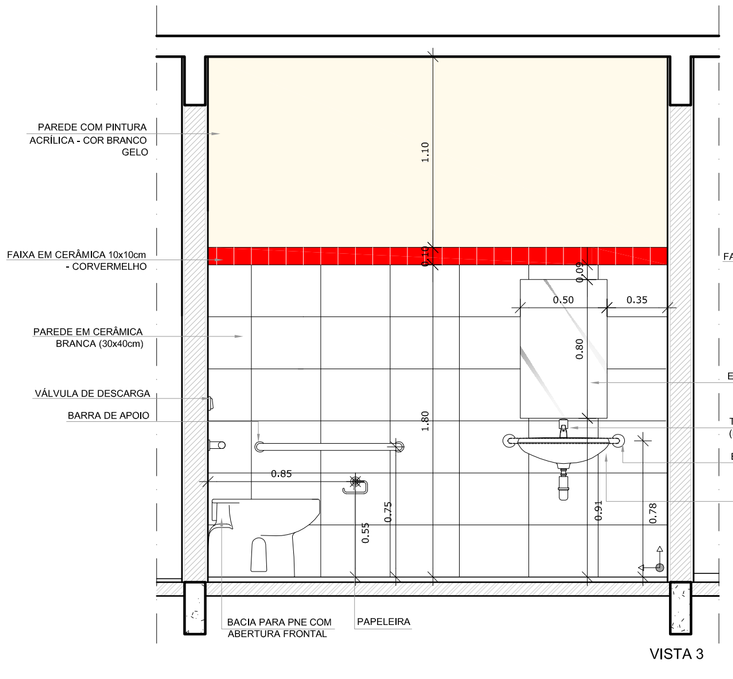
1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO PNE MASCULINO
ESCALA 1/25



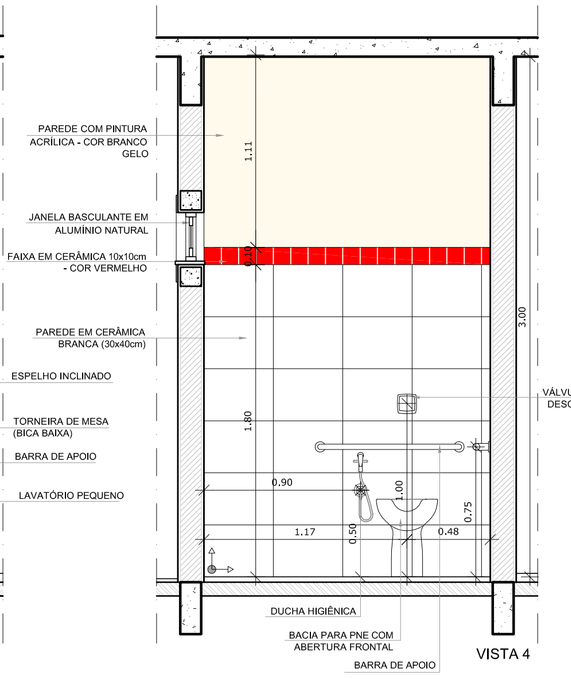
VISTA 1



VISTA 2



VISTA 3



VISTA 4

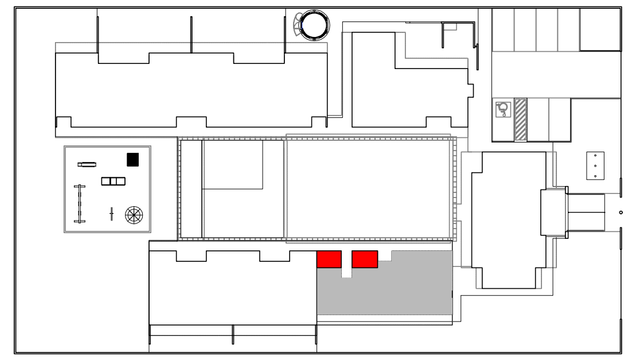
2 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO PNE FEMININO
ESCALA 1/25

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / +0.00(NA) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
02.01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

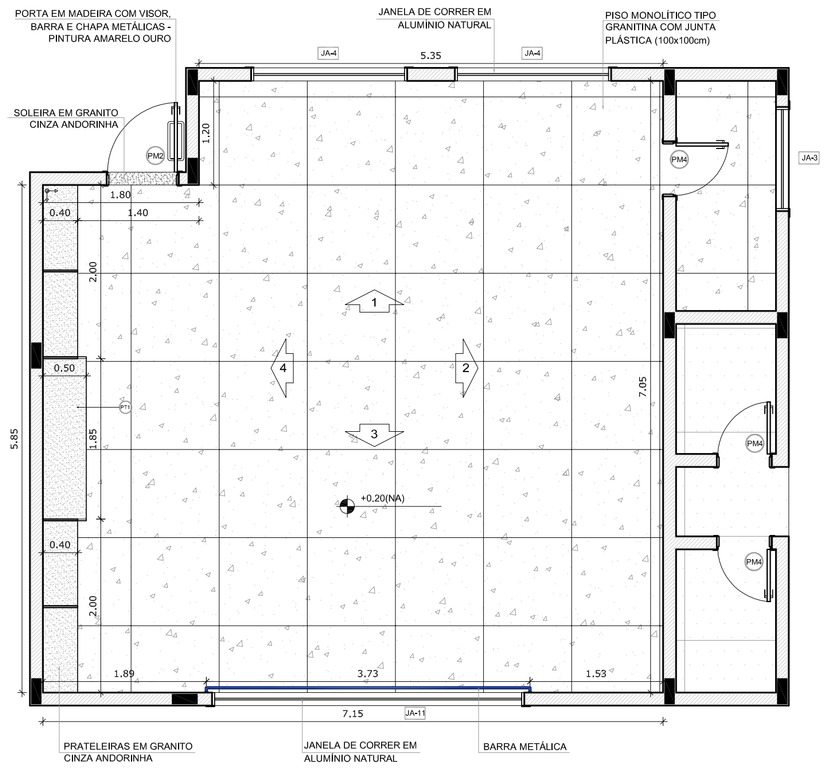
RA

OBSERVAÇÕES:

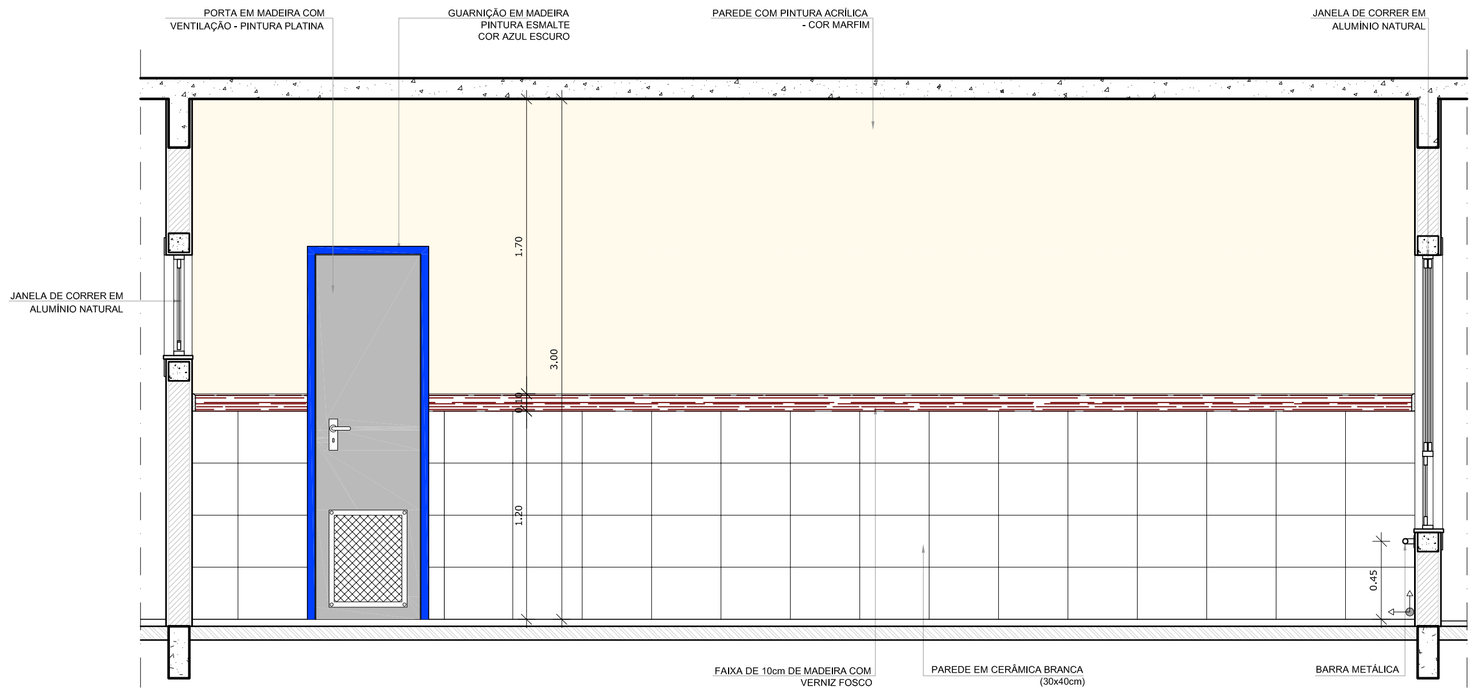
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

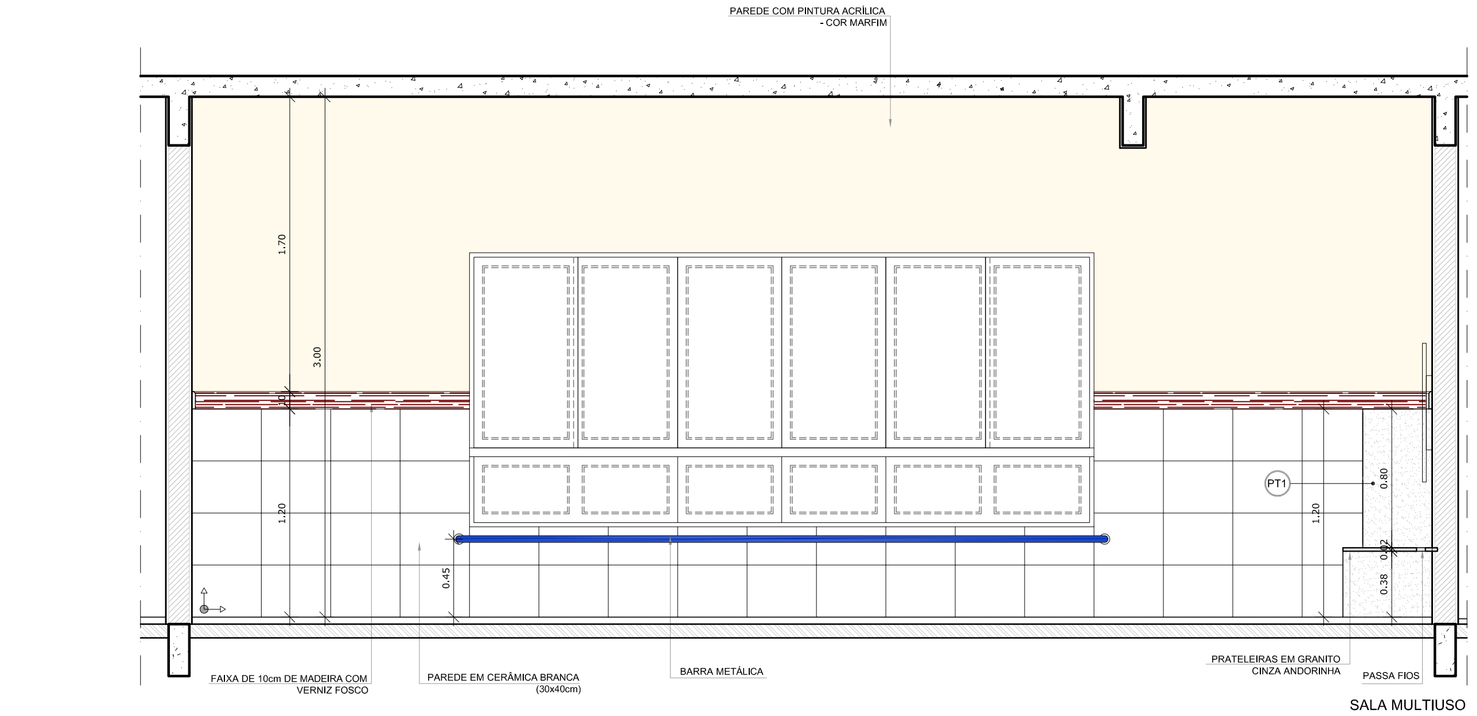
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO P.N.E.		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 35/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



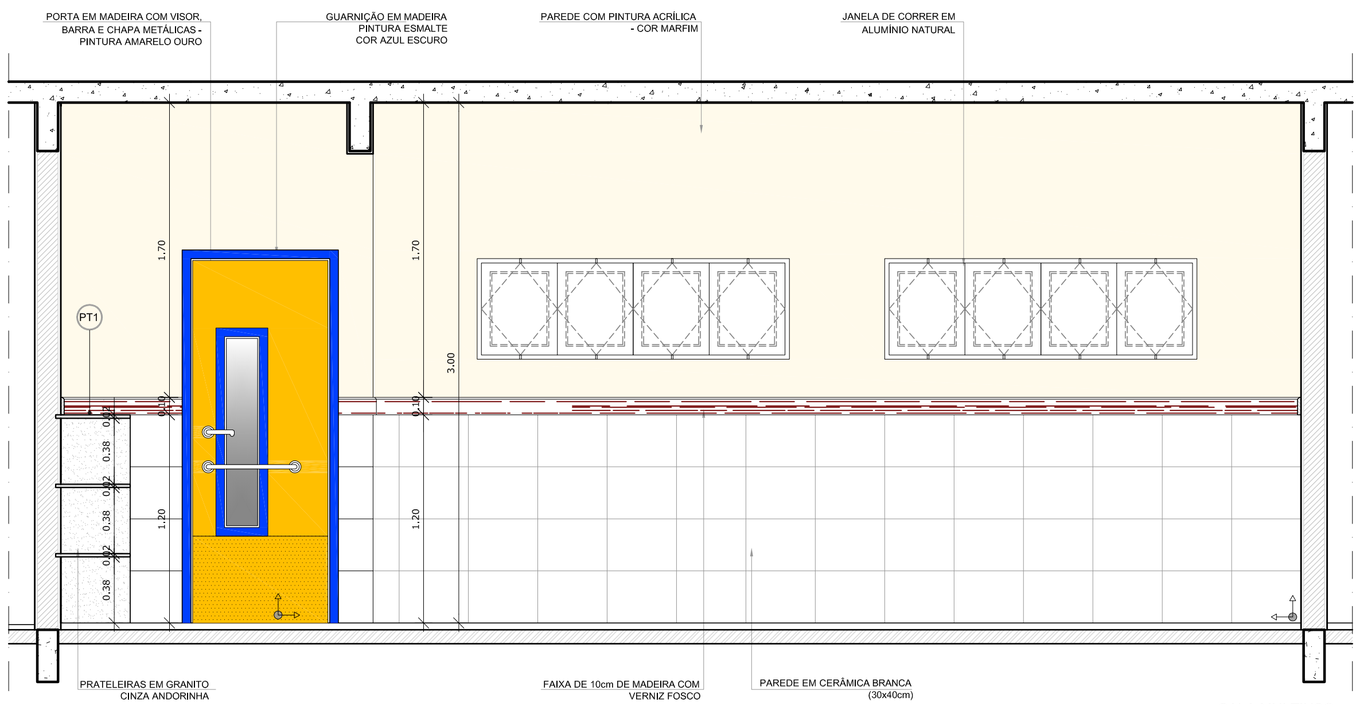
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



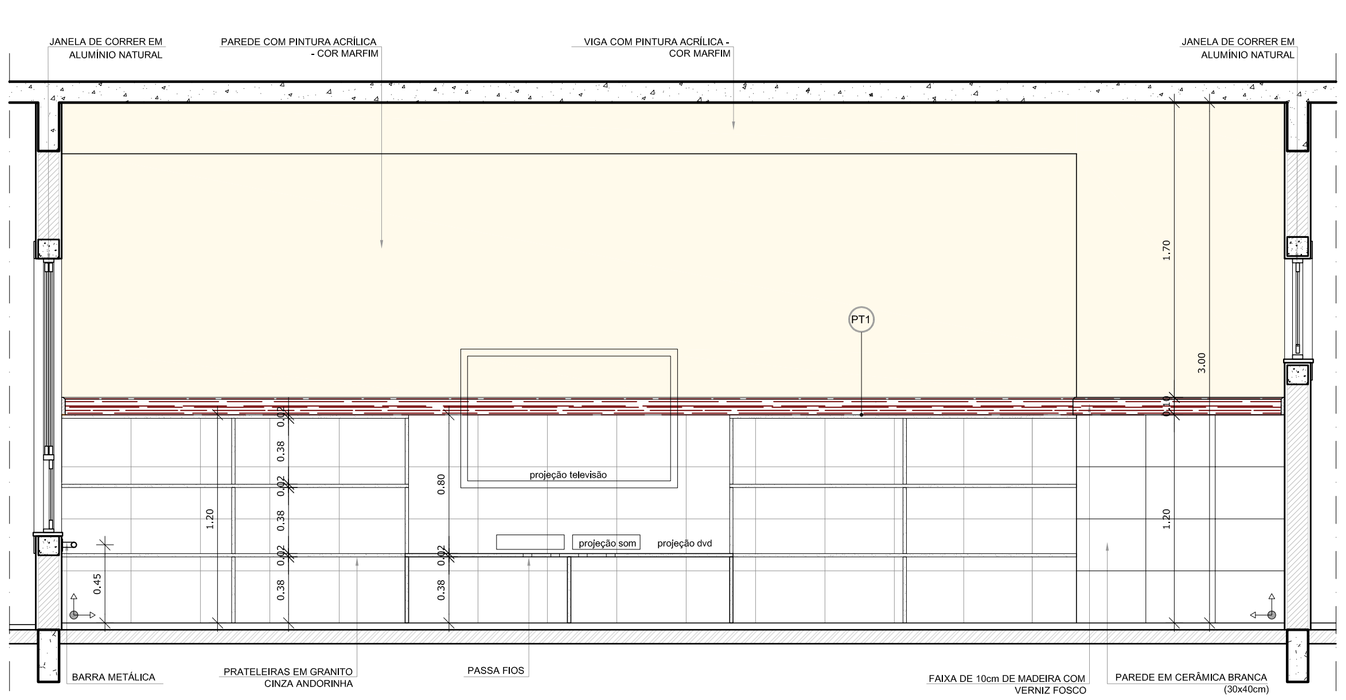
SALA MULTIUSO
VISTA 2



SALA MULTIUSO
VISTA 3



SALA MULTIUSO
VISTA 1



SALA MULTIUSO
VISTA 4

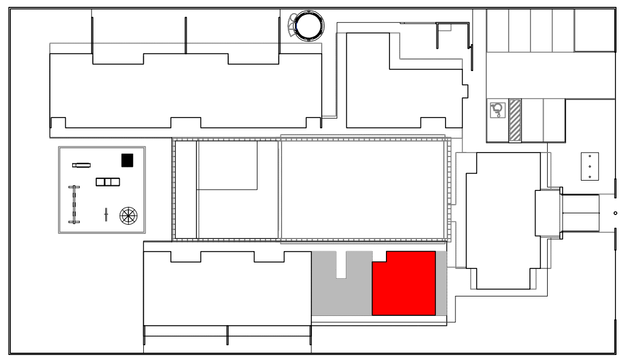
2 VISTAS INTERNAS
ESCALA 1/25

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.000(NA) +0.000(NR) +0.000(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01/07	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

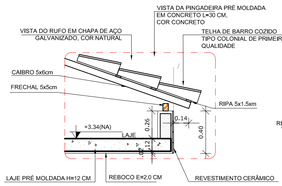
RA

OBSERVAÇÕES:

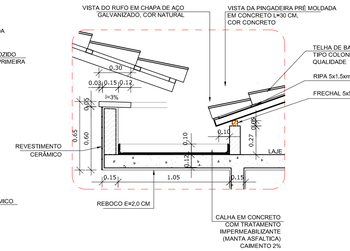
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

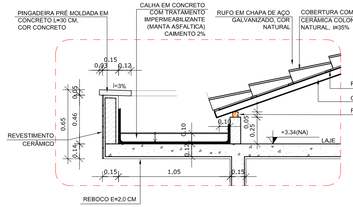
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SALA MULTIUSO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 36/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



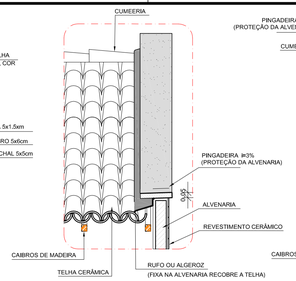
3 DETALHE 1 - BEIRAL
ESCALA 1/25



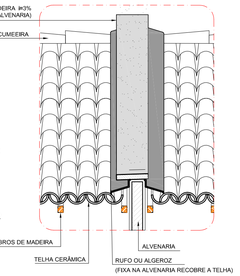
4 DETALHE 2 - CALHA ENTRE PÁTIO E BLOCO
ESCALA 1/25



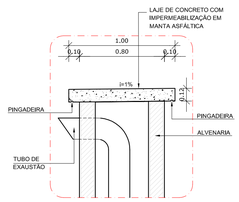
5 DETALHE 3 - CALHA
ESCALA 1/25



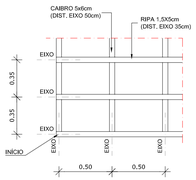
6 DETALHE 4 - PINGADEIRA E RUFO
ESCALA 1/25



7 DETALHE 5 - RUFO DUPLO
ESCALA 1/25



8 DETALHE 6 - EXAUSTOR
ESCALA 1/25



9 DETALHE 7 - RIPAS E CAIBROS
ESCALA 1/25

NOTAS:

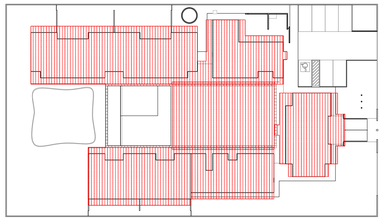
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR MADEIRAMENTO DO TELHADO NO PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, PREVALECENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA;
- VERIFICAR ESTRUTURA DO TELHADO DO PÁTIO E DA PASSARELA NO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PREVALECENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS DESCIDAS DE ÁGUA NO PROJETO HIDRÁULICO/DRENAGEM;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NA) / +0.00(NC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	VISTAS	INDICAÇÃO DE VISTAS
EIXO	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PM-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500



1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100

NOME DA PEÇA	DIMENSÕES DA SEÇÃO TRANSVERSAL (cm)
PONTALETES E COLUNAS	15X15
TERÇAS	6X20
CAIBROS	5X6
RIPAS	1,5X5
FRECHAL	6X20

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

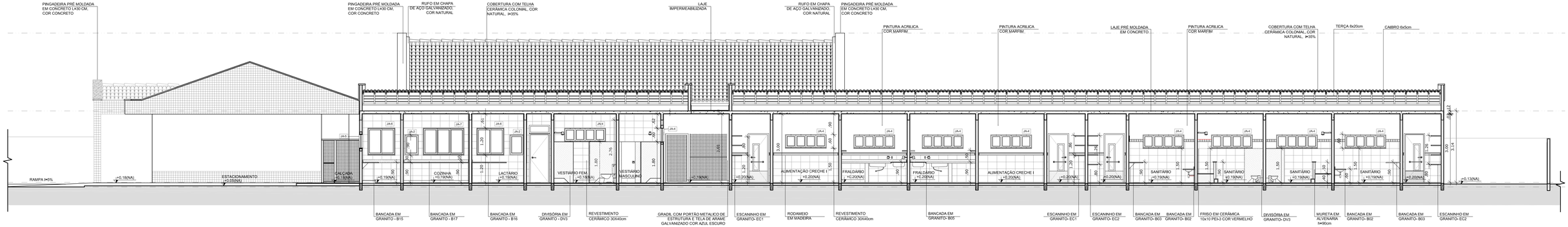
DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

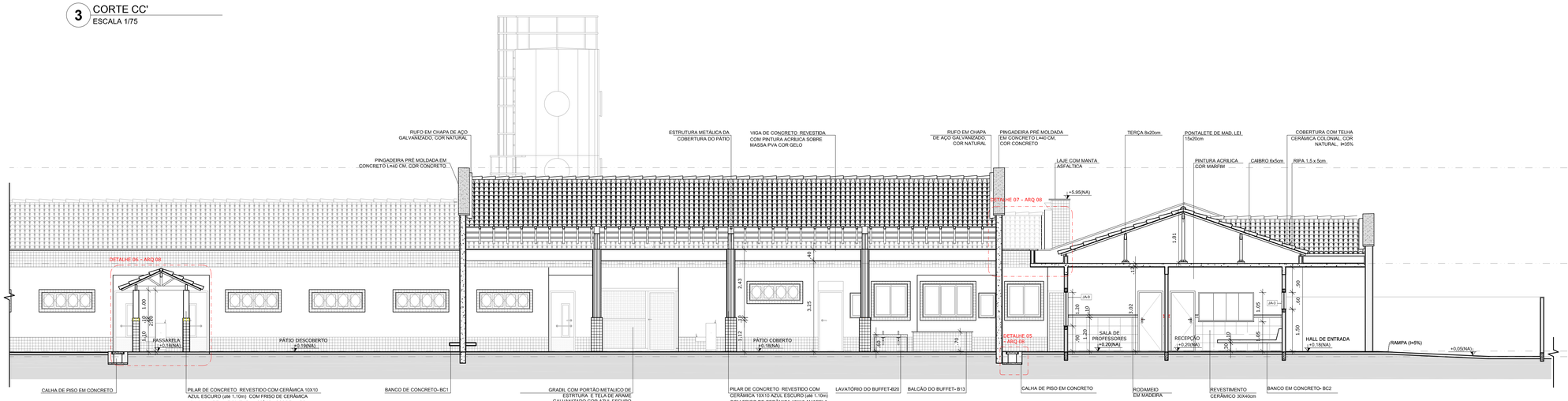
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

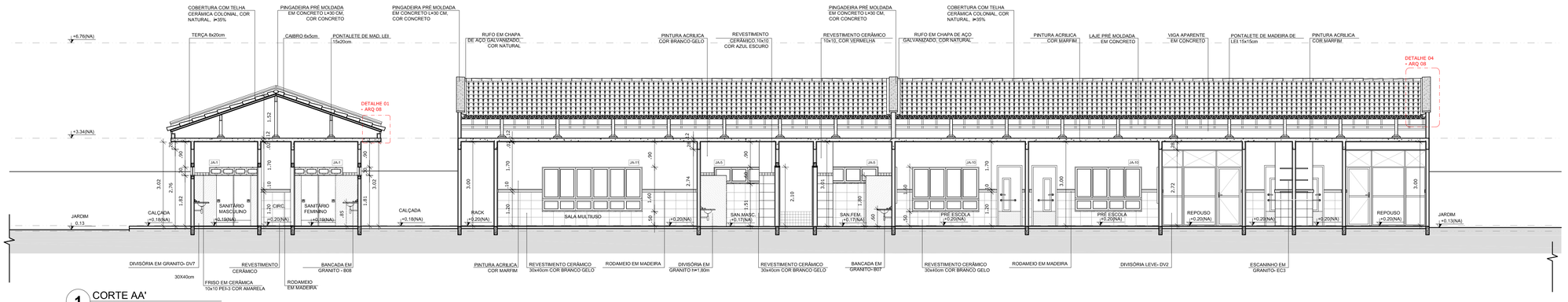
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE COBERTURA PLANTA E DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: SETEMBRO/ 2012	PRANCHA: 14/19



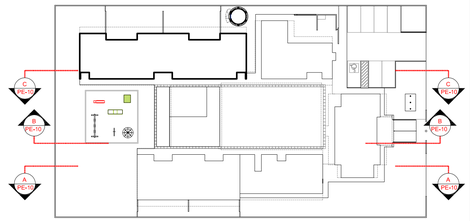
3 CORTE CC'
ESCALA 1/75



2 CORTE BB'
ESCALA 1/75



1 CORTE AA'
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

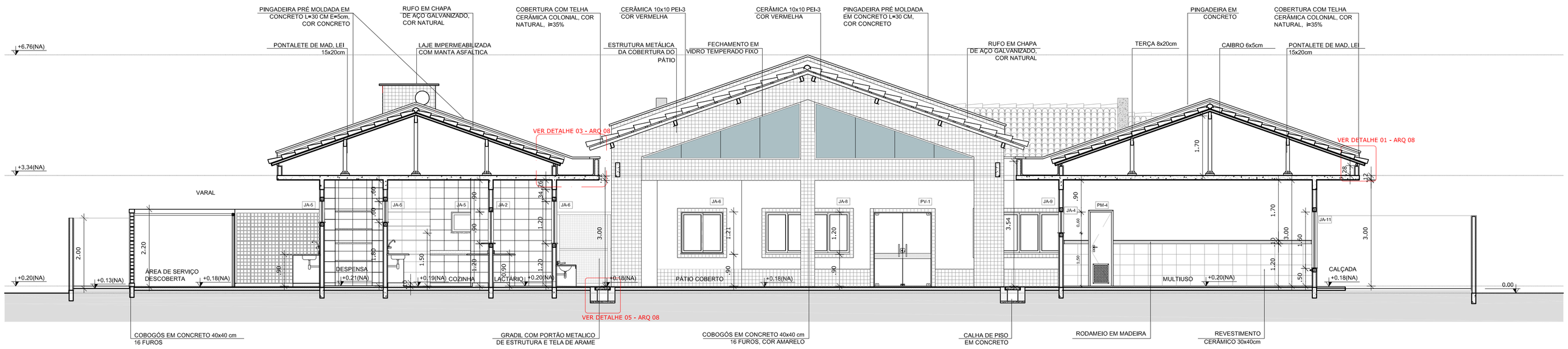
CORTES LONGITUDINAIS
CORTES AA' BB' E CC'

ARQ

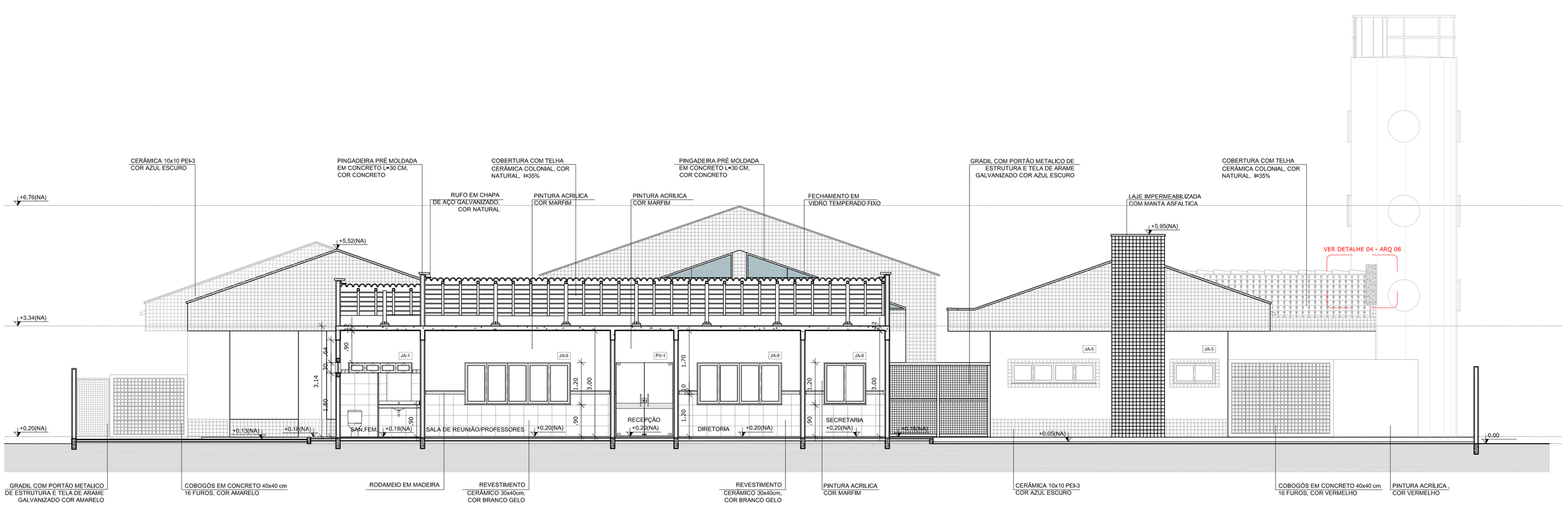
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	1/75	05/36

FORMATO: A1 EXT. (970X594)

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012



2 CORTE EE'
ESCALA 1/75



1 CORTE DD'
ESCALA 1/75

NOTAS

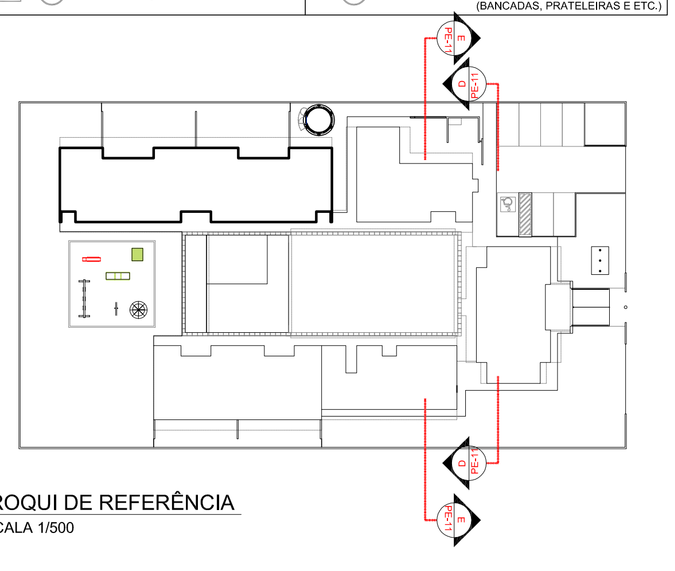
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	PMX INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



3 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES I e II *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT., CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO SANITARIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,2x0,7/H=0,9 m - TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,05m/x0,65/H=0,9 m - FRALDÁRIO CRECHE I *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,12x0,6/H=0,9 m - SANIT, I e II (MASC, E FEM.) *
- B08 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,17x0,6/H=0,9 m - SANIT, ADM, (MASC, E FEM.) *
- B09 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,8x0,4/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,0x0,6/H=0,9 m - VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,3x0,55/H=0,9 m - VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- B13 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- B14 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,6x0,6/H=0,9 m - PREPAROS COZINHA *
- B15 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,15x0,7/H=0,9 m - LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,25x0,6/H=0,9 m - PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,45x0,6/H=0,9 m - LAVANDERIA *
- B19 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 4,8x0,7/H=0,9 m - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR, CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,2x0,55/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO - 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO - 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES II e III
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DIVILUX - 35 mm - 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DIVILUX - 35 mm - 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,50m - SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,80m - SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - PÁTIO DE SERVIÇO E DIVISA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5,85 m/P=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,50 m/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P =0,50 m (x4) - COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 m/P=0,65 m (x4) - COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,85 m/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,80 m/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 m (X1) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI-5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

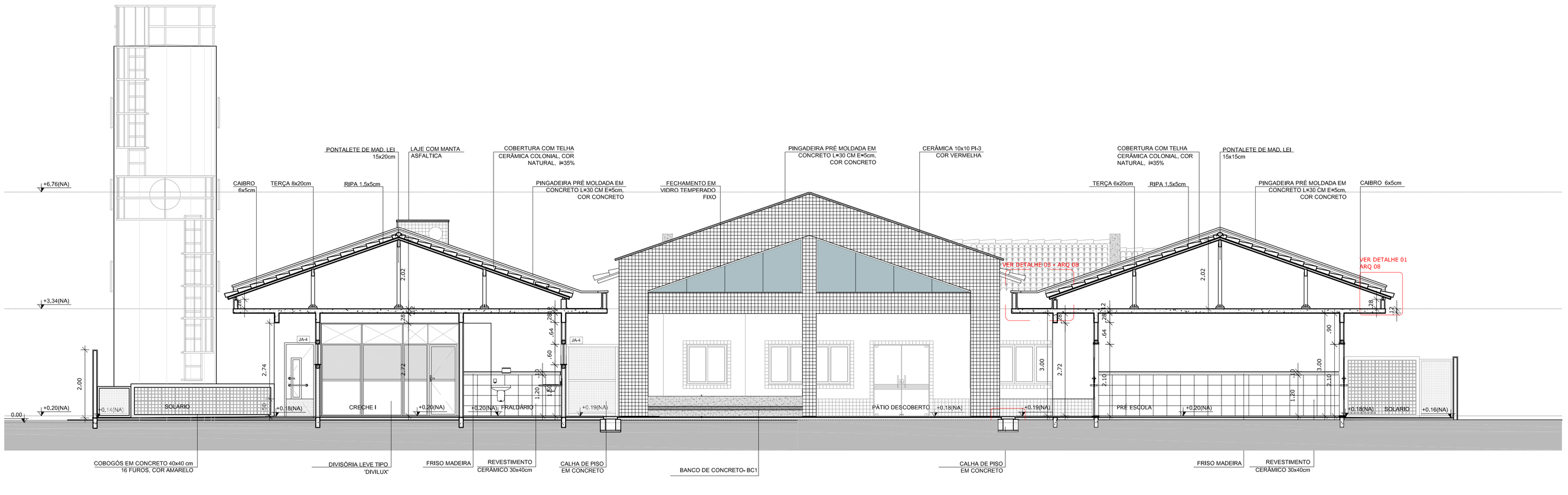
1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

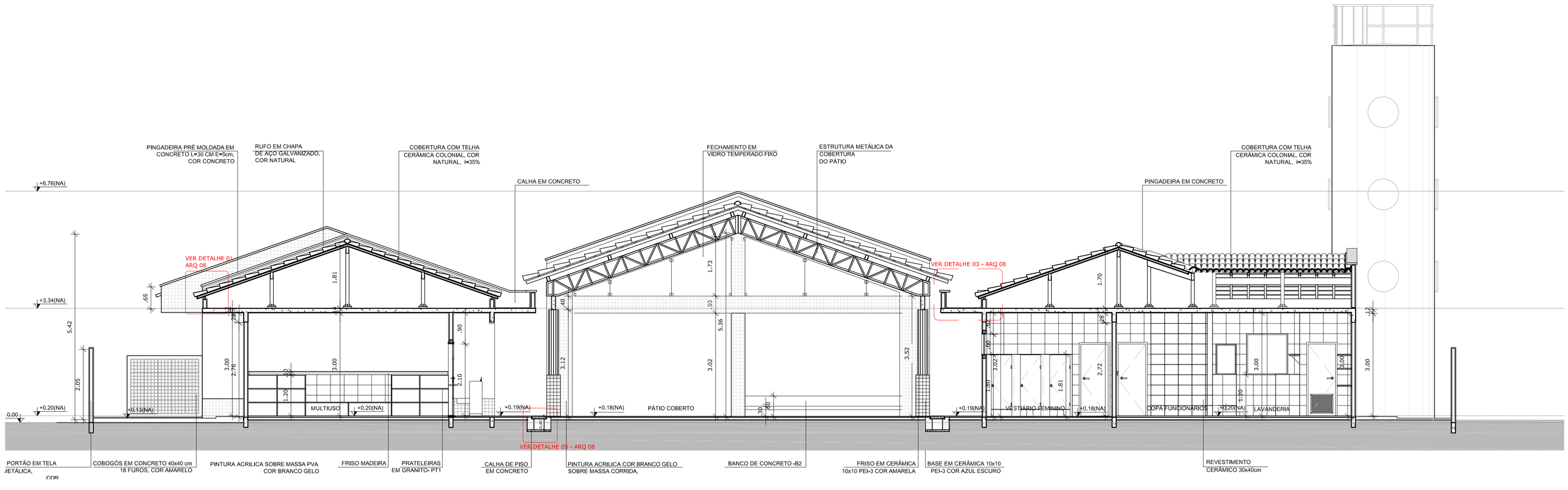
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	CORTES TRANSVERSAIS CORTES DD' E EE', DETALHES		ARQ
	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/75	PRANCHA: 06/36
FORMATO: A1 (840X594)		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	



2 CORTE GG'
ESCALA 1/75



1 CORTE FF'
ESCALA 1/75

NOTAS

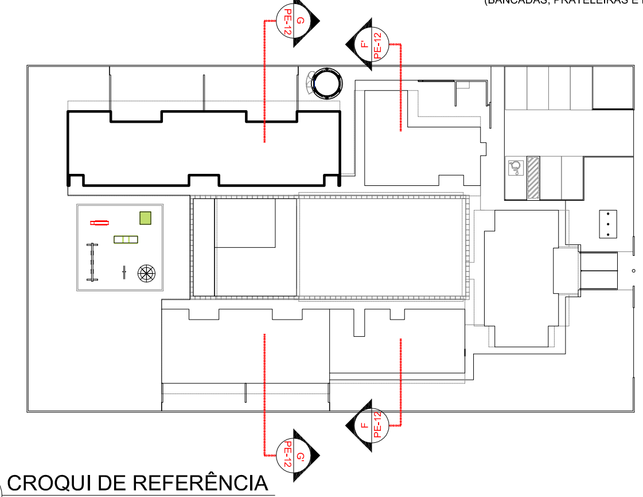
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



3 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	CORTES TRANSVERSAIS CORTES FF', GG', DETALHES		ARQ
	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/75	PRANCHA: 07/36
FORMATO: A1 (840X594)		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	